SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **23 de Maio de 2017**
PARTES: **MUNICÍPIO DE AMATURÁ** e a empresa **S R DOS REIS MARTINS**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO 2T) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM
PRAZO ADITIVADO: **39 (trinta e nove) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2017 à 30 de junho de 2017**
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação nº 004/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Maio de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de Maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A9F84BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

DATA E HORÁRIO: 01 de Junho de 2017, às 10:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO- CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0BB03F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.
DATA E HORÁRIO: 01 de Junho de 2017, às 14:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro -

Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO- CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ADEC460B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Material Didático Escolar, através da Realização de Registro de Preços para atender Órgãos da Administração Municipal.

DATA E HORÁRIO: 02 de Junho de 2017, às 10:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1661F302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Medicamento, através da Realização de Registro de Preços para atender Rede Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 02 de Junho de 2017, às 14:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C34F12C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Material Químico Cirúrgico, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 05 de Junho de 2017, às 10:00hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D1E660FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: 05 de Junho de 2017, às 14:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9CE670F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

DATA E HORÁRIO: 06 de Junho de 2017, às 10:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1B5BFA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – SRP

OBJETO: Locação de Sistema de Processamento Contábil, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

DATA E HORÁRIO: 06 de Junho de 2017, às 14:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FCA646F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – SRP

OBJETO: Fornecimento de Passagens Fluvial e Transportes de Carga, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

DATA E HORÁRIO: 07 de Junho de 2017, às 10:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E2B889E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SRP
OBJETO: Aquisição de Material Kit Bebê, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 07 de Junho de 2017, às 14:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução por folhas é de **R$ 0,30 (Trinta centavos)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B779EC86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 903/2017 - GP/PMA, DE 23 DE MAIO DE 2017.

EXONERA a cidadã NEROLDA DOS SANTOS JACAÚNA do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Termo Aditivo nº 059/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 066/2016-GPA/PMA, de 26 de Janeiro de 2016.

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 002/2017, de 10 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr. (a) **NEROLDA DOS SANTOS JACAÚNA**, portador (a) do CPF nº: 946.232.282-15, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de Maio de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO Nº 066/2016–GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 23 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8B044C27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 902/ 2017-GP/PMA, EM 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão para Elaboração do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018 a 2021 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve.
CONSIDERANDO a Lei n 4320, em seus artigos 23 a 26 que estabelece normas sobre "Previsão Plurianuais".

DECRETA:
Art. 1° - NOMEAR os membros abaixo discriminados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual para quadriênio 2018 a 2021.

EQUIPE TECNICO:

Joaquim Francisco da Silva Corado **– Prefeito Municipal**
Gilson Aves dos santos – **Chefe de Gabinete**
Cristóvão Gonçalves Siqueira – **Secretário de Administração**
Elton Mello Cavalcante – **Secretário Municipal de Finanças**
Maria das Graças Nogueira Alencar – **Sec. Mun. da Ação Social**
Helen Chrysler Ferreira de Aquino – **Sec. Mun. de Educação**
Maria de Nazaré da Silva Rocha – **Sec. Mun. de Saúde**
José Nildo Alberto da Paixã**o – Sec. Mun. do Meio Ambiente**
Núbia Ramos Franco **– SEMPRAI**
João Francisco da Silva Corado – **SEMIPOF**
Cristóvão Romaine de Araújo – **SEEL**
Terezinha Monteiro Marinho – **SECUT**
Claudia Mendes Carvalho – **SEEAI**

APOIO TECNICO:

Ivaney Gomes Ramos - **-SEMAS**
Janderson Munuz Castro – **SEMAS**
Rita Saraiva Rabelo **– SEMED**
Jeanne Padilha Seabra **– SEMED**
Fabio Júnior do Vale Ramos **– SEMED**
Felipe AraújoBonifácio **– SEMSA**
John Rairo Vargas Ortega **– SEMINF**
Benedito de Holanda Simão Neto **– SEMPRAI**
Isaquiel Alexandre **– SEEAI**

Art. 2° - DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO:

I- Organizar e realizar Audiência Publica com ampla divulgação junto a sociedade;
II- Articular participação da sociedade civil através das instituições não governamentais e representantes de classes.
III- Realizar levantamento e ou estudos das demandas territoriais setoriais para emplentaçãoes das ações governamentais;
IV- Organizar a sociedade civil na participação e construção das propostas populares a compor os eixos estratégicos para elaboração do PPA;
V- Monitorar a ações e acompanhar a execução dos levantamentos de dados nas áreas especifica de cada pasta;
VI- Avaliar as propostas recebidas, organizar e planejar as ações setoriais;
VII- Trabalhar o resultado no cumprimento de metas para finalização do PPA;

Art. 3° – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO

A comissão iniciara suas atribuições a partira da data de publicação deste e se estenderá até 30 de julho de 2017 com a finalização do plano, podendo a comissão continuar para acompanhar e avalizar a aplicação do mesmo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 22 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:414F1B44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 021-2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 021/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 023/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Convite nº. 021/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar e refrigeradores para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 003/2017-PMA.
ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 021/2017-CPL**, a empresa licitante ANTONIO ALENCAR DE QUEIROZ, CNPJ Nº. 18.435.988/0001-87 com o valor global de R$ 79.550,00 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 05 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F7567B2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017-PMA

CONVITE Nº. 021/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017-PMA
FIRMADO: em 05 de abril de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante ANTONIO ALENCAR DE QUEIROZ, CNPJ Nº. 18.435.988/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar e refrigeradores para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 023/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: R$ 79.550,00 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:66A17F16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 014-2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 014/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 014/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Convite nº. 014/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 30 (trinta) dias conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 014/2017-PMA.
ADJUDICAR à empresa J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82, com o valor total de R$ 78.684,95 (Setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 17 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:032092DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 272/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARLENE REICHEMBAK,** para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D8818813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 273/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIVELTON CARDOZO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AC20EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 274/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a CESSÃO, da servidora NEUSA MIRANDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Municipal a Sra. **NEUSA MIRANDA**, com matricula n° 353, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de PROFESSOR III POS, para prestar serviço junto ao Fórum de Justiça da Comarca de Apuí AM.

Art. 2º - A Cedência ocorrerá no prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DCB353C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 279/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALFREDO MARQUES DE SOUZA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4936B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 280/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOUGLAS SOUZA DE CAMPOS**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:193A9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 281/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCIANA DE PAULA MACEDO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F1427CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 282/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELAID BATISTA DE LIMA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C9613A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 283/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOYCE DA SILVA DE ANDRADE**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7253D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 284/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **OSVALDO DA COSTA VELASCO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DFEB8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 285/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CORREIA CEZARIO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:42EAC4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 286/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZENEIDE MONTEIRO DE MELO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3D922070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 287/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **QUESIA SOARES MEZABARBA FIGUEIREDO,** para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:20E2771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 288/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **DEBORA MELO GUERRA,** para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de maio de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9E90E7B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO: CONTRATO N.°005/2017-CMATN

GABINETE DO PRESIDENTE
Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Contratado: **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** CNPJ: **02.341.467/0001-20.**
Objeto: **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.**
Vigência: 10/04/2017 à 09/04/2018.
Data da assinatura: 10/04/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, em 02 de Maio de 2017.

. ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

OBS: Publicado nesta data em virtude de não ter sido feito na época originaria.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:7BC21EDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 resultante do Pregão Presencial SRP nº 001/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Recursos Humanos; Compras/Licitações, Patrimônio; Estoque; Gestão de Tributos e Transparência.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 18/05/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora: C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.718.109/0001-24, conforme quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.
1	Cessão de uso do Sistema de Contabilidade Pública	Acessos	04	R$ 1.056,00
2	Cessão de uso do Sistema Folha de Pagamento	Acessos	06	R$ 1.140,00
3	Cessão de uso do Sistema Recursos Humanos	Acessos	06	R$ 800,00
4	Cessão de uso do Sistema Compras/Licitação	Acessos	02	R$ 615,00
5	Cessão de uso do Sistema Patrimônio	Acessos	02	R$ 525,40
6	Cessão de uso do Sistema Estoque	Acessos	02	R$ 525,40
7	Cessão de uso do Sistema Tributos	Acessos	03	R$ 1.140,00
8	Cessão de uso do Sistema Transparência	Acessos	Ilimitados	R$ 1.570,70

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 19 de Maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.718.109/0001-24

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A55719D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 043/2017– PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO LTDA - ME**, Objeto:** Locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento. Visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública atendendo os setores de Controle de Contabilidade Pública; Compras/Licitações; Gestão de Tributos e Transparência. **Vigência:** 12 (doze) meses à contar de 19/05/2017. **Valor Global:** R$ 90.596,40 (Noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **Órgão:** 02 (Poder Executivo) – **Unidade:** 03 – (Secretaria Municipal de Economia e Finanças) – **Proj/Ativ:** – 04.122.0046.2.008.0000 – (Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças) – **Elemento:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - **Fonte de Recurso:** 010 – (Recurso Ordinário) - **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial SRP nº 001/2017–/CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 19 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BE795AB1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 16/2017-CPL

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: 8F05F877, Edição 1849, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Contratado: J. P COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 12.118.134/0001-90.

Leia-se:
Contratado: ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.726.229/0001-33.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:66E7ABC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: AC98EBAE, Edição 1849, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Partes: Município de Barreirinha e J. P COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 12.118.134/0001-90.

Leia-se:
Partes: Município de Barreirinha e ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.726.229/0001-33.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0B54B3C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 003/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao **PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017-CL/CMBC**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação do **PREGOEIRO**, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Art. 2° DECLARAR vencedor do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017-CL/CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL *"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO"*, **a licitante: FRANCISCO PISSANGO DO NASCIMENTO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.095.164/0001-91, estabelecida na Rua Beco Santa Cruz, 160, Casa A – Coimbra – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 a 17, totalizando R$ 124.118,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais).

Benjamin Constant, 23 de Maio de 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant E.E.

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D074E203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0171, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NA ORLA MUNICIPAL (RUA 15 DE NOVEMBRO), NA FEIRA MUNICIPAL RAIMUNDO FREITAS DA SILVA E NO MERCADO MUNICIPAL GETÚLIO ALENCAR, BEM COMO EM SUAS MEDIAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que diz: "Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local. "
CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de vida e bem-estar social oferecidos a população em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e restringir a venda/consumo de bebidas alcoólicas na Orla, Feira Municipal Raimundo Freitas da Silva e Mercado Municipal Getúlio Alencar e mediações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a venda e/ou consumo de bebidas alcoólicas na orla municipal (rua 15 de novembro), na feira municipal Raimundo Freitas da Silva e mercado municipal Getúlio Alencar, bem como suas mediações.

Art. 2º - Na mesma localidade do artigo anterior e no período compreendido entre 09:00h da manhã e 19:00h da noite, é vedado o uso de som mecânico acima de 85 decibéis.

Art. 3º - Aos infratores dos dispositivos deste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – SE COMERCIANTE:
a) Interdição do estabelecimento, até assinatura de termo de compromisso para cumprimento dos termos deste Decreto;
b) Em caso de reincidência Revogação do alvará de funcionamento, cumulado com multa no valor 05 (cinco) salários mínimos e apreensão das bebidas;
c) Em caso de concessionários e permissionários públicos, a revogação da concessão ou permissão.
Parágrafo Único. A Guarda Municipal de Benjamin Constant – AM priorizará as fiscalizações do disposto neste Decreto, aplicando o previsto nos incisos I e II do artigo 3º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 17 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:6558C820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCISA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o art, 69 inciso XI c/c artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente empossados, como membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM – CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

1 – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
A) – Vasnidete Moura Pereira
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
A) Daniely Moreira Ribeiro
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
A) Claúdia Gomes da Cruz
IV – Representante da Procuradoria Geral do Município;
A) – Davi de Oliveira Barbosa (Presidente)
V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
A) - Alice Josiane de Albuquerque Oliveira

2 – CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I – Representante do Projeto Jacarezinho
A) – André Luiz Rocha da Silva
II – Representante da Organização de Mulheres Benjaminenses
A) – Maria Gorete Nascimento de Souza
III – Representante da Missão Evangélica "CUAGÜ"
A) – Clauber Vieira Quadrosa
IV – Representante dos Trabalhadores do SUAS
A) – Jheime Waldick Franco (Vice-Presidente)
V – Representante dos profissionais de Segurança Pública
A) – Marcelo Gomes da Silva
B)
Art. 2° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:9D10726B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161-A, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SEVIDORA LIA ELIZABETH DO CARMO PEÑA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AIV, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO o pedido da servidora, à vista do Processo nº 1.697/2017 – PMBC, datado de 20/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **LIA ELIZABETH DO CARMO PEÑA**, do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AIV,** à vista do Processo nº 1.697/2017 – PMBC, datado de 20/04/2017;
Art. 2º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:B22CFA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161-B, DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SUZIE NASCIMENTO NOBRE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROF E. FUND-1A5 ANO NS - BIII, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido da servidora, à vista do Processo nº 1.763/2017 – PMBC, datado de 26/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **SUZIE NASCIMENTO NOBRE**, do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROF E. FUND-1A5 ANO NS - BIII,** à vista do Processo nº 1.763/2017 – PMBC, datado de 26/04/2017;

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 26 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:53E3E746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0164, DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1991, QUE NOMEIA PROFESSORES, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o processo nº 475/2017 – PMBC, que solicita correção do nome da servidora, nomeada através do decreto nº 003 de 13 de fevereiro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º - FICA RETIFICADO o decreto nº 003 de 13 de fevereiro de 1991, que nomeou em virtude da habilitação no Concurso Público para Magistério no Município de Benjamin Constant, **onde se lê Ivone Yung, leia-se Ivone Iung**;
Art. 2º - Os demais dispositivos do decreto nº 003 de 13 de fevereiro de 1991, permanecem inalterados;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 05 de Maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:31401195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 09 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SEVIDOR DE CARGO EFETIVO E SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 1.830/2017 – PMBC, datado de 02/05/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 1.839/2017 – PMBC, datado de 02/05/2017;
CONSIDERANDO, o pedido do servidor, à vista do Processo nº 1.904/2017 – PMBC, datado de 04/05/2017;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido dos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, e servidor em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Gestor Público, à vista dos Processos nº 1.830, 1.839 e 1.904/2017-PMBC conforme segue abaixo relacionado:

Nº	Nome	Cargo	RG
01	Samara Pinto de Castro	Aux. de Serviços Gerais	1929918-4
02	Katia Regina Graça Souza	Assistente Educacional Zona Urbana AS-2	1218346-6
03	Jairo Souza Assis	Gari - AI	1547060-1

Art. 2º - Declara a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 09 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:3F52CC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR HELIO FERNANDES DA SILVA, DO CARGO DE TECNICO EM PISCICULTURA – CONTRATADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Memorando nº 252/2017-SEMPLA de 27 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **HELIO FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TECNICO EM PISCICULTURA – CONTRATADO,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa, nomeado através do **DECRETO Nº 031-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:F47DFF0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 10 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR HILTON MARCOS DE ARAUJO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E. FUND. 6 A 9 ANO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor **HILTON MARCOS DE ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR E. FUND. 6 A 9 ANO.**
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:4C0D19F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 16 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA TEREZINHA NORIEGA DA SILVA, DO CARGO DE AUX. DE SERV. GERAIS - CONTRAT, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO que a Lei 1.179/2012, que autoriza a contratação temporária mediante o excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **TEREZINHA NORIEGA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS - CONTRAT,** da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do **DECRETO Nº 031-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 16 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:7C6E3CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0170, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SEBASTIANA ALVES RODRIGUES, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL AS-1, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SEBASTIANA ALVES RODRIGUES,** para cargo de **ASSESSOR ESPECIAL AS-1,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Cargo em Comissão, Símbolo – AS-1 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 17 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:DDC87F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LUIZA ALVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROF. E. FUND-1A5 ANO NS - CII, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO, o pedido da servidora, à vista do Processo nº 1.749/2017 – PMBC, datado de 24/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **LUIZA ALVES DA SILVA**, do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de **EFETIVO DE PROF. E. FUND-1A5 ANO NS - CII,** à vista do Processo nº 1.749/2017 – PMBC, datado de 24/04/2017;

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:C9927E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR AGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **AGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação, Cargo em Comissão, Símbolo – AP-2, nomeado através do **DECRETO Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:3D5BC436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais. .
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Agemiro dos Santos da Silva	Assessor Educacional, Zona Urbana	AP-2
02	Valdevino Fernandes Cordeiro	Assistente educacional II	AO-5

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:242C6FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, APROVADOS NOS CONCURSO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.252, de 04 de maio de 2016 que institui e regulamenta o cargo de agente comunitário de saúde e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 007/2017, de 20/04/2017, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 015/2016, que se trata dos **AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
CONSIDERANDO o Edital nº 008, de 02 de maio de 2017, Resultado Final da entrega da Documentação e Perícia Médica do Concurso Público Edital nº 007/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** na forma do que dispões o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016.

Nº	NOME
1.	Samuel de Souza Assis
2.	Miriane da Silva Cañellas
3.	Maria Neucilene Palmeira de Souza
4.	Helivelton da Costa Carvalho
5.	Taine Alexandra Mendonça Teixeira
6.	Francisco Carvalho Arimatéia
7.	Daiana Cavalcante do Nascimento
8.	Eliano Assis Guimaraes
9.	Rusilei Santos dos Anjos
10.	Kátia Regina Graça Souza
11.	Luciane Pinto Lima
12.	Simone Moçambite Rabelo
13.	Alana Oliveira Miller
14.	Gina Silva Sampaio
15.	Rosineire Oliveira de Lima
16.	Vaulisnei Silva dos Santos
17.	Hellen Tassia Lima Nascimento
18.	Edney Jose Ferreira Alves
19.	Assis Lopes Coelho
20.	Alexandro Valentin Meireles Vargas
21.	Miriam de Souza Nascimento
22.	Tatiane Obando Paiva
23.	Adrielly Raissa da Costa Barbosa
24.	Ana Patricia Estevao da Silva
25.	Almerindo Mendes de Souza Neto
26.	Jardel Lima Pereira
27.	Cleudonei de Carvalho Uchoa
28.	Eduardo Bruno Coelho Procópio
29.	Rayelly de Souza Lima
30.	Denize da Silva Moreira
31.	Raifran Ferreira de Lima
32.	Samara Pinto de Castro
33.	Silvia da Pascoa Nascimento
34.	Angela Maria dos Santos Bonfim
35.	Neriane Carneiro Paiva
36.	Zivanilda de Almeida Lucas
37.	Geruziana dos Santos Ijuma
38.	Anthony Bruno Pereira Salindo
39.	Edcarlos Chota Martins
40.	Marcelia Campos dos Santos
41.	Paulo Junior Jean do Amor Divino
42.	Rozana da Silva Inácio
43.	Jairo Souza Assis *
44.	John Edwin Laulate da Siva
45.	Tereza de Jesus Campos da Silva
46.	Maria do Carmo Gomes Torres
47.	Izaias Curico Hayame
48.	Raimundo Nonato Araújo de Melo
49.	Diene Bento Ramos
50.	Viviana Rodrigues Batalha
51.	Aldeni Almeida Tapudima
52.	Jeane Cris Nascimento Padilha
53.	Patricia Assis Mariano
54.	Lia Elizabeth do Carmo Peña
55.	Valdenira Mocambite Almeida
56.	Francisco Marcos Rebouças de Almeida
57.	Ederlei Lasmar Bentes
58.	Francinei da Silva Gouveia
59.	Alexandra da Silva dos Santos
60.	Josiney Basto Gabino
61.	Marcos Henrique Pereira de Lima
62.	Francisdalva Malafaia Silva
63.	Lucelia Almeida Ribeiro
64.	Francisco Rair Magalhães Araújo
65.	Evando dos Santos Brasil
66.	Wal Gomes Da Silva

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação a ser definida pela Secretaria Municipal Saúde;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 22 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:6855A768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA NORMA DOS SANTOS DE PAULA, DO CARGO DE PROFESSORA, APROVADA NO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **NORMA DOS SANTOS DE PAULA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NS – CONTRATADO,** da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do **DECRETO Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de maio de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:5C7815CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 25/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME, CNPJ: 07.145.560/0002-64.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME, CNPJ: 07.145.560/0002-64, pelo valor global de R$ 51.409,17 (cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos) para aquisição emergencial de material de limpeza pública;
.
À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2CBB43F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 26/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica JAIRO PEREIRA DE MAGALHÃES – ME, CNPJ: 23.669.566/0001-06.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica JAIRO PEREIRA DE MAGALHÃES – ME, CNPJ: 23.669.566/0001-06, pelo valor global de R$ 72.437,26 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para aquisição emergencial de material de limpeza;

.

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C57A037C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 25/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 27/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME, CNPJ: 07.145.560/0002-64.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME, CNPJ: 07.145.560/0002-64, pelo valor global de R$ 21.142,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais) para aquisição emergencial de material de informática.

.

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:984C63D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 335/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica NAZARE MACIEL DA SILVA - ME, CNPJ: 07.145.560/0002-64.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica NAZARE MACIEL DA SILVA - ME, CNPJ: 07.145.560/0002-64., pelo valor global de R$ 33.160,00 (trinta e três mil, cento e sessenta reais) para aquisição emergencial de gêneros alimentícios.

.
À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C6D33940

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 335/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica JAIRO PEREIRA DE MAGALHÃES – ME, CNPJ: 23.669.566/0001-06.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica JAIRO PEREIRA DE MAGALHÃES – ME, CNPJ: 23.669.566/0001-06, pelo valor global de R$ 21.149,50 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para aquisição emergencial de material de limpeza pública;

.
À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A6B96511

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 336/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica JOSELES DE ALENCAR LEÃO - ME, CNPJ: 14.783.307/0001-10.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica JOSELES DE ALENCAR LEÃO - ME, CNPJ: 14.783.307/0001-10, pelo valor global de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para aquisição emergencial de água mineral;

.

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2792C081

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° 337/2017–PMB.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa Jurídica JAIRO PEREIRA DE MAGALHÃES – ME, CNPJ: 23.669.566/0001-06.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica JAIRO PEREIRA DE MAGALHÃES – ME, CNPJ: 23.669.566/0001-06, pelo valor global de R$ 7.985,40 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para aquisição emergencial de bomba submersa;.

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:85C80BC8

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 008/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 008/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a formação de registro de preços para aquisição, pelo menor preço por item, de ferramentas, material elétrico e de manutenção (chave, estrela, alicate, trena, broca, cimento, areia, seixo, tijolo, dentre outros) para atender as necessidades dos órgãos da administração pública municipal, em favor das empresas: **JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME (CNPJ 14.783.307/0001-10)**, com valor global de **R$ 643.153,00 (seiscentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais)** e **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE – EPP (CNPJ 03.895.444/0001-20)**, com valor global de **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 23 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5C24F7C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 008/2017, realizado em 03/04/2017 às 13:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e os fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição, pelo menor preço por item, de ferramentas, material elétrico e de manutenção (chave, estrela, alicate, trena, broca, cimento, areia, seixo, tijolo, dentre outros) para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 645.733,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.
1	Areia grossa	carrada	500	160,20
2	Seixo	m3	1.000	104,00
3	Tijolo de barro 8 furos	und	50.000	0,37
4	Vergalhão de ferro 3/8 belgo 10.0	und	200	24,00
5	Vergalhão de ferro 1/4 belgo 6.0mm	und	200	10,90
6	Vergalhão de ferro 5/16 sinobras 8.0m	und	200	17,00
7	Estribo 7 x 17	und	500	0,50
8	Arame recozido 18x1.25mm 1 kg	kg	400	6,80
9	Prego c/c 2.1/2x10 (18x27)	kg	400	6,25
10	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50cm	und	1.000	13,02
11	Cimento 42,5 kg	und	5.000	21,75
12	Barro, carrada com 5 metros cúbicos.	carrada	500	62,90
13	Tubo esgoto 100 mm pvc	und	1.000	36,40
14	Tubo soldável 20 mm pvc 6mts	und	1.000	6,99
15	Tubo soldável 25 mm pvc 6mts	und	1.000	9,99
16	Forro linear pvc 8mmx20cmx3m (m2)	m2	1.000	15,13
17	Perfil tipo " u " branco 6mts	und	500	17,80
18	Argamassa, embalagem de 1kg	pct	300	9,10
19	Rejunte branco, embalagem de 1kg	pct	300	4,85
20	Vaso sanit.c/ cx acoplada branco	und	50	224,00
21	Porta de madeira almofadada 80 x 2,10	und	100	158,40
22	Fechadura externa	und	100	27,50
23	Massa acrílica, recipiente com 18 lts	und	100	70,00
24	Massa corrida pva, recipiente com 18 lts	und	100	36,00
25	Rolo de lã 23cm	und	100	6,90
26	Cabo elétrico 10.0 mm flexível	mt	1.000	3,10
27	Cabo elétrico 6.0 mm flexível	mt	1.000	1,75
28	Pontalete bifásico 3 mts s/ roldana	und	100	45,00
29	Roldana de porcelana	und	100	3,60
30	Caixa de luz p/ medidor bifásico	und	100	36,00
32	Conector p/ haste de aterratemento	und	100	1,90
33	Luva eletroduto 1 p"	und	100	1,99
34	Curva eletroduto 1 p" nbr 90ø	und	100	3,33
35	Bucha eletroduto 1 p"	und	100	1,78
36	Arruela eletroduto 1 p"	und	100	0,99
37	Disjuntor bifasico 100amp. Preto	und	100	46,50
38	Caixa d'agua de 1.000 litros	und	100	299,25
39	Flange 50 x 1û/2 p" p/caixa d'agua	und	100	15,50
40	Tubo soldavel 50 mm pvc . 6mts	und	100	34,00
41	Boia p/ caixa d"agua 1/2 3/4 p" c/ haste	und	100	7,00
42	Pia inox concretada cuba 1.05cm s/ valvula	und	100	150,72
43	Pia c/ coluna de louca branca	und	100	86,40
44	Ralo sifon.pvc quad.100*40	und	100	6,29
45	Jogo de aduela 1ª porta 3 pçs	und	100	39,15
46	Telha galvanizada 0.60 x 2.44	und	1.000	13,00
47	Sifão sanfonado universal	und	100	6,98
48	Engate flexível 50cm branco 1/2"	und	100	4,29
49	Roda p/ carro de mão c/ câmara	und	100	38,40
51	Pá de bico c/ cabo de madeira	und	100	16,50
52	Colher de pedreiro 10"	und	100	9,78
53	Linha p/ pedreiro, rolo com 100 mts	und	100	5,80
54	Mangueira 1/4 "x 1,00 mm p/ nível	mt	1.000	0,98
55	Dobradiça 3.1/2" cartela com 3 und	cartela	100	8,90
56	Bocal de louca branco	und	100	4,70
57	Lâmpada pl 20w, 127 volts, branca	und	1.000	7,00
58	Torneira bica móvel parede	und	200	22,00
59	Torneira jardim preta	und	200	2,89
60	Tinta acrílica, 8 lt, branco neve	und	200	67,00
61	Tabua de azimbre 3 mts, 2.2 x 19,5	und	500	5,00
62	Ripão de azimbre 3 mts und	und	500	2,20
63	Caibro de azimbre p/ escora 3 mt und	und	500	3,40
64	Pernamanca 5x7,5 4 mt und madeira dura	und	500	14,55
65	Pernamanca 3 mt 5x7,5 und madeira dura	und	500	9,10

EMPRESA: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE – EPP

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.
31	Haste de aterramento 1 mt	und	100	9,30
50	Enxada 2,0 lb, com cabo	und	100	16,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 23 de maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:34D68DC2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 3º, da Lei Municipal nº 103/2000.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 05(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, conforme preceitua o art. 3º, da Lei Municipal nº 103/2000.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

Representantes do Ensino Público Estadual:
Titular: ANTONIO TOME DA SILVA SOUZA
Suplente: NAZARENO SANTOS AMORIM
Representantes das Associações de Pais, Mestres e Comunitários – APMC:
Titular: JOSAFA CASTRO MADY
Suplente: FRANCISCO VERISSIMO PEREIRA
Representantes do ensino público municipal:
Titular: AGEU LIMA DE OLIVEIRA
Suplente: SIDNEY DE OLIVEIRA MIRANDA
Representantes da Câmara Municipal de Beruri:
Titular: NAIDY CASTRO MADY
Suplente: SEBASTIAO OLIVEIRA PICANCO FILHO
Representantes de outro segmento da sociedade - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – Delegacia de Beruri:
Titular: DIANE PACHECO VASCONCELOS
Suplente: RAIMUNDO MACEIL DUARTE

Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 103/2000, suas alterações e legislação correlatas.

Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Educação - CME, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de dois ano, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de Maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B1BBEEC5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.

DECRETA:
Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 11(onze) membros titulares e respectivos suplentes, conforme preceitua o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANDREZA BIA DE SOUZA
Suplente: VALDINEIA NASCIMENTO LISBOA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FABIANA DE OLIVEIRA MORAES
Suplente: NAZARENO SANTOS AMORIM
Representantes dos professores das escolas municipais:
Titular: MARIO JORGE PEREIRA AMARO
Suplente: LUZINETE NEVES PINTO
Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: ROSILENE LISBOA ARTRICLINO
Suplente: JOSIVANE FARIAS BENTES
Representantes dos servidores técnicos administrativos:
Titular: ARNALDO BENTES DA SILVA
Suplente: MARIENE DA SILVA PESSOA
Representantes dos pais de alunos das escolas publicas municipais:
Titular: FRANCILENE CORDEIRO COELHO
Suplente: RAIMUNDA LISBOA GUEDES
Titular: MARCIA CORREIA DE CASTRO
Suplente: CARLOS VANDIO GOMES ARAUJO
Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: CLEMER SEABRA BARROS
Suplente: MURYLO DE SOUZA NEVES
Titular: ELZA MAYSA BASTOS MARQUES
Suplente: DANIELA SIMOES DE JESUS
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: NAYDE CASTRO MADY
Suplente: AGEU LIMA DE OLIVEIRA
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FRANCIVALDO DE OLIVEIRA BENTES
Suplente: ADAILSON MONTEIRO FERREIRA
Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 165/2007, suas alterações e legislação correlatas.
Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de dois ano, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de Maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F07623A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 202/2017

ERRATA DO DECRETO Nº. 202/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o Decreto n. 202/2017, de 19 de maio de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23/05/2017, Edição 1860.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	ANLDENORA DE OLIVEIRA RABELO	TEC. EM ENFERMAGEM	2732

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	ALDENORA DE OLIVEIRA RABELO	TEC. EM ENFERMAGEM	2732

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal N.º 202/2017, de 19 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1AC095CC

SETOR DE PESSOAL
ERRATA DO DECRETO N. 178/2017

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO N. 178/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o Decreto n. 178/2017, de 20 de abril de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/04/2017, Edição 1841.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
04	GERALDA VIEIRA DA CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	5393

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
04	GERALDA VIEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	5393

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal N.º 178/2017, de 20 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5E561CAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DVA SISTEMAS LTDA - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DVA SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 19.770.369/0001-01 com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE-3, nº 38, Anexo 2, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-018, Palmas - TO, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 007/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica, para locação do sistema de contabilidade pública".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama (AM), 22 de Maio de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama/AM

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7D0D53E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2017-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 007/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e DVA SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais), de acordo com o item adjudicado e homologado em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo sofrer renovação por igual período, em até 60 (sessenta) meses, vedada a majoração de valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios.

Canutama (AM), 23 de maio de 2017

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama/AM

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8E30E742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 021/2017

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor Antonio Cristiano Campelo Medeiros e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS**,** Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Letrra "D";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para as Comunidades da parte de cima do município;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade;

***RESOLVE*:**

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor ***ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS;*** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar as Comunidades da parte de cima do município no período de: ***23.05.2017 a 27.05.2017,*** para tratar de assuntos de interesse dessa Municipalidade, onde fará visitas as Comunidades da parte de cima do Municipio: Morro Alto; Barreira do Idó; Roque; Nova Esperança; Ueré e Anaxiqui, para levantamento de demandas de interesse da coletividade e posterior reivindicação aos orgãos competentes.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de ***02(duas)*** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais), que perfazem um valor total de ***R$ 1.000,00(um mil reais)***, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Zona Rural do municipio nas Comunidades: Morro Alto; Barreira do Idó; Roque; Nova Esperança; Ueré e Anaxiqui, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:79147C5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2017

PORTARIA Nº 325
DE 23 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **ENESON LUIZ DE MOURA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de **Gerente do Departamento de Limpeza**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C9C71206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 076/2017**, celebrado em 16/05/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA **MANAUS AÉROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ 02.324.940/0001-61.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto o Fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coari-AM
4.VALOR DO CONTRATO: ITEM 1 **R$ 2.690,00** (Dois mil seiscentos e noventa reais) hora vôo; ITEM 2 **R$ 16.400,00 (**Dezesseis mil e quatrocentos reais) hora vôo; ITEM 3 **R$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais) hora vôo.
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária:
04.122.0001.2004.0000 – Manutenção Da Secretaria Municipal Da Casa Civil.
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, ROYALTIES.

Coari-AM, 16 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C43FE09D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 741, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Extrativismo e da Zona Rural de Coari – CMAPEZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 647 de 22 de dezembro de 2014, Art. 65, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Extrativismo e da Zona Rural de Coari - CMAPEZ;
RESOLVE:
Art. 1º. Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Extrativismo e da Zona Rural de Coari - CMAPEZ, para o mandato de 02(dois) anos, com inicio em 22 de maio de 2017 e término dia 22 de maio de 2019.
Conselheiros Governamentais:
I –Câmara Municipal de Coari.

· Titular: Ademoque Rebouças da Silva Filho
· Suplente: Francisco Edilson Leitão Bonfim
II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
· Titular: Anasildo Alves de Oliveira
· Suplente: Edmilson da Silva Lima
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SMDSDH
· Titular: Maria Gorete Silveira Muniz
· Suplente: Nailson Queiroz dos Santos
IV – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer– SEMJEL
· Titular: Gracimara Ferreira do Vale
· Suplente: Maximo Lima de Moraes
V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB
· Titular: Jander Rodrigues de Oliveira
· Suplente: Gabriel Carlos Machado Junior
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
· Titular: Maria Landia Rodrigues dos Santos
· Suplente: Edilson Batista Fernandes
VII – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
· Titular: Elma Araújo de Oliveira
· Suplente: Uranjo Alves de Oliveira
VIII – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
· Titular: Jose Carlos Ferreira Pinheiro
· Suplente: Lenilde Siqueira de Almeida
IX – Secretaria Municipal de Agro economia - SEMAG
· Titular: Rui Guilherme Modesto Borges
· Suplente: Gamal Luiz Nasser Paiva Chamy
X – Instituto de Desenvolvimento da Amazônia - IDAM
· Titular: Jose Maria de Matos
· Suplente: Fredson Pereira da Silva
XI –Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM
· Titular: Jean Felipe Silva de Abreu
· Suplente: HudinilsonKendy de Lima Yamaguchi

Conselheiros Sociedade Civil ou Entidades Não Governamentais:
I – Associação dos Produtores e Piscicultores Rurais de Coari – A.P.P.R.C
· Titular: Geralda de Castro Mendes Melo
· Suplente: Afonso Ferreira Vieira
II – Sindicato de Pesca – SINDPESCA - COARI
· Titular: Jucelino Rodrigues dos Santos
· Suplente: Ana Patrícia Pereira da Silva
III – Cooperativa Agrícola Estrada Coari Itapéua – CAESI
· Titular: Maria Auxiliadora de Lima Yamaguchi
· Suplente: Cosmo Lima Ferreira
IV – Associação dos Produtores da Comunidade Aparecida – APRODUCIDA
· Titular: Josimar Batalha Mendes
· Suplente: Damião Lima Barbosa
V – SINDICATO DOS AGRICULTORES
· Titular: Jailton Moriz Cerdeira
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CD05150B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 740, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 492/2007, alterada e acrescida seus dispositivos pela Lei Municipal n. 652/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e igual número de suplentes, abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 02(dois) anos, com inicio em 27 de abril de 2017 e término dia 27 de abril de 2019.

Conselheiros Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH.

· Titular: Carmem Macedo dos Santos
· Suplente: Hyana Simona Salviano de Oliveira
II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
· Titular: Maria Eldinete Pereira da Costa
· Suplente: Maricarla de Lima Barros
III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
· Titular: Josiel Souza da Silva
· Suplente: Maria Socorro de Souza Lima
IV – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer– SEMJEL
· Titular: Gracimara Ferreira do Vale
· Suplente: Aldemiro Ramos da Silva

Conselheiros Sociedade Civil ou Entidades Não Governamentais:

I – Associação Pestalozzi de Coari
· Titular: Maria José Lima Rocha
· Suplente: Ozeneide Almeida da Silva
II – Pastoral da Criança
· Titular: Francisca de Souto Coelho
· Suplente: Paulo Eduardo Mariano Lima
III – Centro Juvenil São Geraldo
· Titular: Dinara Azevedo de Souza
· Suplente: Nelly Del Rosário Belma Jaque
IV – Sociedade Amigos do Meio Ambiente - SOAMA
· Titular: Afrânio Cesar de Souza Pereira
· Suplente: Pedro Crediomar Pereira Pires
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6EA65297

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 739, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78,VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 455/2005, alterada e acrescida seus dispositivos pela Lei Municipal n. 666 de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e igual numero de suplentes, abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência – COMPED, para o mandato que tem termino em 20 de setembro de 2018.

Conselheiros Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH.
· Titular: Elisangela Figueiredo Pereira
· Suplente: Maria Gorete Silveira Muniz

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
· Titular: Ana Paula da Silva Libório
· Suplente: Luciana dos Santos Teixeira
III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
· Titular: Joana Ribeiro de Souza
· Suplente: Gisele Rodrigues de Souza
IV – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB
· Titular: Joao Luiz Dantas de Freitas
· Suplente: Jose Evangelista Ribeiro de Souza
V – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer– SEMJEL
· Titular: Gracimara Ferreira do Vale
· Suplente: Aldemiro Ramos da Silva
Conselheiros Sociedade Civil ou Entidades Não Governamentais:
I – Associação Pestalozzi de Coari
· Titular: Elijane Ferreira Lima
· Suplente: Raimunda Alcilene Ribeiro da Costa
II – Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva
· Titular: Ilacilda Franco de Moura
· Suplente: Fernanda Salvador Dantas
III – Representantes de Pessoas com Deficiência Física
· Titular: Idelvandro Barbosa da Silva
· Suplente: Paulo Rodrigues Pereira
IV – Representantes de Pessoas com Deficiência decorrente de Patologias ou Síndromes
· Titular:Josilane Lima da Rocha
· Suplente: Ediane Freitas
V – Representantes da Pastoral Familiar
· Titular: Valcemir de Oliveira Ferreira
· Suplente: Olímpio Josino Neto
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:31869C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 742, DE 22DEMAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Coari, ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Munícipio, resolve.

NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2017, nos termos do Art. 116 (caput) e parágrafo único da Lei complementar Municipal n. 01/2005, para exercerem a função específica do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
JAIR MÁRIO DA SILVA RAMOS	Fiscal - Líder	Nomeado
MARIA ELIANA PEIXOTO DA SILVA	Fiscal	Nomeado
FÁBIO SALAZAR DE SOUZA	Fiscal	Nomeado
NATANAEL ALVES DE NAZARE	Fiscal	Efetivo
ZENILTON PORTO DA CRUZ	Fiscal	Nomeado
ADÃO DA SILVA CRUZ	Fiscal	Nomeado

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:554B69AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº737, DE 16 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COARI/AM previsto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor.

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido que as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, que obedecerão ao disposto neste **DECRETO**.

Parágrafo único – Para os efeitos deste **DECRETO**, são adotadas as seguintes definições:

I – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP: conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – ÓRGÃO GERENCIADOR – OG: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** dele decorrente; e

IV – ÓRGÃO PARTICIPANTE – OP: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do **SRP** e integra a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**.

Art. 2°. Será adotado, preferencialmente, o **SRP** nas seguintes hipóteses:

I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo federal; e

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º. A licitação para **SRP** será realizada na modalidade de **CONCORRÊNCIA** ou de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, nos termos da **Lei nº8.666**, de 21 de julho de 1993, **Lei nº10.520**, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n°736, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COARI/AM**, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, e será precedida por pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

§ 2º - Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR – OG:

I – Convidar ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do **SRP**;

II – Realizar o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente;

III – Realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do **SRP**.

§ 3º - O **ÓRGÃO PARTICIPANTE – OP** será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR – OG**, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao **SRP** do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;

II – Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV – Promover a assinatura e gerenciar as respectivas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**'s, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da **ATA**;

V – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**;

VI – Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

VII – Assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, que vier a ser firmado após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4°. O prazo de validade do **SRP** será de **12 (**doze**) meses**, contados a partir da publicação da respectiva **ATA**, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º – Os contratos decorrentes do **SRP** terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º – Nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666 de 1993 e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

Art. 5º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentro outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição direta dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**;

II – Quando das contratações do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a critério do órgão participante, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COARI/AM**, que tenham ou não participado do certame licitatório, ou também pelo sistema de **CARONA**, por qualquer órgão ou entidade, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR – OG**, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão detentor da **ATA**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. O uso ou não por terceiros (caronas) na **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS – ARP, fica a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR – OG**.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**.

§ 4º - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação e/ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR – OG**;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciada por região de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. – Homologando o resultado da licitação, o órgão participante respeitará a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 12. – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I – Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – Descumpridas as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão participante.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 14. – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este **DECRETO**, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 15. – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 16 de março de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EA165B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2017/PMC-SEMAD-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto nº 727, de 25 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no inquérito administrativo os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo administrativo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, processos administrativos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores do quadro pessoal desta Prefeitura.

§1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo serão designados, por Portaria do Secretário Municipal de Administração, para um período de 2 (dois) anos.

§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§3º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo o servidor que:

I – Estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo;

II- Tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido o cancelamento do consequente registro, nos termos do art. 242 e do art. 243 da Lei Municipal nº 404/2003.

§4º Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, o Secretário Municipal de Administração poderá designar, para compor a referida comissão, Secretário Municipal ou servidor que não integre a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo, aplicando-lhes, no que couber, o presente regramento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo.

Art. 4º. Quando necessário e mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Administração, os integrantes da Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados da frequência diária em seus locais de trabalho.

Art. 5º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo.

Art. 6º. A presente Portaria não se aplica aos processos administrativos disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 7º. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.8º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 23 de maio de 2017.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BDB114DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº46/2017/PMC-SEMAD-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2017/PMC-SEMAD-GS que institui a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Permanente de Regime Disciplinar e Acúmulo de Cargo:

I- Laura Macedo Coelho
II- Cardonora Romy Pinheiro Silva
III- Ana Maria Ferreira de Freitas

Art. 2º - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 23 de maio de 2017.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4535DC0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 077/2017**, celebrado em 18.05.2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA **M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME**.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha industrial para atender as necessidades do Hospital Regional de Coari – AM.
4.VALOR GLOBAL: **R$ R$ 158.695,00 (cento e cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais)**
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**:
10.122.0001.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE. **Fonte de Recursos**: Recursos Próprios, FPM, ICMS.

Coari-AM, 18 de Maio de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:769A58D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017 – SEMSA/PMC

Onde se lê:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R$
1	Esfigmomanômetro adulto –bolsa inflável de borracha de formato laminar, envolvida por capa de tecido inelástico conectada por tubo de borracha a um manômetro e por outro tubo que contém válvula conectada a uma pêra de borracha para mensurar pressão arterial.	06	UND	106

Leia-se:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R$
1	Esfigmomanômetro adulto –bolsa inflável de borracha de formato laminar, envolvida por capa de tecido inelástico conectada por tubo de borracha a um manômetro e por outro tubo que contém válvula conectada a uma pêra de borracha para mensurar pressão arterial.	60	UND	106

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2989246B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **17 de maio de 2017**
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **J. C. A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DENOMINADAS ESTRADAS AGROVILAS I e II DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2017 à 23 de outubro de 2017**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Maio de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de Maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:064627A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046-A/2017-GPMFB

PORTARIA № 0046-A/2017 – GPMFB
FONTE BOA, 10 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no exercício da competência que lhe confere o Art. 65, Itens VI e IX da lei Orgânica do Município, (ou Projeto de Lei nº. 005, de 15 de Dezembro de 2008) presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** do município de fonte Boa, composta pelos seguintes membros:
Representante do Poder Executivo
Milton Bonifácio de Melo - Coordenador
Representante da Secret. de Assistência Social
Tábada Thella Marinho Affonso – Secretária Adjunta
Representante da Secret. Municipal de Educação
Dorgival Lisboa Gomes – Coordenador
Representante do IDS (Instituto de Desenvolvimento sustentável)
Sebastião Ferreira Lisboa Neto – Diretor Adjunto
Representante do Poder Judiciário
Aricelson Coelho da Silva
Representante do Meio Ambiente
Ednaldo Delmiro Borges – Membro
Representante da Secret. de Obras
Francisco Chaves Dos Santos
Representante da Polícia Militar
Orlando Falcão dos Santos – Sargento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em Fonte Boa, 10 Abril de 2017.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C07FAE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140-A/2017 - GPMFB

Fonte Boa, 19 de Maio de 2017.

REVOGA a Portaria 015/2017-GPMFB e NOMEIA o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Fonte Boa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 015/2017-GPMFB** onde dispões sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Nomear o seguinte Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, na modalidade pregão:

I – PREGOEIRO:

WALTER BRAGA FERREIRA

II – EQUIPE DE APOIO:
SHIRLENE ALZIER DE LIMA
MARIGETH RAMIRES FERNANDES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 19 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ALAILSON FERREIRA LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:9519DCBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO Nº 023-2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Guajará -AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação modalidade Pregão Presencial. CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e;

2. **CONVOCAR E PUBLICAÇÃO** a empresa **GUAJARÁ OPÇÃO LTDA** CNPJ: 04.808.672/0001-89, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 023/2017 e Contrato.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 24 de Maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8993D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Guajará -AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação modalidade Pregão Presencial. CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial nº 023/2017 e;

2. **CONVOCAR E PUBLICAR** a empresa **A. S. MELO LTDA** CNPJ: 09.428.963/0001-65, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 023/2017 e Contrato.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 24 de Maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D4D92E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à rua. Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**; Contratada: **GUAJARÁ OPÇÃO LTDA**, localizada a rua Expedito Ferreira Barbosa, nº 026, Bairro Centro, Guajará/Amazonas, Inscrita no CNPJ sob o nº **04.808.672/0001-89**, representada pelo Sr. **Francisco Anísio Correia de Oliveira**, brasileiro, solteiro, RG nº 135.902-SSP/AC, CPF nº 181.559.792-53, residente à rua Luis Pereira, nº 110, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 023/2017; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender às necessidades da**

Prefeitura de Guajará – AM, vencedor dos itens 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 64, 66, no valor global de R$ 531.297,00 **(quinhentos e trinta e um mil duzentos e noventa e sete reais)**, Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, PNAE, FMAS** .

Guajará – AM, 24 de maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:48BCF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**; Contratada: **A. S. MELO LTDA**, localizada a Av. Joaquim, Távora n° 185, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.963/0001-65, representada pelo Sr. **MATHEUS SALES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 019.504.022-82, residente na Tv. Alita nº 32, bairro Telegrafo, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 023/2017; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará – AM**, vencedor dos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 14, 17, 18, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 35, 38, 45, 46, 49, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, no valor global de R$ 564.120,00 **(quinhentos e sessenta e quatro mil cento e vinte reais)**, Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, PNAE, FMAS**.

Guajará – AM, 24 de Maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:23BA9592

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de maio de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044/2016-GAB.PREF.

DECRETA
Art. 1º - A **nomeação** do senhor **Elias Nunes Pereira,** para o cargo de **Secretário Executivo de Gabinete**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DEA7046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de maio de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMIITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº 0012/RH/SEMSA

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, do cargo de **Gerente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão**, de caráter comissionado, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD947DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de maio de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMIITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº 0014/RH/SEMSA

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JULIANA LEOTINA DE SOUZA GOMES**, admitida em caráter temporário, através do **Processo Seletivo nº 002/2012-SEMSA**.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33CBFE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de maio de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SAULO SANDO MORAES NOGUEIRA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD630184

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1415/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1415/2017
OBJETO: Aquisição de Exaustores de parede para serem instalados na cozinha do Hospital Dra. Luiza Da Conceição Fernandes.
CREDOR: Vidraçaria Oriente LTDA -EPP.
CNPJ: 05.483.056/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 05/05/2017
VALOR: R$ 3.480,00 (Três Mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3E5EBDF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1414/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1414/2017
OBJETO: Aquisição de 01 unidade de coifa, para ser instalado na cozinha do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.
CREDOR: Vidraçaria Oriente LTDA-EPP
CNPJ: 05.483.056/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 05/05/2017
VALOR: R$ 7.647,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5068527

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1623/17

RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação referente ao processo administrativo n.º 1623/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 1859, página n.º 20, de 22/05/2017, **onde se lê: ...”Credor: H. A. de Aguiar Comercial”, ... leia-se: “H. B. de Souza”; onde se lê: ...”CNPJ/MF: 07.039.988/0001-41”, ... leia-se: “CNPJ/MF: 25.369.345/0001-48.**

Humaitá (AM), 22 de maio de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD8F9E39

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1734/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1734/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais Esportivo (medalhas, Troféus, Confecção de Banners, Painéis e Placas em Acrílico).
CREDOR: PROMOVE BRINDES
CNPJ: 19.922.257/0001-29
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/05/2017
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B83AB220

GABINETE DO PREFEITO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 001/2017

Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 687/2015-C.M.H, de 08 de setembro de 2015, é emitido o Alvará de Loteamento nº **001/2017**, em nome do **Sr. Lucídio Gerhardt**, Pessoa Física, portador do CPF nº **223.425.679-87**, cadastrado em nosso sistema de contribuinte sob o nº 2271, que titula a aprovação da operação de loteamento do imóvel denominado **Loteamento Nossa Senhora Aparecida.**
Localização: Rua Stanislau Afonso – Bairro São Domingo Sávio
Área total: 53.574,56 m² (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).
Dado e passado para que sirva de título ao requerente a para todos os efeitos prescritos na lei municipal.

Humaitá/AM, 28 de abril de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF3F6C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017-SEMSA

Humaitá-AM, 18 de maio de 2017

Esta Portaria altera os valores da Lei 641, de 4 de novembro de 2013 dispõe sobre o recurso pecuniário destinado ao auxílio moradia e alimentação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos Para o Brasil.

Considerando os critérios estabelecidos nos §§ 3º a 7º do art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369/2013. A referida ajuda de custo, destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, pode ser utilizada pelo mesmo para ajustar a moradia fornecida pelo Município às suas necessidades podendo variar de R$ 500,00 a R$ 2.500,00 de acordo com a realidade imobiliária local.
Considerando à Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre o cumprimento das obrigações de ofertar alimentação e água potável aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil com parâmetros mínimos e máximos os valores de R$ 500,00 e R$ 700,00.
Considerando que o valor atual recebido é de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) para moradia e R$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação e que o mesmo está sem reajuste a mais de três (3) anos.
Portanto, concede acréscimo de R$ 700,00 nos auxílios moradia/alimentação sendo, R$300,00 (trezentos reais) destinados para auxílio moradia e R$ 400,00 (quatrocentos reais) para auxilio alimentação recurso oriundo do RO (Recurso Ordinário) sendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional atuante no Programa.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde-Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CFA01945

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 157/2017

Humaitá/AM, 04 de maio de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 230ª (ducentésima trigésima) reunião, 125ª (centésima vigésima quinta) extraordinária realizada no dia 04 de maio do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:

A Portaria Nº 007/2017-SEMSA, altera os Valores da Lei 641, de 4 de Novembro de 2013 dispõe sobre o recurso pecuniário destinado ao Auxílio moradia e alimentação dos Médicos participantes do Programa Médicos para o Brasil.

R E S O L V E

Aprovação no dia 04 de maio do ano de 2017 o Aumento do Auxílio do Programa Mais Médicos.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 157/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de maio do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 157/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 04 de maio do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:533383D5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 164/2017

Humaitá/AM, 18 de maio de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 232ª (ducentésima trigésima segunda) reunião, 126ª (centésima vigésima sexta) extraordinária realizada no dia 18 de maio do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO:

Com Informações da Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM, através da coordenação de atenção básica do Estado foi orientado para que os Municípios aguardem nova data de realização das Conferências Municipais, pois as mesmas estão suspensas pelo Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde, no entanto foi pretendido pelo Conselho Municipal de Saúde a realização no mês de Julho de um Fórum Municipal de

Saúde onde trataríamos eixos de discursões para futura Conferência Municipal no ano de 2017.
R E S O L V E

Aprovação no dia 18 de maio do ano de 2017 a **realização da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas para o ano de 2017, nos dia 20 e 21 de Julho com a continuação do Tema e Eixos Temáticos da V Conferência do ano de 2015.**

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 164/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 18 de maio do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 164/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 18 de maio do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A8F52E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 037/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2017 celebrado em 16/05/2017 ao Contrato de Locação de Veículo n° 26/2017, celebrado em 16/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RAIMUNDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF nº. 048.394.712-15)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de Veículo automotor tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 02 (dois) meses, com nova vigência: de 16 de maio de 2017 a 17 de julho de 2017.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **037/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4FD4D75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 429/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **98/2017**, celebrado em 10 de abril de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **E MAIA DE FRANÇA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 26.676.447/0001-79.

3. **OBJETO**: Fornecimento de Embalagens destinas as necessidades do setor de alimentação escolar da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.568,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses a contar da data de 10 de abril de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1169/17, datado de 10/04/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A35AFA22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 100/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 429/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **100/2017**, celebrado em 10 de abril de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NALDOMIRO F. MACIEL - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 05.610.606/0001-62.

3. **OBJETO**: Fornecimento de Embalagens destinas as necessidades do setor de alimentação escolar da rede municipal de ensino,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.168,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta e Oito Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 09 (nove) meses a contar da data de 10 de abril de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1171/17, datado de 10/04/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A066FD71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 021/2017

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 021, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Institui o Brasão da Câmara Municipal de Ipixuna e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA –AM, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído como símbolo da Câmara Municipal de Ipixuna, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 11 (onze) da Lei Orgânica do Município vigente, o Brasão será criado na Câmara Municipal, para ser registrado e servir de modelo.

Artigo 2º - A feitura do Brasão da Câmara Municipal de Ipixuna do Estado do Amazonas/AM deve obedecer às proporções do modelo original, conforme Anexo I desta Lei, a atender às seguintes disposições:
I – O Brasão da Câmara Municipal de Ipixuna é formado por uma coroa que simboliza o Poder, os lados temos folhas das seringueiras (*Hevea brasiliensis)* que foi uma grande fonte para o desenvolvimento econômico do município, no centro simboliza a bandeira do município que e Composta de três cores: Preta, Verde e Vermelha. A cor "p*reta é a borracha depois de pegar o sol*." a *"a verde representa as matas de sua bonita floresta"*, e a *"vermelha o sangue derramado por homens nordestinos que foram sacrificados".*
II – abaixo do escudo o nome da Câmara Municipal de Ipixuna, tendo nas bordas uma flâmula na cor verde, representando a natureza.

Artigo 3º - É obrigatório o uso do Brasão da Câmara Municipal de Ipixuna:
a) nos uniformes dos funcionários da área administrativa e de limpeza;
b) nos papéis de expedientes e em todas as publicações oficiais o uso é obrigatório juntamente com o brasão;
c) não sendo permitido que o brasão da Câmara não seja maior que o do município ou figure do lado esquerdo da folha.

Artigo 4º - É vedado o uso do Brasão da Câmara Municipal, sempre que não se revestir da forma, ou não se apresentar do modo prescrito no artigo segundo desta lei.

Artigo 5º - É proibido que se apresente ou trate com desrespeito o Brasão da Câmara Municipal de Ipixuna.

Artigo 6º - A violação de qualquer disposição da presente lei sujeita o infrator responsabilização administrativa, civil e criminal.

Artigo 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, PLENÁRIO VEREADOR "NEM SARAIVA", aos 24 de abril de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:3335156A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PP 007

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CML OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos Fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade**. **DATA/HORÁRIO:** 06 de JUNHO de 2017, ÀS 09h00min;
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, na sala da Comissão Municipal de Licitação no Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itapiranga-AM, 24 de MAIO de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:31C05301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- CML/PMJ - REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- CML/PMJ – Registro de Preço;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 020/2017-CML/CML - Registro de Preço,** pelo menor preço por item para Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação das Vias Públicas do município de Japurá-AM, em favor da empresa: GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ nº 07.681.250/0001-83, para os itens de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor de R$ 893.791,58 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei. Validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze).

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 28 de abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C6509C13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar desta data, a Senhora **PATRICIA DE FRANCO GUEDES**, Servidora Efetiva deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I NIVEL V REF B, Mat. **1205,** Nomeada através de Concurso Público, com Posse em **15 de julho de 2004**, consoante **Decreto nº 817/2004-GP/PMM**, com lotação na **Secretaria Municipal de saúde - SEMSA.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de março de 2017

Manacapuru, 01 de março de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:028DDA02

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 248 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARY JANE MOREIRA DA SILVA, a contar do dia 02 de Maio de 2017, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F16DD874

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 249 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARY JANE MOREIRA DA SILVA, a contar do dia 02 de Maio de 2017, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E688F0B6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 250 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA PAULA DE BRITO BEZERRA LOPES, a contar do dia 02 de Maio de 2017, do Cargo em Comissão de CHEFE DE POSTO DE SAÚDE – lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:93EDD0FD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 251 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA DE BRITO BEZERRA LOPES, a contar do dia 02 de Maio de 2017, no Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9FADBC2D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e de obras públicas do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal/88, na Lei Federal nº 8.987/1995 e art. 99 e seguintes da Lei Orgânica, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Poder Concedente: O Município de Manacapuru, por meio de sua administração direta ou indireta, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;
II - Concessão de Serviço Público: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
III - Concessão de Serviço Público precedida da execução de Obra Pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;
IV - Permissão de Serviço Público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo Poder Concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.
V – Concessão de uso de bens públicos: a delegação de seu uso, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado para a exploração mediante a implantação de melhorias e obras.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo Poder Concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4ºA concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 5ºO Poder Concedente publicará, na imprensa oficial, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
§1ºServiço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.
§2ºA atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.
§3ºNão se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,
II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber do poder concedente e da concessionária, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;
IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 8ºA tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.
§1ºA tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário.
§2ºOs contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.
§3ºRessalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.
§4ºEm havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 9º. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 10. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.
Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 11. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO

Art. 12. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 13. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:
I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;
II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;
III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;
IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;
VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou
VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

§1ºA aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.
§2ºPara fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.
§3ºO poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação
§4ºEm igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.

Art. 14. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
§1ºConsiderar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.
§2ºInclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata este artigo, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes.

Art. 15. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:
I - o objeto, metas e prazo da concessão;
II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;
III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;
V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa;
IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
X - a indicação dos bens reversíveis;
XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;
XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;
XIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;
XIV - nos casos de concessão, a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 desta Lei, quando aplicáveis;
XV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra;
XVI - nos casos de permissão, os termos do contrato de adesão a ser firmado.

Art. 16. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:
I - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;
III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;
IV - proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Art. 17. Quando permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:
I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;
II - indicação da empresa responsável pelo consórcio;
III - apresentação dos documentos exigidos nos incisos V e XIII do artigo anterior, por parte de cada consorciada;
IV - impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
§1ºO licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
§2ºA empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

Art. 18. É facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art. 19. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

Art. 20. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Art. 21. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:
I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
IX - aos casos de extinção da concessão;
X - aos bens reversíveis;
XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
XII - às condições para prorrogação do contrato;
XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;
XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
XV - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo Único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:
I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e
II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 22. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº9.307, de 23 de setembro de 1996.

Art. 23. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§1ºSem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.
§2ºOs contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.
§3ºA execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

Art. 24. É admitida a sub concessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.
§1ºA outorga de sub concessão será sempre precedida de concorrência.
§2ºO sub concessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da sub concedente dentro dos limites da sub concessão.

Art. 25. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.
Parágrafo Único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:
I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 26. Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle ou da administração temporária da concessionária por seus financiadores e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.
§1ºNa hipótese prevista no *caput*, o poder concedente exigirá dos financiadores e dos garantidores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no inciso I do §Único do art. 27.
§2ºA assunção do controle ou da administração temporária autorizadas na forma do caput deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores para com terceiros, poder concedente e usuários dos serviços públicos.
§3ºConfigura-se o controle da concessionária, para os fins dispostos no caput deste artigo, a propriedade resolúvel de ações ou quotas por seus financiadores e garantidores que atendam os requisitos do art. 116 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976.
§4ºConfigura-se a administração temporária da concessionária por seus financiadores e garantidores quando, sem a transferência da propriedade de ações ou quotas, forem outorgados os seguintes poderes:
I - indicar os membros do Conselho de Administração, a serem eleitos em Assembleia Geral pelos acionistas, nas sociedades regidas pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; ou administradores, a serem eleitos pelos quotistas, nas demais sociedades;
II - indicar os membros do Conselho Fiscal, a serem eleitos pelos acionistas ou quotistas controladores em Assembleia Geral;
III - exercer poder de veto sobre qualquer proposta submetida à votação dos acionistas ou quotistas da concessionária, que representem, ou possam representar, prejuízos aos fins previstos no caput deste artigo;
IV - outros poderes necessários ao alcance dos fins previstos no caput deste artigo.
§5ºA administração temporária autorizada na forma deste artigo não acarretará responsabilidade aos financiadores e garantidores em relação à tributação, encargos, ônus, sanções, obrigações ou compromissos com terceiros, inclusive com o poder concedente ou empregados.
§6ºO Poder Concedente disciplinará sobre o prazo da administração temporária.

Art. 27. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Art. 28. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I - o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;
II - sem prejuízo do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;
III - os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;
IV - o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;
V - na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do *caput* deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;
VI - os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;
VII - a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e
VIII - o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.
Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII
DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 29. Incumbe ao poder concedente:
I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
XI - incentivar a competitividade; e
XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.
Parágrafo Único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

CAPÍTULO VIII
DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Art. 31. Incumbe à concessionária:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;
VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e
VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.
Parágrafo Único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

CAPÍTULO IX
DA INTERVENÇÃO

Art. 32. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 33. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§1ºSe ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
§2ºO procedimento administrativo a que se refere ocaputdeste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 34. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 35. Extingue-se a concessão por:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação; e
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
§1ºExtinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§2ºExtinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.
§3ºA assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.
§4ºNos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes

da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 desta Lei.

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 38. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.
§1ºA caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§2ºA declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§3ºNão será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no §1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§4ºInstaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
§5ºA indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 36 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.
§6ºDeclarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 39. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XI
D CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA

Art.40.Poderá a Administração firmar contrato administrativo com particular, pessoa física ou jurídica,delegando lhe a execução e a exploração de obra pública para uso da coletividade, me diante prévia licitação, quando o interesse público justificar a outorga de concessão.

Art.41. As concessões de obras públicas serão necessariamente precedidas de concorrência, na forma das Leis n° 8.666/1993 e n° 8.987/1995 e suas alterações, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, devidamente justificadas, de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 42. Para os fins desta Lei, considerase concessão de obra pública o contrato administrativo mediante o qual a Administração, sem qualquer ônus, delega a particular a execução, total ou parcial, a reforma, ampliação, ou melhoramento de uma obra pública ou de interesse público, por sua conta e risco, para uso da coletividade, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado pela exploração total ou parcial da própria obra, ou pela concessão de direito real de uso ou concessão de uso de outro bem móvel ou imóvel, por prazo determinado e nas condições regulamentares estabelecidas pelo poder concedente.
Parágrafo Único: O contrato será firmado segundo o regime geral dos contratos administrativos, sendo expressamente consignada a forma de retribuição da concessionária.

Art.43. As concorrências para a concessão de obras públicas devem adotar as seguintes normas a serem fixadas nos editais e nos respectivos contratos, sem prejuízo das normas gerais de licitação e dos contratos administrativos:
I serão considerados nas propostas os aspectos atinentes ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico e garantido o interesse social;
II quando for o caso, as licitações serão precedidas de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório, obrigando-se a concessionária às recomendações nele feitas, no caso de viabilidade do projeto;
III deverão constar do contrato a designação do órgão da Administração incumbido de fiscalizar a correta utilização do espaço público nos termos previamente estabelecidos no instrumento e de aplicar as sanções pelo inadimplemento, bem como as condições do direito de retomada do imóvel pelo poder concedente;
IV a concessionária não poderá cobrar do poder concedente pela utilização da área, quando essa utilização for justificada pelo interesse público.

Art.44. Incumbe à concessionária responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros durante o período de execução da obra, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§1°As contratações, inclusive as de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.
§2°A concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Art.45. Devemos contratos de concessão de direito real de uso e o de concessão de uso ser firmados por prazo suficiente para justificar a obra realizada e a amortização do investimento sob o regime de concessão, respeitados os prazos máximos previstos na legislação pertinente.

Art.46. No caso de obras de grande vulto e alta complexidade técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação para efeito de aceitação ante cederá a análise das propostas e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
Parágrafo Único. Serão levados em consideração o maior comprometimento patrimonial da Administração, a técnica na produção de obra, o menor prazo de conclusão e o proveito da obra para a coletividade.

CAPÍTULO XII
DAS PERMISSÕES

Art. 47. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à

precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.
Parágrafo Único. Aplica-se às permissões o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, às quais se subordinam as concessões de serviços públicos, precedidas ou não de obra pública.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9B5AB6E0

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 050/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02723-00 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada no serviço de Criação/implantação da Web Site (Portal da Transparência) da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/02723-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **LCF LIMA - ME, CNPJ Nº. 00.499.328/0001-02, com o valor de R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil, e Seiscentos Reais),** Classificação Orçamentária: 20023041221100000 Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02723-00-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de abril de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1E381F0E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 059/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1237/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Locação de Veículo Automotor, para atender a demanda do Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru - FUNPREVIM, de acordo com o Processo Administrativo nº 1237/2017-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS-COOTRAFET, CNPJ nº. 13.212.901/0001-99, com o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 20341010912211000, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 46 (S.D.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1237/2017-PMM.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de Abril de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:190EE233

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2017-FUNPREVIM

Processo: 1237/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 059/2017-CGPL
Objeto: é a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS-COOTRAFET, CNPJ nº. 13.212.901/0001-99, com o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 20341010912211000, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 46 (S.D.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1237/2017-PMM.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS-COOTRAFET, **CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.**

Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018.
Dotação Orçamentária: Classificação: 20341010912211000 – Encargos Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 46 (S.D.)
Valor do Contrato: R$ 78.000,00
Data Contrato: 10/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 10 de Abril de 2017.

BETANEIL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6A66AF5B

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 077/2017-PMM

Processo: 2017/02723-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 050/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Criação/implantação da Web Site (Portal da Transparência) da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme as especificações técnicas constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/02723-00-PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: LCF LIMA– ME, CNPJ Nº. 00.499.328/0001-02.
Vigência: 27/04/2017 a 26/05/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 20023041221100000 – SEGOV; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)
Valor do Contrato: R$ 77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais.
Data Contrato: 26/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 27 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1D462591

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 247 /2017/ GAB/PMM DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Adequação e Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18, estratégia 18,7, da Lei Municipal nº323/2015 (Plano Municipal de Educação), de 1º de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Raimundo Ferreira Conde – Secretário Municipal de Educação;
José Carlos Costa Amaral – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação (responsável pela Gestão do SISPCR);
Arnaldo Costa Campos – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
Mara Regina Marques de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Rosangela da Silva Trindade – Representante do Conselho Municipal de Educação
Maria Imaculada da Conceição – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Manacapuru;
Antônio de Souza Lima – Representante do Conselho de Controle Social do FUNDEB;
José Júnior de Paula Bezerra – Representante da Câmara Municipal de Manacapuru;
Elza Nunes de Souza – Representante do Fórum Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 18 de Maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EF9E72A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 23 DE MAIO DE 2017

Declara situação de emergência nas Áreas de Zona Rural e Urbana do Município afetadas por Inundações – 1.2.1.0.0, conforme a IN/MI 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Manaquiri tem até o momento 37 (trinta e sete) comunidades afetadas pelo fenômeno da cheia dos rios, que casou a inundação de residências e plantios na Área Rural – a saber: Vila do Janauacá; Paraná do Janauaca; Costa do Aruanã, abrangendo as comunidades São Lázaro e São Sebastião; Paraná do Manaquiri; Barrozinho; Poção; Paranazinho; Ajará; Jutaí; Lago do Pesqueiro; Ressaca do Pesqueiro; Costa do Barroso, abrangendo as comunidades Assembleia de Deus, Filadélfia e São Pedro; Ilha do Barroso; Pacova; Vila do Janauacá; Lago da Chica; Inajá; Ajará; localidade do Lago Grande , abrangendo as comunidades Taboca e São Raimundo; localidade do Miraaua, abrangendo as comunidades Caminhando com Cristo, São José e Santa Terezinha; Lago do Jaraqui; Igarapé Açu; Igarapé de Coari; localidade do Italiano, abrangendo Nossa Senhora das Graças e Nossa Senhora Aparecida; Piauí; Jutaí; Bom Intento; Limão; Andiroba; Araçatuba, abrangendo Nova Canaã e Santo Antonio; Localidade do Alto Manaquiri, área indígena que abrange as comunidades de São José do Valentim, Aldeia Guaraçu, Paiol, Ouro Verde e Fortaleza; Rua Beira Mar e Rua 31 de Janeiro e Orla, localizadas na sede do Município.
II- Que até o momento, aproximadamente 1.712 (mil, setecentas e doze) famílias tiveram suas residências alagadas e perderam sua produção agrícola em consequência da elevação do nível dos rios e afluentes.
III – que 8 (oito) escolas da Rede Municipal, localizadas nas áreas de várzea, tiveram as suas estruturas danificadas e as atividades escolares suspensas, afetando um número estimado de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) estudantes e comprometendo o Calendário Escolar.
IV – o surto de diarreia e vômito que está ocorrendo no Município, algo que é mais propicio em época de enchente.
V – O parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações – 1.2.1.0.0conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:46E51496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246 DE 19 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO SOUZA FRANCALINO	2097	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	31/03/2017 À 31/03/2018
SIELEN SOUZA FRANCALINO	2080	PROFERROR	EDUCAÇÃO	31/03/2017 À 31/03/2018
NAYARA PALMER DE OLIVEIRA	2083	PROFESSOR	EDUCAÇÃO	17/04/2017 À 17/04/2019
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	31/05/2017 À 31/08/2017
EMINA GAMA DOS SANTOS	032/97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	31/05/2017 À 31/05/2018
MARIO CORDEIRO GUEDES	2143/10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	01/05/2017 À 01/05/2019
WILLIAN SILVA DAMASCENO	2731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	02/05/2017 À 02/05/2019

Art. 1° - Conceder licença para tratar de interesse particular, aos seguintes servidores:

Art. 3° - Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:470B6556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231 DE 16 DE MAIO DE 2017

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a pedido, a Servidora **GIRLENI FERREIRA LIMA**, do Cargo de **PROFESSORA** do Quadro de Servidores Efetivos, nomeada na **Portaria nº 1561 de 14 de Maio de 2015.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:44F8699A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244 DE 16 DE MAIO DE 2017

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **TATIANE DOS SANTOS VIREIRA**, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2230 de 02 de Maio de 2016.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 16 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:75254653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245 DE 18 DE MAIO DE 2017

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2253 de 02 de Maio de 2016.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2253 de 02 de Maio de 2016.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2253 de 02 de Maio de 2016.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2253 de 02 de Maio de 2016.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, a Servidora **GLEICIANE DE ALMEIDA LIMA**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria nº 2253 de 02 de Maio de 2016.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:13289A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247 DE 19 DE MAIO DE 2017

"EXONERA, A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, o Servidor **JEFFERSON NEY CAMPELO DE SOUZA**, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Servidores Efetivo, nomeado no **decreto nº 037/97 de 01 de Outubro de 1997.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 19 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B1D0A614

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 543/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SRP/CML/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017/CML/PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 014/17, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **1)** R. M. MENDES COMERCIO - ME, CNPJ nº 02.406.707/0001-28, estabelecida à Rua Francisco Magnani, 626 – Santa Luzia – Maués/Am; Empresa: COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME – CNPJ nº 04.675.906/0001-67, estabelecida na Rua Miranda Leão, 269 – Centro – Maués/Am e a Empresa: M. E. DOS S. GOMES – CNPJ nº 63.741.777/0001-50, estabelecida à Rua Adolfo Cavalcante, 237 – Centro – Maués/AM, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E APOIO PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER À

REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 016/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

1) R. M. MENDES COMERCIO - ME- CNPJ : 02.406.707/0001-28

Nº	MATERIAL	UNID	QUANT.	VALOR UNIT
3	Apontador cx. c/ 24	Cx	1.250	R$ 10,00
4	Barbante de Algodão Branco	Unid	600	R$ 4,80
6	Borracha Branca cx. c/ 40 unid	Cx	800	R$ 15,00
9	Caderno Horizontal c/ 48 Folhas	Unid	34.000	R$ 1,40
12	Caderno Vertical 48 Fls	Unid	40.000	R$ 2,00
14	Caneta Esferográfica Azul c/ 50 unid	Cx	500	R$ 28,00
15	Caneta Esferográfica Vermelha c/ 50 unid	Cx	240	R$ 28,00
16	Cartolina (cores variadas)	Fls	10.000	R$ 0,70
21	Cola de Isopor 90g	Tubo	4.000	R$ 4,50
24	Fita Transparente Larga	Unid	3.000	R$ 3,00
29	Lápis de cor c/12 Unid Grande	Cx	25.000	R$ 5,00
30	Lapis de cor c/ 12 unid Pequeno	Cx	10.000	R$ 2,80
31	Lápis Preto 2B cx. c/ 144 unid	CX	278	R$ 42,00
36	Papel Almaço Bloco c/ 200 Fls	Bloco	8.000	R$ 24,00
40	Papel Laminado (Cores Variadas)	Fls	2.000	R$ 1,30
41	Papel Madeira	Fls	4.000	R$ 0,80
44	Pasta Transparente com Elástico	Unid	3.000	R$ 2,80
51	Reabastecedor para Pincel de Quadro branco	Cx	600	R$ 60,00
52	Refil de Cola Quente Gossa	Unid	4.000	R$ 1,50
53	Refil de Cola Quente fina	Unid	4.000	R$ 1,30
54	Régua Plástica 30 CM	Unid	30.000	R$ 0,95
55	Stêncil à Alcool c/ 100 Fls	Cx	10	R$ 68,00
56	Tesoura Escolar sem ponta	Unid	5.000	R$ 2,50
57	Tinta Guache cx. c/ 06 cores	Cx	6.000	R$ 4,00

2) COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LOPES LTDA - CNPJ : 04.675.906/0001-67

Nº	MATERIAL	UNID	QUANT.	VALOR UNIT
1	Apagador de Lousa	Unid	600	R$ 2,00
10	Caderno Horizontal c/ 96 Folhas	Unid	40.000	R$ 2,20
11	Caderno Universitário 12 Matériais	Unid	15.000	R$ 10,50
19	Cola Colorida c/ 04 Tubos)	Cx	2.000	R$ 7,50
20	Cola colorida c/ 06 unidades	Cx	200	R$ 8,00
23	Fita Dupla Face	Unid	800	R$ 6,50
25	Giz de Cera com 12 cores GRANDE	Cx	10.000	R$ 3,50
26	Giz de Cera Pequeno com 12 cores	Cx	7.500	R$ 1,50
27	Giz de Lousa Branco	Cx	500	R$ 3,50
28	Giz de Lousa Colorido	Cx	250	R$ 4,00
32	Massa de Modelar c/ 12 cores 180g	CX	6.000	R$ 4,50
33	Massa de Modelar c/ 06 cores 90g	CX	1.500	R$ 2,50
34	Papel 40 Kg	Fls	8.000	R$ 1,00
39	Papel Crepom (Cores Variadas)	Fls	3.000	R$ 1,80
42	Papel Ofício 2 cx. c/10 Resmas	Cx	50	R$ 280,00
45	Pincel Atômico 1100 cor Azul	Cx	100	R$ 30,00
46	Pincel Atômico 1100 cor Preto	Cx	200	R$ 30,00
47	Pincel Atômico 1100 cor Vermelho	Cx	100	R$ 30,00
48	Pincel Permanentec/ 12 unidades	Cx	50	R$ 30,00
49	Pincel Piloto c/ 12 Grosso	JG	10.000	R$ 18,50

3) M. E. DOS SANTOS GOMES - CNPJ : 63.741.777/0001-50

Nº	MATERIAL	UNID	QUANT.	VALOR UNIT
2	Apagador p/ Quadro Branco	Unid	400	R$ 6,00
4	Barbante de Algodão Branco	Unid	600	R$ 10,00
7	Caderno de Desenho Broc. Pq 40 Fls	Unid	16.000	R$ 2,00
8	Caderno de Desenho Grande	Unid	16.000	R$ 5,20
13	Caderno Vertical 96 Fls	Unid	30.000	R$ 3,00
17	Chamequinho com 100 Fls	Pct	20.000	R$ 5,50
18	Cola Branca 40g	Unid	16.000	R$ 1,16
22	Emborrachado 48x48cm	Fls	10.000	R$ 1,80
35	Papel A4 resma com 500 folhas, cx. c/ 10 Resmas	Cx	600	R$ 175,00
37	Papel Camurça (Cores Variadas)	Fls	4.000	R$ 0,90
38	Papel Cartão (Cores Variadas)	Fls	8.000	R$ 1,18
43	Papel Dupla Face (Cores Variadas	Fls	2.000	R$ 1,80
50	Pincel p/ Quadro Branco c/ 12 unidades	Cx	2.000	R$ 60,00

2.2. Ficando registrado o valor global para eventual contratação com as empresas vencedoras:

1) R. M. MENDES COMERCIO – ME, valor global de R$ 693.456,00(Seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

2) COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LOPES LTDA, valor global de R$ 574.150,00(Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

3) M. E. DOS SANTOS GOMES, valor global de R$ 601.800,00 (Seiscentos e um mil e oitocentos reais);

Conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos em Edital do Pregão Presencial 016/2017-SRP/PMM.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 13 de março de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 13 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

R. M. MENDES COMERCIO – ME
CNPJ : 02.406.707/0001-28

COM. DE PROD. ALIM. LOPES LTDA
CNPJ : 04.675.906/0001-67

M. E. DOS SANTOS GOMES
CNPJ : 63.741.777/0001-50

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:710E061C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 033/2017

Espécie: Carta Contrato nº 033/2017
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Centro Educacional Batista Emanuel - CEBEM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MARIA DE NAZARE MAGALHAES COUTINHO
Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Funcional: 02.04.12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 0011 - FUNDEB 40%
Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2017.
Vigência da contratação: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués, 01 de março de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0E92FB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1158, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Processo de nº. 3595/2017, em que a servidora requer a exoneração do cargo,

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Senhora **NAILCE COSTA DE SOUSA MATOS**, do Cargo Efetivo de **Enfermeira**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1959, de 05 de março de 2008.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1073E87C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 090, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação coletiva, de caráter permanente, com atuação na formulação e no controle da execução da Política de Assistência Social, com jurisdição no Município de Maués, criado pela Lei Municipal n° 004/1995, de 01/12/1995;
CONSIDERANDO necessidade de manter e garantir a transparência no acompanhamento e controle da execução da Política de Assistência Social, com jurisdição no Município de Maués.

DECRETA:

Art. 1ºALTERAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com fundamento na Lei Municipal n° 004 de 01/12/1995, pelo período de**19/05/2017** à **30/06/2017**, conforme indicação manifestada através do Ofício n° 01/2017/CMAS, de 22/05/2017, os segmentos representativos abaixo.

Nome do Representante	**Cargo**	**Segmento Representativo**
Ocivaldo Batista Guimarães	Presidente	Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (Lei Municipal n° 004, de 01/12/1995).
Luana da Silva Ferreira	Vice-Presidente	
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Nome do Representante	**Membro**	**Segmento Representativo**
Luana da Silva Ferreira	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Silvia Cristina de Souza	Suplente	
Olinda Azevedo Marques	Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Darliane Souza dos Santos	Suplente	
Raimundo Jonas Alves da Cruz	Titular	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Benonso Gomes Viana	Suplente	
Maria de Jesus Tavares Soares	Titular	Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
Raimunda do Socorro Corrêa	Suplente	
Raimundo Celestino de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER
Daniela Brandt de Oliveira	Suplente	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Rosa Ana Rodrigues Cavalcante	Titular	Paróquia de Maués (Nossa Senhora da Conceição)
Leopoldo Sehn	Suplente	
Alisson Rodrigo da Silva Miranda	Titular	Comunidade Terapêutica Ele Clama
Antônio Alves Silva Júnior	Suplente	
Raimunda Valdenice de Góes	Titular	Associação dos Deficientes de Maués - ADEMA
Dorival Valentim Neves	Suplente	
Ocivaldo Batista Guimarães	Titular	Organização das Lideranças Indígenas*Sateré Maué*- WOMUPE
Joed Pereira Michiles	Suplente	
Aldenor da Silva Guimarães	Titular	Comunhão dos Pastores Evangélicos de Maués – COPEMA

§ 1º -Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.

§ 2º -As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS serão marcadas por Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por ofício circular.

Art. 2º -As decisões do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -A organização, o funcionamento interno e as atribuições do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** serão detalhados por**Regime Interno**que deverá ser aprovado por Plenária e homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º -A participação no **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 0056, de 19 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:635B8D75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 009/2017 - CPL/NON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 009/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 009/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 009/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE EXAMES LABORATORIAISDE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE".**

II - Para a empresa:
LABORATÓRIODE ANALISES CLÍNICASATALAIA-ME, CNPJ.: 09.178.448/0001-74, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), item 02 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), item 03 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), item 04 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), item 05 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), item 06 com o valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), item 07 com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), item 08 com o valor de R$ 1,96 (Um real e noventa e seis centavos), item 09 com o valor de R$ 8,12 (Oito reais e doze centavos), item 10 com o valor de R$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos), item 11 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 12 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 13 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 14 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 15 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 16 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 17 com o valor de R$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos), item 18 com o valor de R$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos), item 19 com o valor de R$ 1,37 (Um real e trinta e sete centavos), item 20 com o valor de R$ 10,65 (Dez reais e sessenta e cinco centavos), item 21 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 22 com o valor de R$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos), item 23 com o valor de R$ 4,11 (Quatro reais e onze centavos), item 24 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 25 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 26 com o valor de R$ 6,56 (Seis reais e cinquenta e três centavos), item 27 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 28 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 29 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 30 com o valor de R$ 8,43 (Oito reais e quarenta e três centavos), Item 31 com o valor de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), item 32 com o valor de R$ 2,01 (Dois reais e um centavos), item 33 com o valor de R$ 2,01 (Dois reais e um centavos), item 34 com o valor de R$ 2,01 (Dois reais e um centavos), item 35 com o valor de R$ 3,68 (Três reais e sessenta e oito centavos), item 36 com o valor de R$ 2,01 (Dois reais e um centavos), item 37 com o valor de R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos), item 38 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 39 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos), item 40 com o valor de R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos), item 41 com o valor de R$ 2,01 (Dois reais e um centavos), item 42 com o valor de R$ 3,51 (Três reais e cinquenta um centavos), item 43 com o valor de R$ 3,51 (Três reais e cinquenta um centavos), item 44 com o valor de R$ 3,51 (Três reais e cinquenta um centavos), item 45 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), item 46 com o valor de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), item 47 com o valor de R$ 4,20 (Quatro reais vinte centavos), item 48 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), item 49 com o valor de R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos), item 50 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), item 51 com o valor de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), item 52 com o valor de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos), item 53 com o valor de R$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos), item 54 com o valor de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos), item 55 com o valor de R$ 9,25 (Nove reais e vinte e cinco centavos), item 56 com o valor de R$ 10,00 (Dez reais), item 57 com o valor de R$ 16,42 (Dezesseis reais e quarenta e dois centavos), item 58 com o valor de R$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos), item 59 com o valor de R$ 7,86 (Sete reais e oitenta e seis centavos), item 60 com o valor de R$ 18,55 (Dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), item 61 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais), item 62 com o valor de R$ 20,00 (Vinte reais), item 63 com o valor de R$ 17,16 (Dezessete reais e dezesseis centavos), item 64 com o valor de R$ 17,16 (Dezessete reais e dezesseis centavos), item 65 com o valor de R$ 16,97 (Dezesseis reais e noventa e sete centavos), item 66 com o valor de R$ 18,55 (Dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), item 67 com o valor de R$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos), item 68 com o valor de R$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos), item 69 com o valor de R$ 8,71 (Oito reais e setenta e um centavos), item 70 com o valor de R$ 8,96 (Oito reais e noventa e seis centavos), item 71 com o valor de R$ 10,22 (Dez reais e vinte dois centavos), item 72 com o valor de R$ 10,15 (Dez reais e quinze centavos), item 73 com o valor de R$ 7,89 (Sete reais e oitenta e nove centavos), item 74 com o valor de R$ 11,00 (Onze reais), item 70 com o valor de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 24 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:75E29038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 019/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 019/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de**

Preços nº 019/2017 – CPL/NON. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 001/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTES DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE / AM".**

II - Para a empresa: **M.C. ESPERANÇA EIRELI, CNPJ.: 22.129.362/0001-10;** vencedora do lote 01 com o valor global de R$ 260.550,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais), vencedora do lote 02 com o valor global de R$ 249.080,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitenta reais) e vencedora do lote 03 com o valor global de R$ 413.285,00 (Quatrocentos e treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 08 de maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:D44AD4B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 028/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para a empresa: **D. R. J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ.: 07.981.631/0001-88**, vencedora do certame com o valor global de R$ 996.600,00 (Novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 08 de maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:18F2CE4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 - PMNON

PREGÃO N. 028/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 028/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1834, aos dias 12/04/2017, processo administrativo nº. 028.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **D. R. J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ.: 07.981.631/0001-88;** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM,** especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 06 pertencentes ao LOTE ÚNICO do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 028/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador de serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: **D. R. J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ.: 07.981.631/0001-88.**

ITEM	DESCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. ANUAL	P.UNIT.
01	Produção de vídeos de até 5 minutos, tanto jornalística como institucional.	UND	120	R$ 2.100,00
02	Produção de vídeos de 30 segundos.	UND	240	R$ 1.000,00
03	Produção de sports para rádio	UND	240	R$ 330,00
04	Cobertura fotográfica e de vídeo tanto jornalística como institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos dos eventos que ocorrerem tanto na Capital Manaus, como no município de Nova Olinda do Norte.	UND	180	R$ 470,00
05	Veiculação/Transmissão em televisões internas da Prefeitura, nas rádios e internet das campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.	UND	600	R$ 200,00
06	Planejamento, criação, assessoria e produção de roteiros das ações da Prefeitura Municipal, destinados ao conhecimento dos munícipes	UND	96	R$ 2.300,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de maio de 2017.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:
D. R. J. COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ.: 07.981.631/0001-88

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:B0DAF6DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 031/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 031/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 031/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 031/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para as empresas: **D. MORAES & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 22.995.765/0001-41**, vencedora do itens 01 com o valor de R$ 77,00 (Setenta e sete reais), item 02 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), item 06 com o valor de R$ 138,50 (Cento e trinta oito reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 77,50 (Setenta e sete reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor de R$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos), item 10 com o valor de R$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R$ 77,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos), item 13 com o valor de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), item 14 com o valor de R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos), item 15 com o valor de R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais),item 16 com o valor de R$ 83,50 (Oitenta e três reais e cinquenta centavos), item 17 com o valor de R$ 94,00 (Noventa e quatro reais), item 19 com o valor de R$ 29,50 (Vinte e nove reais cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), item 24 com o valor de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos), item 26 com o valor de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos), item 27 com o valor de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais), item 28 com o valor de R$ 48,90 (Quarenta e oito reais e noventa centavos), item 29 com o valor de R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos), item 30 com o valor de R$ 33,90 (Trinta e três reais e noventa centavos), item 31 com o valor de R$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 32 com o valor de R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos), item 33 com o valor de R$ 26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), item 34 com o valor de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos), item 35 com o valor de R$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos), item 36 com o valor de R$ 148,90 (Cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), item 37 com o valor de R$ 148,90 (Cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), item 42 com o valor de R$ 31,90 (Trinta e um reais e noventa centavos), item 43 com o valor de R$ 31,90 (Trinta e um reais e noventa centavos), item 44 com o valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos), item 45 com o valor de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), item 46 com o valor de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), item 47 com o valor de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), item 48 com o valor de R$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais), item 50 com o valor de R$ 44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos), item 51 com o valor de R$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos), item 52 com o valor de R$ 134,90 (Cento e trinta quatro reais e noventa centavos), item 54 com o valor de R$ 84,90 (Oitenta quatro reais e noventa centavos), item 55 com o valor de R$ 46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos), item 56 com o valor de R$ 56,90 (Cinquenta e seis reais e noventa centavos), item 57 com o valor de R$ 66,90 (Sessenta e seis reais e noventa centavos), item 58 com o valor de R$ 81,90 (Oitenta e um reais e noventa centavos), item 59 com o valor de R$ 73,90 (Setenta e três reais e noventa centavos), item 60 com o valor de R$ 63,90 (Sessenta e três reais e noventa centavos), item 61 com o valor de R$ 57,90 (Cinquenta e sete reais e noventa centavos), item 63 com o valor de R$ 1.169,00 (Um mil e cento e sessenta e nove reais), item 64 com o valor de R$ 887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais), item 65 com o valor de R$ 1.029,00 (Um mil e vinte e nove reais), item 66 com o valor de R$ 929,00 (Novecentos e vinte e nove reais), item 67 com o valor de R$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais), item 68 com o valor de R$ 1.054,00 (Um mil e cinquenta e quatro reais), **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 09.232.280/0001-38,** vencedora do itens 09 com o valor de R$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais), item 12 com o valor de R$ 112,00 (Cento e doze reais), item 20 com o valor de R$ 28,00 (Vinte oito reais), item 21 com o valor de R$ 30,00 (Trinta reais), item 49 com o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), item 62 com o valor de R$ 96,00 (Noventa e seis reais), **E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 15.353.644/0001-30,** vencedora do itens 18 com o valor de R$ 21,50 (Vinte e um reais e cinquenta e centavos), item 39 com o valor de R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), item 40 com o valor de R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), item 41 com o valor de R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), 53 com o valor de R$ 28,90 (Vinte oito reais e noventa centavos), **C N DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 22.850.607/0001-01,** vencedora do item 25 com o valor de R$ 23,90 (Vinte e três reais), **L L DE S MOURA – ME, CNPJ: 17.948.934/0001-52,** vencedora do item 38 com o valor de R$ 32,80 (Trinta e dois reais e oitenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 08 de maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:111F0ED8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/PMNON/GP-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito ADENILSON LIMA REIS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/PMNON/GP-2017, datado do dia 02 de janeiro de 2017 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de janeiro de 2017,

edição 1783, faz – se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), OSCAR DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro, RG n.º 1011728-8, CPF n.º 444.907.982-53 para exercer o **Cargo de Gerente de Defesa Civil da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2017.
LEIA – SE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), OSCAR DOS SANTOS BEZERRA FILHO, brasileiro, RG n.º 1011728-8, CPF n.º 444.907.982-53 para exercer o **Cargo de Gerente de Defesa Civil da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:EE900496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO NOVO AIRÃO**, publicado em 22/05/17, por motivos técnicos.

Novo Airão, (AM), 24 de maio de 2017.

EDELSON COSTA SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:F7799087

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2017 – CML/PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização da **sessão para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, referente a Concorrência a baixo:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA – CRECHE TIPO I (MEC/FNDE); *"MENOR PREÇO GLOBAL".*

Data e horário: 01 de junho de 2017, às 09:30h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

Novo Airão, (AM), 24 de maio de 2017.

EDELSON COSTA SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:2FA1D800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 160-CMP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA TERRA PRETA DO MAMURU-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no período de 26/05/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade Terra Preta do Mamuru, para tratar de assuntos relacionado a situação da melhoria sanitária domiciliar.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Terra Preta do Mamuru/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:86D282A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 161-CMP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, para viajar a Manaus no período de 24 à 26/05/2017, com o objetivo de participar de reunião na Assembléia do Estado do Amazonas com o Deputado Sebastião Reis para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	24/05/2017	09:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	26/05/2017	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EE04B9AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 162 CMP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE PARINTINSINHO -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 26/05/2017, com o objetivo de participar de visitas na comunidade do Parintinsinho, para tratar de assuntos a escola da comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidade Parintinsinho/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AB6BEBE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 191/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA do cargo de Coordenadora de Normas Técnicas, Planejamento de Auditoria e Informações Gerenciais, junto a Controladoria Geral, a contar de 19.05.2017.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA, para o cargo de Coordenadora Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19.05.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:024D54C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 192/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FREIDER OLIVEIR ANDRADE, para o cargo de Chefe do Departamento de Planos Plurianuais e Plano Diretor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a contar de 19.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:87F6F9FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 193/2017/PGMP

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018 E DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município de Parintins que diz que é competência do Prefeito Municipal "Enviar a Câmara os projetos de Leis relativos ao Plano Plurianual, Plano Diretor, Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária do Município e de suas autarquias;"

CONSIDERANDO que no Plano Plurianual compreende as diretrizes, objetivos e metas, com seus respectivos anexos de detalhamentos de cada atividade, para as ações a serem desenvolvidas pela Administração Municipal direta e indireta, de execução plurianual para o quadriênio, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações de governo, e nenhum investimento, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, investimentos de execução plurianual e gastos com a execução de programas de duração continuada.

CONSIDERANDO que na Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as prioridades da Administração Pública Municipal dos órgãos da Administração Direta e Indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente, a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, a alteração da legislação tributária, a autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

CONSIDERANDO que na Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento fiscal da administração direta municipal, incluindo os seus fundos especiais, os orçamentos das entidades de administração indireta, inclusive das fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a votos e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO os prazos expressos nos incisos I, II e III, do art. 127, da Lei Orgânica do Município de Parintins.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
José Raimundo de Albuquerque Farias - Subsecretário de Planejamento

Membros:
Eliane Maria Dias Macambira - Coordenadora Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elizabeth Araújo da Silva - Subsecretária de Finanças
Felipe da Silva Sicsú - Assessor Técnico I
Kelson de Freitas Marques - Analista de Administração, Finanças e Informática.
Leuda Silva Moraes – Coordenadora de Administração
Luís Oreste Azevedo Pessoa - Assistente Técnico Administrativo
Mario Felipe Moraes Junior - Assessor Técnico II
Rondinelle Farias Viana - Assessor Técnico II

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º deverá atender aos termos expressos da Lei Orgânica Municipal, consoante as matérias e prazos nela elencados.

Art. 3º - Finalizado o procedimento de que trata a presente Portaria, a Comissão Municipal deverá encaminhar os documentos à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e ulterior deliberação sobre o Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:668E80B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato firmado em 06 de Março de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e METACOM CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, oriundo do Processo Administrativo Nº 001/2012-CML da Concorrência Pública Nº 001/2012-CML/PMP.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, NO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS–AM".

VALOR: O presente aditamento tem por objeto alterar o **valor** fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo com o valor de **R$ 186.425,93 (Cento e Oitenta e /Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).** Alterando o valor final do Contrato para o Montante de **R$ 1.902.054,81** (Um Milhão, Novecentos e Dois Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de Março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CB031276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato firmado 02 de Março de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e METACOM CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, oriundo do Processo Administrativo Nº001/2012-CML da Concorrência Pública Nº 001/2012-CML/PMP.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, NO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS–AM".

PRAZO: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de Março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:32DC2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 036/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 05/2017 - Registro de Preços nº 04/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: P. T. A. de Carvalho Neto – ME CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06, com o valor de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa) totalizando o valor de R$ 858.927,70 (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Areião para Recobrimento do Aterro de Resíduos Sólidos".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:490039DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (1 ITEM)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIÃO PARA RECOBRIMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

No dia **15 (quinze) do mês de maio de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **P. T. A. DE CARVALHO NETO – ME CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06,** com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 532 – Sala 13 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 05 - SRP nº 04/2017** para "**EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA* DE AREIÃO PARA RECOBRIMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.05/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIÃO PARA RECOBRIMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 04/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: P. T. A. DE CARVALHO NETO – ME.
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 532 – SALA 13 – CENTRO- CEP 69.151-060
CNPJ Nº: CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06
PARINTINS/AM

Item	Discriminação do objeto	Quant.	Marca	p. unit final	Preço total
1	Aterro tipo areia	22.663	Santa Rosa	37,90	858.927,70
TOTAL					858.927,70

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ 858.927,70 (oitocentos e cinquenta e mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 04/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 16 de maio de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

P. T. A. de Carvalho Neto – ME
CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06
PAULO TARSO AUZIER DE CARVALHO NETO
CPF/MF 275.623.282-34
Titular

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:13B45CDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, em face das atribuições que lhe confere o artigo 92, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, vem através da presente, realizar a ratificação **AO DECRETO Nº 2411 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017,** Conforme se segue:
Onde se Ler:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013.
Leia-se:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo 120, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8B163487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1207 DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **TACIANA GLORIA DE ALBUQUERQUE**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de

Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7102960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1208 DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **TACIANA GLORIA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:72172326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1244 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **SILVIA MIQUILINA PACHECO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B227484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1247 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **DJALMA VIEIRA DE SOUZA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Políticas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0CE9C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1224 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 400/17-GSEM, datado em 03/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **COSMO SANTOS NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Secretário do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2DB45EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1231 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que toda instituição pública tem obrigação de zelar pelo correto uso dos recursos, especialmente quando contrata serviços ou adquire bens.

CONSIDERANDO que as regras dispostas na Lei das Licitações nº 8.666/93, e em outros instrumentos normativos procuram assegurar ao órgão público a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e preço do produto adquirido.

R E S O L V E

Art. 1° DETERMINAR, que cada Secretaria envie um técnico, para acompanhar o processo licitatório, quando o objeto de contrato for inerente a damanda de sua Pasta, como forma de fiscalizar o produto a ser adquirido.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E352961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1225 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público com requisito mínimo em Nível Superior e o disposto no Art. 16, inciso III e, c/c Art. 17, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 718/2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 1.053/17, datado em 17/02/2017, do servidor Marco Antônio Lima da Silva;

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva progressão.

R E S O L V E

Art. 10. HABILITAR à **PROGRESSÃO POR TITULARIDADE E POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor, **MARCO ANTÔNIO LIMA DA SILVA**, Técnico em Ciências Humanas O-8, matrícula nº 023, do quadro permanente, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para a Classe/Referência **O - 15**.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor atingido funcionalmente por este ato.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:19CD81C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1180 DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1168/2017, datado de 24/02/2017, da Senhora Maria Alice Barros.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MARIA ALICE BARROS LIMA,** agente administrativo, matrícula nº 364, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B4E26714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2430 DE 19 DE ABRIL DE 2017

DECRETO N0 2430 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE E REGULAMENTA A PROMOÇÃO VERTICAL DE PROFESSORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO NA ESTRUTURA DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, item I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº 863/2017, datado em 07/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita Promoção Vertical;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva promoção.

DECRETA

Art. 10. A **PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora, **MARIA RUTIENE SANTARÉM CARNEIRO**, Professora Nível 2 C, matrícula nº 732, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 3 C**.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9A74C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 766 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1° DETERMINAR que a Servidora **MARGARETH DE ANGIOLIS SILVA**, Professora, matrícula nº 927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D077BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 790 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIZ TEOTÔNIO DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:42C48EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1219 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.639/2017, datado de 28/03/2017, da Senhora Silviane Pinto da Cunha.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **SILVIANE PINTO DA CUNHA,** função de Cozinheira C-3, matrícula nº 2232, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6B82E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1220 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.706/2017, datado de 31/03/2017, do Senhora Gabriela dos Santos Pereira.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, a Senhora **GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA**, Matricula de n° 1876, do Cargo de Cozinheira,

da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FEFEFB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 726 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **DANILO DA CRUZ DUARTE,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:070B4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1229 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCOS GABRIEL DO VALE GOMES FALCÃO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C8AB0422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1190 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.622/2017, datado em 27/03/17, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **KAMILA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA,** Assessor de Coordenadoria, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, nos dias 18, 19 e 20/04/2017, para participar do **IV SEMINÁRIO DE TURISMO EM ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA**.

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 18/04/17 às 06 horas
Chegada em Manaus-AM: 18/04/17 às 07:30 horas
Retorno à Presidente Figueiredo-AM: 21/04/17 às 7:30 horas

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes de passagem, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0DD9E481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1181 DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **GILSON MACIEL TRINDADE NETO**, para exercer o

Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C02947F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1162 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.279/2017, datado de 07/03/2017, da Senhora **Rosália da Providência Cortinhas Moreira.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** a servidora **ROSÁLIA DA PROVIDÊNCIA CORTINHAS MOREIRA,** Professor de Ensino Municipal 2-D, matrícula nº 1110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A8843CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1216 DE 03 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 2066/17, datado de 27/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **VANDERSON COELHO ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 25 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F25EF638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1221 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.785/2017, datado de 06/04/2017, do Senhora Maísa Lemos de Lima.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MAÍSA LEMOS DE LIMA**, Matricula de n° 1575, do Cargo de Professor de Nível 1, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:408B8568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1206 DE 02 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 10 DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **MARIA CREUZA SILVA CUNHA,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão Administrativa de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AB77C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1195 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **HELIOMARA DE OLIVEIRA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CD4DF0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 606 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **CARLOS XAVIER DA SILVA,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0DD6EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 607 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO – que o servidor Antonio Xavier da Silva, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **CARLOS XAVIER DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:35875FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 769 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 811/2017, datado de 06/02/2017, da Senhora Maria das Graças Alves dos Reis.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente

Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS REIS,** Auxiliar de Serviços Gerais A-I, matrícula nº 219, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BA401EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 727 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 214, §1º, inciso I, da Lei Promulgada nº02/07, que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, ao servidor **GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE,** exercendo o Cargo Agente de Administração, matrícula 27, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o **Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-SISPREV**, sem ônus para o órgão de origem, por 01 (um) ano, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Presidente Figueiredo, responsáveis a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6F8C23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1243 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.854/2017, datado de 11/04/2017, da Senhora Silvania Albuquerque dos Santos.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS,** Inspetor Escolar D-3, matrícula nº 1746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:60DCFFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 795 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor**, WESLLEM BRUNO MARTINS SOUSA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DBE9637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1237 DE 12 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.218/2017, datado de 09/05/2017, do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE, com parecer da Secretaria de Administração.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, da Senhora **ALZIRA CARVALHO DE CASTRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5768C5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1170 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTÔNIO DE ANGIOLIS SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Administrador de Unidade de Conservação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9A146CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1192 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº**.** 559 de 28.06.06, a Senhora **ROSEVANIA DE PINHO SALDANHA**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Promoção Turística, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6CD80564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 723 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1011/2017, datado de 15/02/2017, da Senhora Kelly Cristina de Souza Lima.

R E S O L V E

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA,** Auxiliar de Segurança – Nível B - 4, matrícula nº 829, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2°. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1563CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1191 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CLEOMILTON ANDRADE DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:33437E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 553 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAIMUNDO NONATO MEMORIA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:58E17412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 812 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LEONARDO LIMA SOUSA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:28478B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1163 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA GONÇALVES XAVIER**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Empreendedorismo e Comércio, da Secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo e Comercio, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:536411F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1164 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA GONÇALVES XAVIER,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atendimento ao Turista, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comercio, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CEE36D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1161 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 886/2017, datado de 08/02/2017, da Senhora **Arlany Montenegro Vitorio Lins.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** a servidora **ARLANY MONTENEGRO VITORIO LINS,** Agente Administrativo H-3, matrícula nº 1488, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:11A5B921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 573 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ALESSANDRA MOREIRA NERY**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Análise de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:984B74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 570 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **GIENIZE CRUZ ZAMPERLINI,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6B873938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 545 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 076/GS/SEMTEC, datado de 07 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº**.** 699 de 11.12.113, a servidora **JAKELINE BEZERRA DE LIMA**, para exercer a função Gratificada. Símbolo FG-01, de chefe de divisão de projetos e convênios, da secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comercio, desta prefeitura, a partir de 01 e março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E3960A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 554 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ALEX SANDRO PINHEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0EB98C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 510 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora A**NGELA MARIA DA COSTA PINTO,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de processamento técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8072BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 786 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.773/17, datado de 05 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, a Senhora **CRISTINA DOS SANTOS MACIEL**, para exercer a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM – IB, da **ESCOLA DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1E60A84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 776 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.773/17, datado de 05 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a Senhora **HELOISE TAVARES NUNES**, para exercer a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM – IB, da **ESCOLA DR. OCTÁVIO LACOMBE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:ACEA1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1416 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2.065/17, datado de 27 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipai nº. 556, de 17.03.06, o Senhor **ROMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada, de Instrutor de Informática, Símbolo GNS – I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:21BFC085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1166 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.820/17, datado de 07 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, a Senhora **ANA CRISTINA NUNES MARTINS**, para exercer a Função Gratificada, de Secretário, Símbolo GSEM – IIIB, da **ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:423C00D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1167 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.820/17, datado de 07 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, a Senhora **JUCELENE LOPES GUEDES**, para exercer a Função Gratificada, de Secretário, Símbolo GDEM – IIIB, da **ESCOLA MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:020CD26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 539 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a Senhora **MARLEN OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada, de **Ditretora da Escola Municipal José Assunção de Lima,** Símbolo GDEM-IVA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BA62AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 558 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Governo e ainda o teor de CI n° 0.17/17 datado em 14/02/17 da Secretaria Municipal de governo com parecer da Consultoria Jurídica.

CONSIDERANDO – que a servidora Angela Maria da Costa, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ANGELA MARIA DA COSTA PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:35F4956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 557 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Governo e ainda o teor de CI n° 0.17/17 datado em 14/02/17 da Secretaria Municipal de governo com parecer da Consultoria Jurídica.

CONSIDERANDO – que a servidora Maria Alcilene Freire Carneiro, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **MARIA ALCILENE FREIRE CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:463C7AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 821 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **SAMANTHA REGINA DA SILVA MOREIRA,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe Da Divisão de Manutenção e Arquivo, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:059E8499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°1165 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 1.820/17, datado de 07 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 10. DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, a Senhora **BALBINA RITA OLIVEIRA VENÂNCIO**, para exercer a Função Gratificada, de Diretor, Símbolo GDEM – IIIB, da **ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 20. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4B36677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 724 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **VANESSA ASSUNÇÃO FRANCO CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:15245613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1200 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo administrativo nº 1.974/2017, datado em 20/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Sindicância Meramente Investigatória aos termos do Ofício n° **301/2017**, que trata da observância à inconsistência do diploma de pedagogia da servidora **WALDEMARINA AMORIM FELIX,** conforme § I e II do art.322 e art.323 da Lei promulgada n°. 02/07, que estabelece o Estatuto dos Servidores públicos de Presidente Figueiredo.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARIO ANCELMO PINHEIRO DOS SANTOS**, Membro Auxiliar, para apuração dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 20 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:7A3A6629

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 037, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No **Art. 1º** do presente ato, **onde se lê**: **Art. 1º - Conceder**, gratificações, por Tempo Integral e Dedicação exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, para o mês de janeiro/2017 de acordo com a Lei 330 de 26 de abril de 2010.

Art. 1º – **Leia-se corretamente Conceder**, gratificações, por Tempo Integral e Dedicação exclusiva – GTIDE aos servidores abaixo relacionados, para o mês de abril/2017 de acordo com a Lei 330 de 26 de abril de 2010.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA - AM,22 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8B1DD99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 23 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZAR, em caráter excepcional a Empresa Tubarão Tur Transporte a operacionalizar a linha Rio Preto da Eva/KM 49, na Rodovia AM-010, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, oferecido aos usuários da linha RPE/Km 49, na Rodovia AM – 010;

Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,

Considerando, ainda, a necessidade de reajustar o valor da passagem a fim de que a empresa prestadora de serviço melhor atenda aos seus usuários,

Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente, a empresa Tubarão Tur Transporte, para operacionalizar a linha RPE/KM 49, na Rodovia AM-010, com início a partir do dia 01 de maio de 2017.

Art. 2º Fica reajustado o valor da passagem no itinerário RPE/KM 49, na Rodovia AM-010, para **R$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).**
Art. 3º Fica revogado o **Decreto Nº 038, de 22 de maio de 2017.**

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 23 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:04FB53C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Cria Comissão Processante dos Servidores Públicos Municipais e dáoutras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Seção III, Subseção III, Art. 186, incisos I II, III e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243, de 23 de Junho de 2003, e

Considerando a necessidade do estabelecimento de diagnósticos referentes aos servidores públicos efetivos do município;

Considerando que o processo administrativo é o instrumento legal pelo qual se apura a responsabilidade do servidor sujeito às penas de suspensão superiores a 15 (quinze) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade,

Considerando ainda, a conveniência de que haja o apoio técnico e logístico para análise dos procedimentos de direito,

R E S O L V E:

I – **Constituir** a **Comissão Processante**, dos Servidores Públicos Municipais, composta pelos seguintes membros:

- ***MARCELINO RIBEIRO DA SILVA***, representante do SISERPE;
- **FRANCISCA THAYS COSTA ALEXANDRE**,representante da Procuradoria;
- **MARIA IRANILDA DE ABREU GONZAGA,** representante do Setor de Recursos Humanos;
- **VALTENOR AIRES DE LIMA**, representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças;
- **KATIUSCIA DE OLIVEIRA BATISTA BARROS,** Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

II - A Comissão terá como suplentes, os seguintes servidores:

-***LINDOMICE VIANA DOS SANTOS***, representante do SISERPE,
- **KELVIN OLIVEIRA DE SOUZA**, representante da Procuradoria Jurídica;
- **JOSAFÁ FERNANDES DE MELO**, representante do Setor de Recursos Humanos;
- **MÁRCIO FACUNDES GOMES,** representante da Secretaria de Finanças;
- **MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUZA,** representante da Secretaria de Educação, cultura e Desportos.

III - Determinar aos membros da Comissão, que estabeleçam prioridades no levantamento das situações críticas encontradas, opinando sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.

IV - A Comissão ora instituída, permanecerá pelo prazo de 03(três) anos, findo esse prazo, será constituída uma nova Comissão para igual período, podendo permanecer ou não, os membros da Comissão anterior, a critério do Chefe do Executivo.

V - A Comissão procederá todas as diligências que julgar necessárias par ao andamento do processo e esclarecimento dos fatos, incluindo convocação de testemunhas, técnicos e peritos indicados.

VI – O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa do presidente para a Comissão Processante.

VII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:29990637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2017.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e DILSON MARCOS KOVALSKI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: de acordo com o que estabele no Termo de Referência e a contar da assinatura do Termo de Contrato.

São Paulo de Olivença-AM, 24 de Março de 2017

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. ***Em 24 de março de 2017.***

ESTÉFANE BARCELOS ARÉVALO
Secretária Administrativa

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:32AD32F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2017.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2017.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLE - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRA E ESTOQUE, SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL E CONTRA-CHEQUE ON LINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: de acordo com o que estabele no Termo de Referência e a contar da assinatura do Termo de Contrato.

São Paulo de Olivença-AM, 22 de Março de 2017

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicações da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Lei Orgânica Vigente. ***Em 22 de março de 2017.***

ESTÉFANE BARCELOS ARÉVALO
Secretária Administrativa

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:BA97BD1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 –

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.546.010/0001-49, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas n°1557 s/n, Centro – São Paulo de Olivença, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS MARCIO GONÇALVES GALHEGO**, Presidente da Câmara Municipal, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob a numeração 005/2017, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando fornecimento de INTERNET VIA SATÉLITE BANDA KU, na velocidade de 1 mega MB DOWNLOAD por 512 MB de UPLOAD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, RESOLVE registrar os preços da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLE - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 11.460.137/0001-45**, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13600010831, Inscrição Estadual 42273250, estabelecida na Rua Djalma Dutra, n°44, Nossa Senhora das Graças - CEP: 69053-400/ Manaus - AM, neste ato representada pelo Sr. **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO**, empresário, portador do **RG nº 13666312/SSP-AM** de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
"Contratação de pessoa jurídica, visando fornecimento de INTERNET VIA SATÉLITE BANDA KU, na velocidade de 1 mega MB DOWNLOAD por 512 MB de UPLOAD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença", conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 005 /2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Und	Descrição	Qt	Valor Unitário	Empresa Vencedora
01	Mês	FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE BANDA KU, NA VELOCIDADE DE 1 MEGA DE DOWNLOAD POR 512 MB DE UPLOAD, INCLUINDO A TAXA DE ATIVAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, COM TAXA DE ATIVAÇÃO E COMODATO DA ANTENA BANDA KU	12	3.700,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLE - EPP
02	Mês	TAXA DE ATIVAÇÃO	1	2.999,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLE - EPP

São Paulo de Olivença-AM, 24 de março de 2017.

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

Julio de Souza Franco Neto EIRELLE - EPP.
JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLE
Representante Legal

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:A2FC071D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ERRATA

Publicado no Diário Eletrônico dos Municípios no dia 23 de maio do ano corrente de 2017: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CPL/SPO, Onde se Lê: no dia 02 de junho de 2017, as 14h00min; Leia-se: no dia 05 de junho de 2017, as 10h00min.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 23 de maio de 2017.

JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D34220DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 020/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Gêneros Alimentícios,** em favor da empresa**:**

- MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, com valor de **R$ 177.539,18 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 177.539,18 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 12 de maio de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:43050785

GABINETE DO PREFEITO
PR 020/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **020/2017.** Processo nº **020/2017**. Pregão Presencial nº **020/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **12/05/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME,** CNPJ sob nº 04.175.401/0001-33, para os itens a seguir:
EMPRESA: MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado Unit.
01	ACHOCOLATADO - Ingredientes Básicos: leite, açúcar, cacau em pó, estabilizante, Aspecto: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 gr	154	Pct	4,50
02	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	2100	Kg	3,15
03	Adoçante Dietetico - Tipo: líquido, de 1ª qualidade, com sacarina sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 ml	42	Frasco	4,50
04	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	252	Kg	27,90
05	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg.	2016	Kg	3,50
06	AVEIA EM FLOCOS - Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500gr	98	Caixa	9,00
07	BATATA PORTUGUESA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg.	420	Kg	6,00
08	BOLACHA DOCE, Tipo: MAISENA - Informações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fôlico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten; Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g.	2170	Pct	3,80
09	BOLACHA SALGADA,Tipo: cream cracker, - Informações: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 pacote com 400 g.	2170	Pct	3,80
10	CAFÉ TORRADO EM GRÃO - CAFÉ TORRADO EM GRÃO, Apresentação: em grão torrado, selecionado, tipo 1, 100% arábico, Embalagem: a vácuo, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC	1484	Pct	7,00
11	Canela em Pó - Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 40g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	14	Pct	2,50
12	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	420	Kg	5,00
13	Coco Ralado - Ingredientes Básicos: em flocos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo	28	Pct	2,50
14	Coloral - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	812	Pct	0,99
15	Creme de Leite - Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	42	Caixa	2,95
16	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200gr,	812	Caixa	2,10
17	Farinha de Mandioca Amarela - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano	1624	Kg	5,50
18	Farinha de Tapioca - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa	1344	Kg	9,50
19	FEIJÃO, Grupo: CARIOCA - Informações: Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,	1512	Kg	7,10
20	LEITE INTEGRAL EM PÓ, 400 gr - Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 gr.	2772	Pct	10,50
21	Leite Condesado - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose , Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	70	Caixa	4,50
22	Leite de Coco - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	70	Frasco	3,50
23	MACARRÃO ESPAGUETE, 500G - Informações: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcum. Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 gr	1624	Pct	2,80
24	MACARRÃO PARAFUSO, 500G - Informações: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 gr	1400	Pct	3,90
25	Maizena - Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade Fornecimento: embalagem com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	28	Caixa	3,80

	conformidade com a legislação em vigor			
26	Manteiga, 500 g - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	1302	Pote	16,00
27	Milharina - Ingredientes Básicos: Flocos de Milho, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	672	Kg	4,50
28	Milho para Mungunza - Ingredientes Básicos: Milho, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	546	Kg	7,00
29	OLEO DE SOJA, 900ML - Informações: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: garrafa de 900ml	812	Garrafa	5,05
30	Ovo de Galinha - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	490	Formas	13,00
31	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: unidade de 50 gramas, C	3360	Und	0,43
32	SAL COZINHA - Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	672	Kg	1,10
33	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g,	420	Lata	2,30
34	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de CAJU, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	280	Frasco	2,90
35	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de GOIABA, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	280	Frasco	4,50
36	TEMPERO COMPLETO - Ingredientes Básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: pote de 300gr, Características Adicionais: em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	420	Pote	3,10
37	TRIGO, com fermento - Informações: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9)., Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg.	420	Kg	3,80
38	TRIGO, sem fermento - Informações: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9)., Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg.	420	Kg	3,80
39	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	420	Garrafa	1,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7531AABF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de Maio de 2017, Edição nº 1856 e Código Identificador: 0D71D851.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA,**

ONDE SE LÊ: **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017**

LEIA-SE: **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017**

Tabatinga (AM), 17 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C008AC5F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO** referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de Março de 2017, Edição nº 1814 e Código Identificador: 100B7FB3.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, PADRONIZADA DO MINISTERIO DA SAÚDE – UBS PORTE III"**

ONDE SE LÊ: **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017**

LEIA-SE: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017**

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 15 de Março de 2017.

Tabatinga (AM), 16 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:33E5848F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO REFORMULADO - ARP Nº 008/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 008/2017
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42**, com o valor total R$ 960.838,00 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais); **H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, Nº 3 – Santo Antônio – CEP: 69.029-080, Manaus/AM, como **vencedora dos ITENS Nº 02, 04, 05, 07, 10, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 32 e 40**, com o valor total R$ 612.451,43 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"**
VIGÊNCIA: Até 03(três) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 008/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 22 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B965CCA9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017

TERMO DE CONTRATO 005/2017 - Oriundo do Pregão Presencial n° 007/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/A/AM.
Contratado: C.C.N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - M, CNPJ Nº 13.293.239/0001-49
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUICAO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RADIOS, ROTEADORES E ATIVOS, CONTEMPLANDO INSTALACAO, CONFIGURACAO, MANUTENCAO E SUPORTE ON SITE ATRAVES DE TECNICOS RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO, ASSIM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO NO AMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE.
(Valor global do Contrato): é R$ 570.600,00 (Quinhentos mil e setenta e seissentos reais).
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 005/2017 tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:35821AE9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Coffe Break e Serviços de Buffet, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM". CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.482.727/000-15, estabelecida na Osvaldo Cruz, nº 970, Comunicações- Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA, sob o nº CPF: 099.442.062-53,vencedora dos itens 04,05 e 06 **, perfazendo o valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 07 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:460E442F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 031/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 031/2017
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.482.727/000-15, estabelecida na Osvaldo Cruz, nº 970, Comunicações- Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA, sob o nº CPF: 099.442.062-53, vencedora dos itens 04,05 e 06**, perfazendo o valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

OBJETO: **"Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Coffe Break e Serviços de Buffet, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM"**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 031/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:091396A1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 036/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 036/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM". CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO -ME**, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Rua Coronel Berg, 1035, Bairro Comunicações –Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. André Almeida da Silva, CPF: 520.693.202-78, devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe**, vencedora dos ITENS Nº. 01, 03, 04, 06, 10 e 11, perfazendo o valor global de R$ 140.550,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).**

II — ADJUDICAR à empresa **W SANTOS CHAVES -EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, 06, Bairro Petrobrás –Tabatinga/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Ana Lucia Aparício da Silva, CPF: 019.868.332-40, devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, **vencedora dos ITENS N.º 02, 05, 07, 08, 09 e 12, perfazendo o valor global de R$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 07 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1A412855

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 036/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 036/2017
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **ANDRE ALMEIDA DA SILVA COMERCIO -ME**, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Rua Coronel Berg, 1035, Bairro Comunicações – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. André Almeida da Silva, CPF: 520.693.202-78, devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe**, vencedora dos ITENS Nº. 01, 03, 04, 06, 10 e 11, perfazendo o valor global de R$ 140.550,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais). II — ADJUDICAR** à empresa **W SANTOS CHAVES -EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, 06, Bairro Petrobrás –Tabatinga/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Ana Lucia Aparício da Silva, CPF: 019.868.332-40, devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, **vencedora dos ITENS N.º 02, 05, 07, 08, 09 e 12, perfazendo o valor global de R$ 199.200,00 (Cento e noventa e nove mil e duzentos reais).**

OBJETO: **"SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM"**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 036/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8C1B33AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para confecção de pontes de madeira (339030-24), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.
MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E. DA S. CHAVES, CNPJ: 05.241.438/0001-85,** a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 04.182.0173.2.005 Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

TEFÉ, 18 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:75338D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

Nº do Processo: 045/2017
Do Objeto: Prestação de serviços de Consultoria para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Do Contratado: ELIONAI DE ARAUJO MILLER com CPF: 508.529.902-78.
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Da Justificativa: Serviços de Consultoria dos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde para o Município de Tefé.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 23 de maio de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 23 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CD9EF099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 021.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 021/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 021/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 021/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 037/2017, contendo 01 (um) lote para **Registro de Preços para Eventual Locação de Equipamento para realização de exames de bioquímica e hemoterapia, por regime de comodato, com insumos e reagentes, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde**, para a empresa abaixo relacionada com o respectivo valor do lote:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 140,65	R$ 8.439,00
2	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 53,35	R$ 1.920,60
3	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 95,06	R$ 11.407,20
4	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 95,06	R$ 11.407,20
5	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 412,25	R$ 9.894,00
6	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 93,12	R$ 8.939,52
7	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 82,45	R$ 9.894,00

8	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 82,45	R$ 9.894,00
9	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,55	R$ 1.065,06
10	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,65	R$ 547,08
11	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 315,74	R$ 45.465,84
12	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 184,30	R$ 9.215,00
13	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 305,55	R$ 7.333,20
14	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 690,64	R$ 16.575,36
15	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 480,15	R$ 5.761,80
16	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 4,12	R$ 412,25
17	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 173,53	R$ 20.823,96
18	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 5,70	R$ 570,36
19	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 191,58	R$ 22.989,00
20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 147,93	R$ 3.550,20
21	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 14,55	R$ 10.185,00
22	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 184,30	R$ 6.634,80
23	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 16,92	R$ 2.537,52
24	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 3,59	R$ 538,35
25	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 51,99	R$ 1.247,81
26	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 310,40	R$ 14.899,20
27	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 103,79	R$ 7.472,88
28	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 358,90	R$ 4.306,80
29	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 478,21	R$ 14.346,30
30	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 478,21	R$ 14.346,30
31	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 80,51	R$ 3.864,48
32	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 8,25	R$ 8.245,00
33	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 7,28	R$ 7.275,00
34	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2.328,00	R$ 88.464,00
35	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 281,30	R$ 24.191,80
36	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 649,90	R$ 158.575,60
37	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,49	R$ 17.460,00
38	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,74	R$ 26.539,20
39	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,24	R$ 44.697,60
40	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,74	R$ 26.539,20
41	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 275,48	R$ 5.509,60
42	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 151,32	R$ 3.026,40
43	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 62,08	R$ 6.208,00
44	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 121,25	R$ 6.062,50
45	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 83,42	R$ 4.171,00
46	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 143,56	R$ 7.178,00
47	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,36	R$ 13.580,00
48	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 92,15	R$ 4.607,50
49	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 106,70	R$ 5.335,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 19 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BE4C0952

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 090/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 02 (duas) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor CHRISTOPHAN ALUÍNO DE SOUZA MOTA – Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, participar no Salão de Turismo do Amazonas e Amostra Gastronômica Amazônica, como consta no OFÍCIO Nº 271/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 25 à 26/05/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:15AC2B37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 014/2017, celebrado em 22/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e NEULIMAR DA CUNHA MELO - ME inscrita no CNPJ sob o n° 12.621.484/0001-75.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 481.180,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD UNIDADE: 02.03.01 - 04.122.0011.2.010: MANTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 015/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:CF145E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 015/2017, celebrado em 22/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 02.721.588/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 581.341,00 (Quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD UNIDADE: 02.03.01 - 04.122.0011.2.010: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 015/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:281EEFFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 016/2017, celebrado em 22/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 656.934,80 (Seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – SEMEC UNIDADE: 02.05.01 - 12.361.0062.2.018: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC, 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE DE RECURSO: 10 PRÓPRIO, 11 FUNDEB 40%.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 016/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:654B72E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 018/2017, celebrado em 23/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 1.218.312,00 (Um milhão duzentos e dezoito mil trezentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – SEMEC UNIDADE: 02.05.01 - 12.361.0062.2.018: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC, 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE DE RECURSO: 10 PRÓPRIO, 11 FUNDEB 40%.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 23/05/2017 a 22/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 018/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 23 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:3B23D4C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 019/2017, celebrado em 22/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e A DA C MELO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 21.958.965/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 671.691,00 (Seiscentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO:
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD UNIDADE:
02.03.01 - 04.122.0011.2.010: MANTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 019/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:19730CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019A/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 019A/2017, celebrado em 22/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e JOEL MATTOS AGUIAR - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 84.506.625/0001-10.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 685.961,20 (Seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO:
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD UNIDADE:
02.03.01 - 04.122.0011.2.010: MANTENÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 019A/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:16AB24EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual fornecimento de sinal de internet banda larga, tipo "menor preço", por item, afim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Urucurituba, participantes do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **181/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para o respectivo item:

JOHNNY SERRÃO DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 24.624.737/0001-43					
Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	Meses	12	INTERNET BANDA LARGA LINK DEDICADO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS DOWNLOAD DE 70MB E UPLOAD 70MB.	R$ 12.600,00	R$ 151.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:B6EBC848

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual contratação de serviço de limpeza pública constando na coleta, transporte, limpeza, podagem e capinação em ruas e destinação final, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **422/2017-PMU**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para o respectivo item:

X F RAMOS FILHO SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.149.274/0001-96					
Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	Meses	12	SERVIÇOS DE LIMPEZA Coleta de Lixo Doméstico mecanizado Manutenção de área de grama ou mato verde constando de limpeza, capinação, podagem de vias públicas com retirada de material, perímetro urbano e perímetro rural.	R$ 166.000,00	R$ 1.992.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:675D9ABE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

No dia 22 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual contratação de serviço de limpeza pública constando na coleta, transporte, limpeza, podagem e capinação em ruas e destinação final, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Urucurituba. Resultante do Pregão Presencial nº 019/2017/CML/PMU, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº

422/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora X F RAMOS FILHO SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.149.274/0001-96 para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Unitario	Valor Total
1	Meses	12	SERVIÇOS DE LIMPEZA Coleta de Lixo Doméstico mecanizado Manutenção de área de grama ou mato verde constando de limpeza, capinação, podagem de vias públicas com retirada de material, perímetro urbano e perímetro rural.	R$ 166.000,00	R$ 1.992.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

X F Ramos Filho Serviços -ME
XISTO FARIAS RAMOS FILHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:A0B8DB69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 022/2017, celebrado em 22/05/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e X F RAMOS FILHO SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.149.274/0001-96.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de limpeza pública constando na coleta, transporte, limpeza, podagem e capinação em ruas e destinação final, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL MENSAL: R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA – SEMI CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0011.2.032 UNIDADE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA - SEMI 3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de execução do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2017 a 21/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 022/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:A41FAF12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2017 – SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017 – CPL/PMC

Aos 23 (vinte três) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil de dezessete), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de locação de Ambulâncias para remoção de pacientes do Município de Coari, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do **Pregão nº036/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº238/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **KAELE LTDA**

CNPJ: 04.819.323/0001-62
End: Avenida Tarumã nº 1.585, Bairro: Praça 14 de Janeiro, Manaus – AM.

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDE ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM R$
1	**AMBULÂNCIA SEMI-UTI:** Veículos transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano anterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. -Divisória com passagem entre paciente e motorista; Isolamento termo acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio – umidificador; Cilindro de oxigênio; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Luminárias internas de Leds;; Ventilador e Exaustor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts.	03	Mensal	41.630,00
2	**AMBULÂNCIA UTI** - Veículos transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero Km, modelo do ano da entrega ou do ano anterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. Design Externo: Grafismo básico de ambulância UTI contendo Palavra “AMBULÂNCIA” nas laterais na parte traseira de forma convencional e de forma espelhada	02	Mensal	45.425,00

	(invertida) no capô; cruzes vermelhas nas portas dianteiras ou nas laterais; Design Interno: Balaústre no teto do salão. Suporte de soro móvel, Piso resistente, em material tipo vinil, lavável, impermeável antiderrapante mesmo quando molhado, Rodapé de 10 cm para o piso. Proteções em inox no piso e armários para a maca Lixeira: com capacidade de colocação de sacos de lixo de 5,0 lts, sobre a bancada, recipiente para produtos perfurocortante.-Divisória com passagem entre paciente e motorista; Isolamento termo-acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40 tons; Lanternas seqüenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts.			

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 23 de Maio de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

KAELE LTDA

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C4F53F98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PMNON

PREGÃO N. 009/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo,711,CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 009/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1819, aos dias 21/03/2017, processo administrativo nº. 011.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINÍCAS ATALAIA - ME, CNPJ.: 09.178.448/0001-74**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVICOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE,** Especificado (s) no(s) item (ns) 01 à 75 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 009/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
01	Pesq. de leucócitos fecais	4.500	R$ 1,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
02	Pesq. de fungos (levedura) fezes	4.500	R$ 1,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
03	Pesq. de sangue oculto nas fezes	4.500	R$ 1,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
04	Pesq. de trofozoitas nas fezes	4.500	R$ 1,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
05	Pesq. de larvas nas fezes	4.500	R$ 1,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
06	Pesq. de ovos, cisto de parasitas – EPF	4.500	R$ 1,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
07	E.A.S – Análise carac. Físico elem. E sedim. Da u	8.000	R$ 3,70	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
08	Pesq.de glicose na urina – glicosuria	8.000	R$ 1,96	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
09	Dosagem de micro albumina na urina	4.500	R$ 8,12	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
10	Dosagem gonado. Coriônica humana (HCG,BETA HCG)	1.000	R$ 7,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
11	Contagem de plaquetas	8.000	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
12	Prova do laco	250	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
13	Retração do coagulo	250	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
14	Tempo de coagulação lee-white	250	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
15	Tempo de sangramento Duke	250	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
16	V.H.S – Vel. Sedimentação hemácias	800	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME

17	Hematócrito	800	R$ 1,53	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
18	Hemoglobina	800	R$ 1,53	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
19	Det. Direita grupo ABO	8.000	R$ 1,37	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
20	Det. Sistema RH	8.000	R$ 10,65	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
21	Eritrograma - serie vermelha	8.000	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
22	Leucograma - serie branca.	8.000	R$ 2,73	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
23	Hemograma de schilling	6.000	R$ 4,11	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
24	Ácido úrico	6000	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
25	Colesterol total	5.000	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
26	Lipídios totais /fosfolipídios-det.	5.000	R$ 6,56	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
27	Ureia-função renal	1.000	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
28	Proteínas totais e frações	1.000	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
29	Creatinina-função renal	1.000	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
30	Glicose-invest. Diabetes insípidos	7.000	R$ 8,43	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
31	Amilase	250	R$ 2,25	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
32	Bilirrubinas e total frações	1.000	R$ 2,01	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
33	Transaminases oxalacética-ALT	1.000	R$ 2,01	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
34	Transaminases pirúvica-AST	1.000	R$ 2,01	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
35	D.H.L-Desidrogenasse láctea	100	R$ 3,68	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
36	Fosfatasse alcalina	1.000	R$ 2,01	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
37	Gama GT	250	R$ 3,51	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
38	Sódio-eletrólitos	250	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
39	Potássio-eletrólitos	250	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
40	Cálcio ionizável	250	R$ 3,51	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA – ME
41	Muco proteínas	1.000	R$ 2,01	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
42	Triglicerídeos	10.000	R$ 3,51	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
43	L.D.L-Colesterol	10.000	R$ 3,51	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
44	H.D.L-Colesterol	10.000	R$ 3,51	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
45	Curva glicêmica	100	R$ 10,00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
46	Bacilocospia direta para baar (hanseníase) (MH)	100	R$ 4,20	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
47	Baciolocospia direta para baar (Tuberculose)	100	R$ 4,20	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
48	Bacterioscopia-Gram	100	R$ 2,80	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
49	Exame cervico. Vaginal/ colpos cópia	100	R$ 3,38	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
50	Exame a fresco-direto	100	R$ 2,80	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
51	Exame a fresco-cervico vaginal	100	R$ 2,80	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
52	Pesquisa de rotavirus	500	R$ 10,25	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
53	A.S.L.O - Quantitativo	3.000	R$ 2,83	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
54	F.R-Fator Reumatoide (waaler-rose)	3.000	R$ 4,10	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
55	P.C.R-Det. Quantitativa	3.000	R$ 9,25	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
56	Teste rápido para diag. Sífilis	1.000	R$ 10,00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
57	P.S.A Antígeno prostático – Det.	500	R$ 16,42	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
58	Teste VDRL P/ Det. Sífilis	1.000	R$ 2,83	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
59	Dosagem Hemoglobina Glicosilada	250	R$ 7,86	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
60	Pesquisa Antic.Contra Antig.	100	R$ 18,55	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
61	Pesquisa Dengue IGG	100	R$ 30,00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
62	Pesquisa de Dengue IGM	100	R$ 20,00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
63	Pesquisa Rubéola IGM	100	R$ 17,16	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
64	Pesquisa Rubéola IGG	100	R$ 17,16	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
65	Pesquisa Anticorpos antitoxoplasma IGG	100	R$16,97	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
66	Pesquisa Anticorpos Antitoxoplasma IGM	100	R$ 18,55	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
67	Dos. De Tiroxinina (T-4)	50	R$ 8,76	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
68	Dos. De tiroxinina Livre (T-4)	50	R$ 11,60	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
69	Dosagem de triiodotironina (T-3)	50	R$ 8,71	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
70	Dosagem de Hormônio tireoestimulante (TSH)	100	R$ 8,96	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
71	Dosagem de Progesterona	50	R$ 10,22	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
72	Dosagem Estradiol	50	R$ 10,15	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
73	Dosagem de Hormônio folículo estimulante FSH	100	R$ 7,89	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
74	Pesquisa Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	50	R$ 11,00	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME
75	Dosagem de Glicose	10.000	R$ 1,85	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ATALAIA - ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa detentora:

LABORATÓRIODE ANALISES CLÍNICASATALAIA-ME
CNPJ.: 09.178.448/0001-74

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:648BC4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017 - PMNON

PREGÃO N. 031/2017 – CPL/NON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 031/2017 – CPL/NON**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº. 1834, aos dias 11/04/2017, processo administrativo nº. 031.2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **C N DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 22.850.607/0001-01; D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 22.995.765/0001-41; L L DE S MOURA – ME, CNPJ: 17.948.934/0001-52; MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 09.232.280/0001-38; E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 15.353.644/0001-30,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 68 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 031/2017 – CPL/NON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRICÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA	P.UNIT.	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Antena para marcação de rede de vôlei	PAR	40	FISIC FORM	R$ 77,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
2	Apito, em plástico, resistente durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta	UND	200	VANMAX	R$ 12,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
3	Bandeirinha futebol de campo, tipo oficial (marcação de linha de fundo)	UND	40	SCALIBUR	R$ 67,00	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
4	Bandeirinha futebol de campo, tipo oficial. Destinada aos árbitros auxiliares	UND	40	AMAZONAS	R$ 39,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
5	Bandeirinha Vôlei, tipo oficial. (Juiz de linha)	UND	40	AMAZONAS	R$ 55,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
6	Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas	UND	50	POKER	R$ 138,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
7	Bola de futebol de campo (689,5 a 690,5 cm, peso de 420 a 445 GR, microfibra, costurada)	UND	600	DRAY	R$ 77,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
8	Bola de Futebol de Campo, costura à mão, Profissional. Peso e tamanho oficial	UND	800	POKER	R$ 71,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
9	Bola de futevôlei, composição PU, Peso do Produto: 485-486 g, Sem Costura, Circunferência: 69-69 cm	UND	40	MIKASA	R$ 151,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
10	Bola de Futsal, (bola oficial de micro fibra, peso 410 a 440 gr, circunferência 61 a 64cm, câmara airbility, miolo slip system removível, matrizada, lubrificada, PU ultra 100%). Atestada Pela Confederação	UND	80	PENALTY	R$ 219,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
11	Bola de Futebol de Salão, costura à mão, Profissional. Peso e tamanho Oficial	UND	80	DRY	R$ 77,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
12	Bola, Para Handebol, oficial, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 58-60cm, peso 425-475g, câmara, airbility, acabamento PU ultra grip, costurada, miolo slip system removível e lubrificado	UND	80	PENALTY	R$ 112,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
13	Bola de Handebol, Infantil, Tipo Oficial	UND	40	SUPER BOLA	R$ 88,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
14	Bola de vôlei, tamanho aprox. de 67 cm, peso entre 280 e 310 gramas, confeccionada em PVC, câmara de látex, miolo substituível	UND	200	PENALTY	R$ 76,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
15	Bola de medicine ball, 3kgs, matrizada, borracha, miolo removível	UND	80	KAEMY	R$ 84,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
16	Bola de medicine ball, 4kgs, matrizada, borracha, miolo removível	UND	80	KAEMY	R$ 83,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
17	Bola de medicine ball, 5kgs, matrizada, borracha, miolo removível	UND	80	KAEMY	R$ 94,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
18	Bola de tênis de Mesa, tipo Oficial (caixa c/ 06 und)	UND	100	BUTTERFLY	R$ 21,50	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
19	Bomba de encher bola, com mangueira removível.	UND	50	AMAZONAS	R$ 29,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
20	Bola De Borracha Nª 12 - Cores Variadas, Medindo 48 A 50 Cm, Peso 180 A 200g	UND	200	BALL SPORT	R$ 28,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
21	Bola De Borracha Nª 10 - Material Borracha natural e borracha sintética, polibutadieno, dimensões aprox. 166mm, cores variadas, com selo e aprovação do INMETRO	UND	200	BALL SPORT	R$ 30,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
22	Borracha Para Atividade Física Dimensões Aproximadas: 13,5 X 12 X 3,5 (Cxlxa) Peso Do Produto: 200g,	UND	80	BALL	R$ 13,00	C N DE OLIVEIRA – EPP
23	Bambolê em PVC, medindo aproximadamente 63 cm e tubo de aproximadamente 16 mm, várias cores	UND	200	CEMAR	R$ 4,40	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
24	Cartões de arbitragem (Amarelo e vermelho), em PVC	JOGO	100	ZONA LIVRE	R$ 8,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
25	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade	PAR	150	SCALIBU	R$ 29,00	C N DE OLIVEIRA – EPP
26	Corda De Pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura	UND	150	AMAZONAS	R$ 13,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP

	de madeira ou plástico, e medindo 3 mt de comprimento					
27	Cama elástica 4,30 M Com Rede De Proteção,	UND	10	MASTER PLAY	R$ 3.850,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
28	Colchonete esportivo 0,90 X 0,40 X 0,03,	UND	100	AMAZONAS	R$ 48,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
29	Corda esportiva elástica, com 06 mt	UND	50	PANGUE	R$ 16,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
30	Cronometro esportivo.	UND	100	POKER	R$ 33,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
31	Colete para treinamento, Jogo com 12 unidades. Personalizado conforme layout a ser definido, tamanho aprox 10x15cm em uma cor	UND	50	TRB	R$ 149,50	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
32	Cone de Sinalização com 75 cm de Altura, plástico.	UND	100	PLASTYSEG	R$ 54,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
33	Cone de Sinalização de 50cm de Altura, plástico	UND	100	PLASTYSEG	R$ 26,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
34	Cone de Sinalização de 23cm de Altura, plástico	UND	100	CEMAR	R$ 9,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
35	Dardo para lançamento esportivo, Tam. Aprox 1,80mt, com empunhadura.	UND	20	PANGUE	R$ 179,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
36	Disco de lançamento esportivo - Masculino	UND	20	PANGUE	R$ 148,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
37	Disco de lançamento esportivo - Feminino	UND	20	PANGUE	R$ 148,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
38	Domino - Material MDF, contem 28 peças medindo 7x9x3,4cm	UND	50	ISSAM	R$ 32,80	L L DE S MOURA – ME
39	Fita De Marcação De Quadra - Futebol de areia	UND	10	MASTER	R$ 169,90	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
40	Fita De Marcação De Quadra - Futevôlei	UND	10	MASTER	R$ 169,90	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
41	Fita De Marcação De Quadra - Vôlei de praia	UND	10	MASTER	R$ 169,90	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
42	Jogo De Xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira ou material similar	UND	80	PANGUE	R$ 31,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
43	Jogo De damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira ou material similar	UND	80	PANGUE	R$ 31,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
44	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 e centro e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Disponíveis Ouro, prata e bronze. Com personalização a ser definida	UND	2.000	VITORIA	R$ 7,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
45	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, cor ouro, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhada de fita de Cetim. Premiação 1º lugar. Com Adesivo personalizado frente e verso. Permite Aplicação de Resina na frente	UND	2.000	VITORIA	R$ 6,99	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
46	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhada de fita de Cetim. Premiação 2º lugar. Com Adesivo personalizado frente e verso. Permite Aplicação de Resina na frente	UND	2.000	VITORIA	R$ 6,99	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
47	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhada de fita de Cetim. Premiação 3º lugar. Com Adesivo personalizado frente e verso. Permite Aplicação de Resina na frente	UND	2.000	VITORIA	R$ 6,99	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
48	Mesa de tênis de mesa, Acabamento em azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) MDF, 15 mm	UND	30	PROCOPIO	R$ 898,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
49	Placar de mesa em PVC RÍGIDO peso e medidas: Peso: 0,942 Dimensões: 22,00 x 39,00 x 19,00	UND	10	SCALIBU	R$ 240,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
50	Raquete, Para Ping Pong, Em Cortiça, Comprimento 26cm, Largura 15cm.	UND	80	PANGUE	R$ 44,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
51	Rede para futebol de campo, rede para campo produzida em nylon, com espessura de 2mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Par	80	PANGUE	R$ 179,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
52	Rede de futsal (tam. Oficial, Fio Nylon fio 2mm).	Par	80	PANGUE	R$ 134,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
53	Rede tênis de mesa, com suporte para fixação	UND	50	BEL SPORTS	R$ 28,90	E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
54	Rede de vôlei (rede oficial, quatro faixas nylon)	UND	80	PANGUE	R$ 84,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
55	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	UND	350	VITORIA	R$ 46,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
56	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	UND	400	VITORIA	R$ 56,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
57	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	UND	400	VITORIA	R$ 66,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
58	Troféu com altura de 57 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com frisos metalizados na cor dourada, cone em polímero com detalhes na parte superior e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e taça em polímero metalizada na cor dourada com 15,3 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	100	VITORIA	R$ 81,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
59	Troféu com altura de 51 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com frisos metalizados na cor dourada, cone em polímero com detalhes na parte superior e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Tampa e taça em polímero metalizada na cor dourada com 15,3 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	100	VITORIA	R$ 73,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
60	Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de	UND	50	VITORIA	R$ 63,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP

	largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone outro cone com friso em polímero metalizado na cor azul acetinada e tampa em polímero metalizado na cor dourada, taça polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.					
61	Troféu com 45 cm de altura, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone outro cone com friso em polímero metalizado na cor azul acetinada e tampa em polímero metalizado na cor dourada, taça polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	50	VITORIA	R$ 57,90	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
62	Uniforme de arbitragem completo (Camisa, calção e meiões).	Jogo	20	SPORT	R$ 98,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
63	Uniforme De Jogo Confeccionado Em Poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão frente e costa (sublimação total), conforme layout a ser definido posteriormente pelo órgão solicitante	Jogo	200	AMAZONAS	R$ 1.169,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
64	Uniforme de Jogo Para Futsal Masculino E Feminino, confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão frente e costa (sublimação total), conforme layout a ser definido posteriormente pelo órgão solicitante	Jogo	80	AMAZONAS	R$ 887,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
65	Uniforme de Jogo Para Handebol Masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão frente e costa (sublimação total), conforme layout a ser definido posteriormente pelo órgão solicitante	Jogo	30	AMAZONAS	R$ 1.029,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
66	Uniforme de Jogo Para Voleibol Feminino confecciona do em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão frente e costa (sublimação total), conforme layout a ser definido posteriormente pelo órgão solicitante	Jogo	20	AMAZONAS	R$ 929,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
67	Uniforme de Jogo Para Voleibol Masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão frente e costa (sublimação total), conforme layout a ser definido posteriormente pelo órgão solicitante	Jogo	30	AMAZONAS	R$ 979,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
68	Uniforme de Jogo Para Handebol Masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão frente e costa (sublimação total), conforme layout a ser definido posteriormente pelo órgão solicitante	Jogo	30	AMAZONAS	R$ 1.034,00	D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de maio de 2017.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas detentoras:

C N DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ: 22.850.607/0001-01

D. MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 22.995.765/0001-41

L L DE S MOURA – ME
CNPJ: 17.948.934/0001-52

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 09.232.280/0001-38

E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 15.353.644/0001-30.

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:41E27751

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017 – PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017 – PMT

No dia dezessete de maio ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (449052.42 – Mobiliários, 449052.12 – Eletrodomésticos, 449052.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos e 449052.35 – Equipamentos de processamento de dados), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tefé**,** resultante do Pregão nº 017/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 035/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME, CNPJ: 13.432.363/0001-48;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
20	UND	250	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador Duplo, campana e diafragma; - Atende a uma gama completa de diagnósticos Cardiológicos, Pulmonares e Vasculares - Tamanho Adulto - Auscultador fabricado em aço inoxidável com proteção anti-frio para conforto do paciente - Olivas confortáveis, intercambiáveis, com vedação perfeita dos sons do ambiente externo - Hastes rotativas, ajustáveis e fabricadas em aço inox - Acompanha diafragma corrugado, adicional, ideal para detecção de frequências médias e baixas - Totalmente livre de látex	PREMIUM	R$ 93,00
24	UND	30	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V Confeccionada em metal leve de alta qualidade Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas Acionamento através do botão liga/desliga Possui conveniente clip de bolso Alimentação 2 pilhas AAA	RADIANTLITE II	R$ 626,00
36	UND	500	TERMÔMETRO CLINICO - de coluna de mercurio; ampla escala de facil visualização; verificado e aprovado pelo INMETRO; faixa de medição: 35 - 42ºC	PREMIUM	R$ 10,19

EMPRESA VENCEDORA: J. L. DA SILVA CAMA- ME – CNPJ: 63.652.564/0001-29;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
41	UND	20	TELA DE PROJEÇÃO - Especificações Técnicas: - Tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto); - Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; - Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; - Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela; - Acionamento por controle remoto multi-funcional; - Motor tubular acoplado silencioso (Para movimentação do tecido da tela); - Controle remoto com e sem fio; - Tensão de alimentação: 110V/220V - Área de Projeção (A x L): 152,00 x 203,00cm.	CSR MODELO 100	R$ 1.833,00
42	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de teto 36.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 5.422,00
43	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de parede 12.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 1.550,00
44	UND	80	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de parede 9.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 1.480,00
45	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de teto 60.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 8.290,00
46	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de parede 18.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A.	ARFREE	R$ 2.655,00
47	UND	10	BEBEDOURO DE COLUNA - Acomoda garrafões de 10 e 20 litros. Refrigeração por compressor. Produto na cor branca: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição. - Produto na cor cinza: gabinete em plástico injetado na cor cinza e chapa inox 430 nas laterais, totalmente desmontável e de fácil reposição. - Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água. - Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias. - Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso, facilitam a higienização e manutenção. - Gabinete com proteção ultravioleta UV.	ESMALTEC MODELO EGC35	R$ 799,00
48	UND	30	REFRIGERADOR - 1 porta, FROST FREE, capacidade mínima líquida 280L, classe "A".	CONSUL MODELO CRB36	R$ 1.970,00

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA – CNPJ: 13.781.4111/0001-03;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
40	UND	2	PROJETOR DE IMAGEM - multimídia mínimo 3.300 lumens, conexão HDMI, 1024x768	BENQ	R$ 2.780,00
49	UND	10	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas 1,60X0,80X0,40M com chave e 3 prateleiras	W3	R$ 765,00
52	UND	4	ESTANTE DE AÇO - Material: Coluna em chapa de aço n° 14; Prateleira em chapa de	W3	R$ 465,00

			aço n° 22; Apresentação: 6 (seis) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 110kg/prateleira; Dimensões: altura de 198 cm a 210 cm, largura de 90 cm a 92 cm, profundidade de 40 cm a 50 cm		
53	UND	40	LONGARINA 4 LUGARES, base metálica, assento e e encosto em polipropileno.	FRISOKAR	R$ 658,00
54	UND	30	MICROCOMPUTADOR - Máquina completa, processador Intel Core i3, com Memória RAM 4GB e 500GB HD, Monitor LED 18.5", DVD-RW sata, Leitor de Cartão, Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits.		R$ 2.840,00
55	UND	70	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 7, 8 ou 10 de 64 bits, Processador Dual Core, Memória de 4GB DDR3 1600MHz (1x4GB), Disco Rígido 500GB SATA (5400RPM), Tela LED HD 14.0 polegadas, teclado ABNT	COMPAQ	R$ 2.030,00
56	UND	20	Servidor de Médio Porte: 2 XEON E3 3.2GHZ 1225V3; 4GB DE MEMÓRIA; HD 500GB, DVD-RW, TECLADO, MOUSE	HP	R$ 4.500,00
57	UND	16	SUPORTE PARA CPU - com 4 ou 5 rodas, feito em material plástico, resistente, cor preta	MAST	R$ 41,00
58	UND	70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laser Jet, monocromática, ciclo 8.000pag/mês, vel 21 ppm, conexão lan/usb, com fax	HP	R$ 1.800,00
59	UND	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - jato de tinta, colorida, com tanque de tinta, vel 33 ppm preto e 15 ppm color, conexão wi-fi/usb	EPSON	R$ 1.367,00
60	UND	70	NOBREAK 1.400VA com saída para bateria externa 12V, Bivolt Preto (E.Bivolt 2/7Ah/12V Selada), 8 tomadas	SMS	R$ 1.291,00
61	UND	8	RACK DE SERVIDOR - de piso totalmente desmontavel 20us de altura 1,05 mts de altura x 60 cm de largura x 57 cm de profundidade externa Porta Frontal com Visor em Acrilico Transparente Laterais e fundo removivel Pés Niveladores ou Rodizio	CICLOPS	R$ 1.890,00
62	UND	30	ROTEADOR Wireless 300MBPS Multi-wan 3g/4g	TP LINK	R$ 281,00
63	UND	10	SWITCH 8 portas 10/100/1000	TP LINK	R$ 227,00

EMPRESA VENCEDORA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
2	UND	20	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO de coluna môvel 110/220 V-70 kvp com Rodízio ,com Painel Comtrole Eletrónico,com Exposição de 1 a 2,5	Saevo/Nacional	R$ 10.460,00
4	UND	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Estrutura em chapa de aço carbono Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g Pesagem mínima 0,200 gramas Concha em aço inox 540 x 300 mm Pés reguláveis em borracha sintética Régua em latão cromado Cursor em aço inoxidável Acabamento em tinta poliuretano.	Welmy/Nacional	R$ 720,00
6	UND	10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO .Estrutural em chapa de aço carbono .Acabamento em tinta poliuretano branco .Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio .Capacidade para 300Kg, divisões de 100g Plataforma na medida de 550x390mm .Régua em latão cromado .Cursor em aço inoxidável	Welmy/Nacional	R$ 1.128,00
10	UND	30	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Dobrável em sistema "X" simples Apoio de pé desmontável, rebatível externo, com regulagem de altura. Garfo longo adaptado com roda dianteira de 8" Roda traseira de 24', eixo fixo, pneu maciço antifuro. Estofamentos resistentes e duráveis com fixação em parafusos. Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento. Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável.	Santa Luzia/Nacional	R$ 1.300,00
11	UND	30	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade Máxima de Peso: 160Kg.Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras ,com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado;Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática)	Santa Luzia/Nacional	R$ 3.774,60
14	UND	30	CARRO MACA SIMPLES : em tubo redondo inoxidável de 31,75 x 1,2mm. LEITO: removível em chapa de aço inox 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira. GRADES: laterais de tombar em tubo de aço inox 22 x 22 x 1,2mm. SUPORTE: para soro em aço inox PARA-CHOQUE: de borracha em toda volta. RODÍZIOS: de 125 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. CAPACIDADE: máxima permitida é de 250 Kg. DIMENSÕES: Comprimento: De 1,70 m a 2,00 m (variando de 1 em 1 cm). – Largura: De 0,60 m a 0,90 m (variando de 1 em 1 cm). – Altura: De 0,45 m a 0,80 m (variando de 1 em 1 cm).	Santa Luzia/Nacional	R$ 1.550,00
18	UND	50	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Braçadeira Tamanho Infantil (circunferência do braço de 15 a 19cm); - Manômetro mecânico tipo aneroide; - Visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg; - Braçadeira aprovada pelo INMETRO fabricada em Nylon com fecho em Velcro; - Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte; - Braçadeira com manguito interno; - Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.	Romed/Nacional	R$ 157,60
19	UND	5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Braçadeira Tamanho Obeso (circunferência do braço de 30 a 38cm); - Manômetro mecânico tipo aneroide; - Visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg;	Premium /Nacional	R$ 173,70

			- Braçadeira fabricada em Nylon com fecho em Velcro; - Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte; - Braçadeira com manguito interno; - Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.		
21	UND	50	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio Duplo indicado para uso profissional - Tamanho: Pediatrico - Atende a uma gama completa de diagnósticos Cardiológicos, Pulmonares e Vasculares - Auscultador fabricado em aço inoxidável com proteção anti-frio para conforto do paciente - Olivas confortáveis com vedação perfeita do ambiente externo - Hastes ajustáveis - Totalmente livre de látex	Premium /Nacional	R$ 35,00
22	UND	20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ESPELHO - Base de ferro com pintura epóxi. Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi Possui interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril Lâmpada Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m Com espelho.	kolplast/Nacional	R$ 580,00
30	UND	20	NEGATOSCÓPIO - Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 volts por chave seletora. Utilização em parede. 2 Corpos: 0.70 X 0.50 X 0.10 m.	Santa Luzia/Nacional	R$ 590,00
31	UND	20	OFTALMOSCÓPIO - Iluminação halógena de 2,5 V, consistente e de longa duração para a visualização da verdadeira cor do tecido Reostato ajustável para controle de intensidade de luz. 3 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupilas pequenas não dilatadas) e grande (pupilas dilatadas). Filtro de Azul Cobalto para exame de córnea. 12 combinações de aberturas e filtros. 48 lentes para ajustes de dioptrias (-25 à + 22)	Gowlands/ Nacional	R$ 1.150,00
33	UND	20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, Acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho ADULTO - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Acondicionado em maleta .	Romed/Nacional	R$ 246,80
34	UND	20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDRIÁTICO (AMBU) - Com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho INFANTIL - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. - Acondicionado em maleta	Romed/Nacional	R$ 246,80

EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 07.443.753/0001-10;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
1	UND	20	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	ALT/ALTMIX	R$ 1.015,00
3	UND	20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L) Dimensões da câmara 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento); Dimensões do autoclave 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento); Potência 2000 w; Pressão de trabalho 1 kgf/cm²; Temperatura padrão O.M.S até 121ºC; Segurança 22 dispositivos de segurança; Tensão/Corrente nomina 127 V / 20 A ou 220 V / 15 A; Ciclo de secagem de série; Bandejas de alumínio;	ESTERMAX/SUPER TOP	R$ 12.000,00
5	UND	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g .Pesagem mínima de 2 kg .Altura de 1,35 m .Estrutura em chapa de aço carbono .Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio .Plataforma de 380 x 290 mm .Tapete em borracha anti-derrapante .Pés reguláveis .Régua em aço cromado .Cursor em aço inoxidável .Cor branca	WELMY 110 CH	R$ 1.015,00
8	UND	250	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Leve, portátil e super compacta, quase a metade do tamanho de uma balança comum. - Calibragem automática e auto-acionamento com o toque dos pés - Desligamento automático. - Indicador de bateria fraca e sobre peso. Equipado com sensor de alta precisão de pesagem. - Tela de LCD retrátil. - Alimentação: 1 bateria de lítio CR2032 de 3V, inclusa. - Capacidade: 150 KG e graduação de 100 gr. - Unidades de peso: kg, lb-st. - Pesagem mínima: 2 Kg.	BALMAK	R$ 125,00
9	UND	50	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS • Construída em alumínio aeronáutico • Estrutura dobrável em duplo X • Pintura eletrostática epóxi • Estofamento em nylon acolchoado • Almofada em espuma injetada • Rodas traseiras de 24'', em alumínio com pneus infláveis • Protetores de raios • Rodas dianteiras de 6'' maciças, com garfos injetados em nylon • Sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas "quick release"	JAGUARIBE / AGILE	R$ 1.844,00

			• Freios bilaterais reguláveis		
			• Protetores de roupa com aba		
			• Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura		
			• Apoios de braços escamoteáveis		
			• Placa com 2 posições de regulagem do centro de gravidade		
			• Larguras do assento: 38, 40, 42, 44, 46, 48 cm		
12	UND	20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira: 8 movimentos, sendo 4 individuais e 3 programáveis sincronizados 2 de trabalho e volta a zero e last position. Apóia-braço rebatível. Cabeceira bi articulada. Acionamento silencioso através de motor redutor elétrico. Nova base com design arredondado. Mesa do equipo: em material plástico de alta resistência e proteção UV. Design clean e moderno com linhas arredondadas, sem ranhuras ou cantos vivos. Suporte para até quatro instrumentos. Com 02 Bandeja em Inox, acompanha uma seringa tríplice, duas mangueiras Borden (para alta e baixa rotação) e Negatoscopio 14 x 8. Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional. Suctora: com cuba de porcelana removível e autoclavável e suporte triplo. Acompanha sistema de sucção Venturi de 6,3 mm e 9,5 e seringa tríplice. Tubulação embutida. Caixa de distribuição integrada à estrutura da cadeira. Giro rebatível até 45º. Pedal de comando: móvel, multifuncional com temporizador de água na cuba, em um único pedal acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira. Refletor: com proteção em policarbonato, acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 Lux. O braço do refletor permite adequada iluminação da arcada inferior lingual.	PALLAS/ATENAS PLUS	R$ 18.000,00
13	UND	20	CARRO PARA CURATIVOS INOX COM BALDE E BACIA - confeccionado com armação tubular - tampo e prateleira em aço inox - rodízios de 3" - acompanha balde e bacia - tamanho: 75 x 45 x 80cm	SANTA LUZIA	R$ 1.100,00
15	UND	25	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAIDAS - Suporte para máscaras - Kit de nebulização - Compressor isento de óleo - Potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz - Rotação 1.750 RPM - 40 ou 80 libras - 110/220v ou Bivolt automático	INALAMED/INL-5004-C	R$ 1.900,00
16	UND	20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Isento de óleo Possui:Protetor Elétrico Pintura interna e externa eletrostática a pó Acionamento do motor: Direto Motor elétrico (CV): 1 Número de cilindros: 1 Número de estágios: 1 Peso (Kg): 29 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 Rotação por minuto (RPM): 1700 Tensão (V): 220 Volume do reservatório (litros): 30	SCHUSTER / S-50GERAÇÃO II	R$ 4.876,00
17	UND	250	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Braçadeira Tamanho Adulto, (circunferência do braço de 24 a 30cm); - Manômetro mecânico tipo aneroide; - Visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg; - Braçadeira fabricada em Nylon com fecho em Velcro; - Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte; - Braçadeira com manguito interno; - Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.	ACCUMED PREMIUM	R$ 84,00
23	UND	20	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm. * Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm. * RAMP para intensidade total: 5 segundos. * Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico).Tempo de uso contínuo: 60 segundos. Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas. * Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento.Peso: 144g / 5,1 oz.* Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60Hz. Voltagem de saída: 12V DC.	ALT / ALTLUXI	R$ 1.100,00
25	UND	15	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Lâmina Standard: Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva) . Lâmpada Halógena 2,5V	MD	R$ 700,00
26	UND	15	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável;Tampa rosqueável com mola em aço inox; Lâmina Standard: Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva) . Lâmpada Halógena 2,5V	MD	R$ 700,00
27	UND	20	MESA DE MAYO Pintada, Base em tubo de aço esmaltado branco, Com rodas, Bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm)	SANTA LUZIA	R$ 580,00
28	UND	20	MESA GINECOLÓGICA - Móvel moderno com amplo armário e 3 gavetas Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi.	SANTA LUZIA	R$ 2.080,00
29	UND	20	MOCHO - Base inferior com 05 rodízios para facilitar a movimentação Encosto no formato de coração para uma maior performance ergométrica.Regulagem de altura e profundidade do encosto.Regulagem de altura do assento obtida através de um a alavanca lateral situada sob o assento com variável entre 46 a 70 cm de altura.	UNEMOL	R$ 479,00
32	UND	20	OTOSCÓPIO SIMPLES - Iluminação Halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. Otoscópio + iluminador de garganta.Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo. Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Acompanha 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 especulo standard 4mm. Acompanha estojo macio e duas pilhas AA alcalinas.	MD	R$ 710,00
35	UND	20	SUPORTE DE SORO - Aço Carbono. .Regulagem de Altura.	SANTA LUZIA	R$ 149,00

			Com 2 ganchos para soro. Base aranha com 4 rodízios. Altura mínima: 1,65 m. Altura máxima: 2,00 m.		
37	UND	2	APARELHO DE ANESTESIA - montado em chapas de aço e alumínio e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida, com excelente resistência a produtos químicos composto por: - Rodízios de 2" que possibilitam um deslocamento suave e silencioso, sendo que os dianteiros possuem trava de parada.- Alça de transporte de grande empunhadura que facilitam a movimentação do equipamento. - Bandeja superior para colocação de monitores. - Entrada de gases para ar, O2 e N2O do tipo rosca, com válvulas reguladoras internas que estabilizam as pressões em 3kgf/cm2 (~300kPa). - Uma saída auxiliar de oxigênio para ligação de fluxômetro ou aspirador. - Ventilador pneumático, ciclado a volume ou pressão. Alimentado por ar comprimido ou oxigênio, fole intercambiável de 1000mL com ajustes para volume, pressão inspiratória e freqüência respiratória. - Bloco de Rotâmetro de duas colunas para oxigênio (de 0 a 8L/min) e óxido nitroso (de 0 a 7L/min) com sistema OXIMATIC SF-25 e servomatic de pressão que interrompe o N2O se faltar O2 na rede. - Alarmes normatizados com indicação áudios-visuais para queda de pressão da rede principal da fonte de oxigênio, queda de pressão de fonte reserva de Oxigênio e queda de pressão endotraqueal. - Vaporizador universal de 100mL com acoplamento roscado, disponível para todos os agentes anestésicos. - Manômetros indicadores das pressões de alimentação dos gases. - Entrada para alimentação de fonte reserva de oxigênio com dispositivo que entra automaticamente quando da queda da alimen tação da fonte principal. - Botão de O2 direto. - Saída comum de gases padronizadas - Filtro Valvular completo para utilização em circuito fechado e aberto, para ventilação manual, espontânea ou controlada com um reservatório com capacidade para 1000g de "Cal Sodada" (não inclusa), Válvulas Inspiratória e Expiratória, Válvula Pop-Off e Dreno. Acompanha Circuito Paciente completo, Máscara com Coxim Inflável e Pulmão Teste. Complementam o produto: Válvula Unidirecional, Extensões de O2 e N2O e Ar Válvula Pop-Off, Intermediários / Cotovelos (inclusive com entrada de Gás e Pop-Off) e conexões padrão.	OXIGEL	R$ 50.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 17 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME
Empresa Vencedora

J. L. DA SILVA CAMA- ME
Empresa Vencedora

JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME
Empresa Vencedora

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Empresa Vencedora

K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:45055049

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **174/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

NEULIMAR DA CUNHA MELO - ME inscrita no CNPJ sob o n° 12.621.484/0001-75						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RL	200	BARBANTE/ROLO GRANDE	EUROFIOS	R$ 13,00	R$ 2.600,00

2	FL	2000	PAPEL CARTÃO	PRESMIATTA	R$ 1,70	R$ 3.400,00
3	CX	800	PAPEL OFICIO A4/CX COM 10 RESMA	SUZANO	R$ 293,00	R$ 234.400,00
4	FL	5000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	SUZANO	R$ 0,80	R$ 4.000,00
5	FL	3000	PAPEL MADEIRA	VMP	R$ 1,00	R$ 3.000,00
6	UNID.	5000	CANETA AZUL	BIC	R$ 0,90	R$ 4.500,00
7	FRS	1000	COLA PARA ISOPOR 40g	COMPACTO	R$ 2,50	R$ 2.500,00
8	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLLA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
9	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLLA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
10	UNID.	2500	CANETA PRETA	BIC	R$ 0,90	R$ 2.250,00
11	UNID.	1440	LAPIS Nº 2	LEO & LEO	R$ 0,70	R$ 1.008,00
12	UNID.	1000	TINTA PARA PINCEL AZUL (RECARGA)	RADEX	R$ 11,20	R$ 11.200,00
13	UNID.	1500	TINTA PARA PINCEL PRETO (RECARGA)	RADEX	R$ 11,20	R$ 16.800,00
14	UNID.	1500	TINTA PARA PINCEL VERMELHO (RECARGA)	RADEX	R$ 11,20	R$ 16.800,00
15	UNID.	1500	BORRACHA DUAS CORES	RECORD	R$ 0,80	R$ 1.200,00
16	FL	5000	CARTOLINA	SÃO MIGUEL	R$ 0,90	R$ 4.500,00
17	UNID.	300	PASTA SUSPENSA	FRAMA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
18	RL	1000	FITA GOMADA	AMAZON	R$ 12,90	R$ 12.900,00
19	RL	600	FITA DUPLA FACE	ADERE	R$ 9,80	R$ 5.880,00
20	RL	1500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	CELTA	R$ 3,20	R$ 4.800,00
21	UNID.	50	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	R$ 33,00	R$ 1.650,00
22	UNID.	1000	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	R$ 18,30	R$ 18.300,00
23	UNID.	200	LIVRO ATA	TILIBRA	R$ 29,90	R$ 5.980,00
24	CX	1000	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX DE 5000 UNID.	MAXPRINT	R$ 6,40	R$ 6.400,00
25	CX	1000	CLIPS 4/0 CAIXA CX DE 50 UNID.	CHAPARRAL	R$ 6,50	R$ 6.500,00
26	UNID.	50	GRAMPEADOR 26/6	MAXPRINT	R$ 21,00	R$ 1.050,00
27	UNID.	100	CD	MAXPRINT	R$ 2,80	R$ 280,00
28	UNID.	50	CALCULADORA 12 DIGITOS PEQUENA	CASIO	R$ 32,50	R$ 1.625,00
29	UNID.	50	FURADOR DE PAPEL	MAXPRINT	R$ 9,90	R$ 495,00
30	CX	150	MARCADOR DE TEXTO/CAIXA COM 6 UNIDADES	PILOT	R$ 12,00	R$ 1.800,00
31	UNID.	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE	JOCAR	R$ 58,00	R$ 2.900,00
32	UNID.	600	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO	FRAMA	R$ 4,80	R$ 2.880,00
33	UNID.	300	REGUA 30 CM	BANDEIRANTE	R$ 2,00	R$ 600,00
34	CX	120	TINTA PARA CARIMBO AZUL UNIDADE	RADEX	R$ 6,00	R$ 720,00
35	UNID.	200	PASTA COM ABA/ELASTICO	PLASCONI	R$ 6,50	R$ 1.300,00
36	EST	1200	PINCEL ATOMICO	PILOT	R$ 3,00	R$ 3.600,00
37	UNID.	1000	ARQUIVO COMPACTOR/ALTA (PLÁSTICO)	FRAMA	R$ 9,60	R$ 9.600,00
38	UNID.	20	PISTOLA DE GRAMPO	GRAMPLINE	R$ 63,00	R$ 1.260,00
39	CX	60	PERCEVEJO/CAIXA COM 250 UNIDADES	LEONORA	R$ 5,00	R$ 300,00
40	CX	200	ALFINETE/CAIXA COM 500 GRAMAS	JOCAR	R$ 3,50	R$ 700,00
41	UNID.	100	PAPEL CARBONO/CX. C/ 100	LEONORA	R$ 31,00	R$ 3.100,00
42	UNID.	60	TESOURA MEDIA	TRAMONTINA	R$ 13,00	R$ 780,00
43	UNID.	600	PINCEL MARCA TEXTO	PILOT	R$ 3,20	R$ 1.920,00
44	UNID.	500	COLA POLAR 40 GR	POLAR	R$ 2,50	R$ 1.250,00
45	UNID.	500	CORRETIVO LIQUIDO	MAX	R$ 2,10	R$ 1.050,00
46	UNID.	100	EXTRATOR DE GRAMPO	ACC	R$ 3,50	R$ 350,00
47	CX.	50	ALFINETE CABEÇA CLORIDO	LEONORA	R$ 8,00	R$ 400,00
48	UNID.	100	APONTADOR	LEONORA	R$ 1,20	R$ 120,00
49	UNID.	250	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELAO	FRAMA	R$ 4,20	R$ 1.050,00
50	UNID.	1000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	FRAMA	R$ 6,80	R$ 6.800,00
51	UNID.	50	PASTA SUSPENSA PLASTICO	LEONORA	R$ 6,80	R$ 340,00
52	UNID.	1500	ENVELOPE PARDO A5	FORONI	R$ 1,20	R$ 1.800,00
53	UNID.	1500	ENVELOPE PARDO A4	FORONI	R$ 1,50	R$ 2.250,00
54	UNID.	1500	ENVELOPE PARDO OFICIO	FORONI	R$ 1,80	R$ 2.700,00
55	UNID.	500	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	R$ 8,80	R$ 4.400,00
56	UNID.	100	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CHAPARRAL	R$ 4,50	R$ 450,00
57	UNID.	120	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CHAPARRAL	R$ 6,50	R$ 780,00
58	UNID.	30	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	ACP	R$ 15,20	R$ 456,00
59	UNID.	30	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	ACP	R$ 12,80	R$ 384,00
60	UNID.	30	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS	PLASCONY	R$ 22,80	R$ 684,00
61	UNID.	300	PASTA AZ LOMBO LARGO GRANDE	FRAMA	R$ 7,20	R$ 2.160,00
62	UNID.	300	PASTA AZ LOMBO ESTREITO GRANDE	FRAMA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
63	UNID.	150	PRANCHETA TAMANHO A4 PLASTICO	CARBRINK	R$ 9,90	R$ 1.485,00
64	UNID.	120	FITA CREP 25X50	EUROSEL	R$ 5,10	R$ 612,00
65	UNID.	30	REGUA DE 50CM CRISTAL	WALEU	R$ 3,20	R$ 96,00
66	CX.	60	ALMOFADA P CARIMBO PRETO	LEONORA	R$ 5,80	R$ 348,00
67	UNID.	60	ALMOFADA P CARIMBO VERMELHO	LEONORA	R$ 5,80	R$ 348,00
68	CX	60	PORTA CANETA SIMPLES	TRIS	R$ 12,00	R$ 720,00
69	UNID.	30	BANDEIJA TRIPLO	DELLO	R$ 42,00	R$ 1.260,00
70	UNID.	200	BLOCO DE ADESIVOS P/ ANOTAÇÕES	PILOT	R$ 3,70	R$ 740,00
71	UNID.	30	PORTA CORRESPONDENCIA DUPLO	DELLO	R$ 32,00	R$ 960,00
72	UNID.	100	BLOCO DE ADESIVOS P/ ANOTAÇÕES PAUTADO COM 100 FLS.	PILOT	R$ 8,20	R$ 820,00
73	UNID.	250	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO	PILOT	R$ 1,80	R$ 450,00
74	UNID.	150	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO	PILOT	R$ 2,80	R$ 420,00
75	UNID.	80	ESTILETE GRANDE	PILOT	R$ 5,80	R$ 464,00
76	UNID.	200	ISOPOR 20ML	PILOT	R$ 12,80	R$ 2.560,00
77	UNID.	250	PAPEL CARTÃO FL.	PILOT	R$ 2,70	R$ 675,00
78	UNID.	500	PAPEL CASCA DE OVO FL.	PILOT	R$ 2,80	R$ 1.400,00
79	UNID.	300	PAPEL VERGÊ FL.	PILOT	R$ 2,90	R$ 870,00
80	UNID.	1000	PAPEL 40KG	PILOT	R$ 1,90	R$ 1.900,00
81	UNID.	200	TNT	PILOT	R$ 120,00	R$ 24.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:34603A47

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CPL

No dia 22 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 009/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 174/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

NEULIMAR DA CUNHA MELO - ME inscrita no CNPJ sob o n° 12.621.484/0001-75						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RL	200	BARBANTE/ROLO GRANDE	EUROFIOS	R$ 13,00	R$ 2.600,00
2	FL	2000	PAPEL CARTÃO	PRESMIATTA	R$ 1,70	R$ 3.400,00
3	CX	800	PAPEL OFICIO A4/CX COM 10 RESMA	SUZANO	R$ 293,00	R$ 234.400,00
4	FL	5000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	SUZANO	R$ 0,80	R$ 4.000,00
5	FL	3000	PAPEL MADEIRA	VMP	R$ 1,00	R$ 3.000,00
6	UNID.	5000	CANETA AZUL	BIC	R$ 0,90	R$ 4.500,00
7	FRS	1000	COLA PARA ISOPOR 40g	COMPACTO	R$ 2,50	R$ 2.500,00
8	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLLA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
9	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLLA	R$ 50,00	R$ 2.500,00
10	UNID.	2500	CANETA PRETA	BIC	R$ 0,90	R$ 2.250,00
11	UNID.	1440	LAPIS Nº 2	LEO & LEO	R$ 0,70	R$ 1.008,00
12	UNID.	1000	TINTA PARA PINCEL AZUL (RECARGA)	RADEX	R$ 11,20	R$ 11.200,00
13	UNID.	1500	TINTA PARA PINCEL PRETO (RECARGA)	RADEX	R$ 11,20	R$ 16.800,00
14	UNID.	1500	TINTA PARA PINCEL VERMELHO (RECARGA)	RADEX	R$ 11,20	R$ 16.800,00
15	UNID.	1500	BORRACHA DUAS CORES	RECORD	R$ 0,80	R$ 1.200,00
16	FL	5000	CARTOLINA	SÃO MIGUEL	R$ 0,90	R$ 4.500,00
17	UNID.	300	PASTA SUSPENSA	FRAMA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
18	RL	1000	FITA GOMADA	AMAZON	R$ 12,90	R$ 12.900,00
19	RL	600	FITA DUPLA FACE	ADERE	R$ 9,80	R$ 5.880,00
20	RL	1500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	CELTA	R$ 3,20	R$ 4.800,00
21	UNID.	50	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	R$ 33,00	R$ 1.650,00
22	UNID.	1000	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	R$ 18,30	R$ 18.300,00
23	UNID.	200	LIVRO ATA	TILIBRA	R$ 29,90	R$ 5.980,00
24	CX	1000	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX DE 5000 UNID.	MAXPRINT	R$ 6,40	R$ 6.400,00
25	CX	1000	CLIPS 4/0 CAIXA CX DE 50 UNID.	CHAPARRAL	R$ 6,50	R$ 6.500,00
26	UNID.	50	GRAMPEADOR 26/6	MAXPRINT	R$ 21,00	R$ 1.050,00
27	UNID.	100	CD	MAXPRINT	R$ 2,80	R$ 280,00
28	UNID.	50	CALCULADORA 12 DIGITOS PEQUENA	CASIO	R$ 32,50	R$ 1.625,00
29	UNID.	50	FURADOR DE PAPEL	MAXPRINT	R$ 9,90	R$ 495,00
30	CX	150	MARCADOR DE TEXTO/CAIXA COM 6 UNIDADES	PILOT	R$ 12,00	R$ 1.800,00
31	UNID.	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE	JOCAR	R$ 58,00	R$ 2.900,00
32	UNID.	600	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO	FRAMA	R$ 4,80	R$ 2.880,00
33	UNID.	300	REGUA 30 CM	BANDEIRANTE	R$ 2,00	R$ 600,00
34	CX	120	TINTA PARA CARIMBO AZUL UNIDADE	RADEX	R$ 6,00	R$ 720,00
35	UNID.	200	PASTA COM ABA/ELÁSTICO	PLASCONI	R$ 6,50	R$ 1.300,00
36	EST	1200	PINCEL ATOMICO	PILOT	R$ 3,00	R$ 3.600,00
37	UNID.	1000	ARQUIVO COMPACTOR/ALTA (PLÁSTICO)	FRAMA	R$ 9,60	R$ 9.600,00
38	UNID.	20	PISTOLA DE GRAMPO	GRAMPLINE	R$ 63,00	R$ 1.260,00
39	CX	60	PERCEVEJO/CAIXA COM 250 UNIDADES	LEONORA	R$ 5,00	R$ 300,00
40	CX	200	ALFINETE/CAIXA COM 500 GRAMAS	JOCAR	R$ 3,50	R$ 700,00
41	UNID.	100	PAPEL CARBONO/CX. C/ 100	LEONORA	R$ 31,00	R$ 3.100,00
42	UNID.	60	TESOURA MEDIA	TRAMONTINA	R$ 13,00	R$ 780,00
43	UNID.	600	PINCEL MARCA TEXTO	PILOT	R$ 3,20	R$ 1.920,00
44	UNID.	500	COLA POLAR 40 GR	POLAR	R$ 2,50	R$ 1.250,00
45	UNID.	500	CORRETIVO LIQUIDO	MAX	R$ 2,10	R$ 1.050,00
46	UNID.	100	EXTRATOR DE GRAMPO	ACC	R$ 3,50	R$ 350,00
47	CX.	50	ALFINETE CABEÇA CLORIDO	LEONORA	R$ 8,00	R$ 400,00
48	UNID.	100	APONTADOR	LEONORA	R$ 1,20	R$ 120,00
49	UNID.	250	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELAO	FRAMA	R$ 4,20	R$ 1.050,00
50	UNID.	1000	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	FRAMA	R$ 6,80	R$ 6.800,00
51	UNID.	50	PASTA SUSPENSA PLASTICO	LEONORA	R$ 6,80	R$ 340,00
52	UNID.	1500	ENVELOPE PARDO A5	FORONI	R$ 1,20	R$ 1.800,00
53	UNID.	1500	ENVELOPE PARDO A4	FORONI	R$ 1,50	R$ 2.250,00
54	UNID.	1500	ENVELOPE PARDO OFICIO	FORONI	R$ 1,80	R$ 2.700,00
55	UNID.	500	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	R$ 8,80	R$ 4.400,00
56	UNID.	100	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CHAPARRAL	R$ 4,50	R$ 450,00
57	UNID.	120	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CHAPARRAL	R$ 6,50	R$ 780,00
58	UNID.	30	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	ACP	R$ 15,20	R$ 456,00
59	UNID.	30	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	ACP	R$ 12,80	R$ 384,00
60	UNID.	30	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS	PLASCONY	R$ 22,80	R$ 684,00
61	UNID.	300	PASTA AZ LOMBO LARGO GRANDE	FRAMA	R$ 7,20	R$ 2.160,00
62	UNID.	300	PASTA AZ LOMBO ESTREITO GRANDE	FRAMA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
63	UNID.	150	PRANCHETA TAMANHO A4 PLASTICO	CARBRINK	R$ 9,90	R$ 1.485,00
64	UNID.	120	FITA CREP 25X50	EUROSEL	R$ 5,10	R$ 612,00
65	UNID.	30	REGUA DE 50CM CRISTAL	WALEU	R$ 3,20	R$ 96,00

66	CX.	60	ALMOFADA P CARIMBO PRETO	LEONORA	R$ 5,80	R$ 348,00
67	UNID.	60	ALMOFADA P CARIMBO VERMELHO	LEONORA	R$ 5,80	R$ 348,00
68	CX	60	PORTA CANETA SIMPLES	TRIS	R$ 12,00	R$ 720,00
69	UNID.	30	BANDEIJA TRIPLO	DELLO	R$ 42,00	R$ 1.260,00
70	UNID.	200	BLOCO DE ADESIVOS P/ ANOTAÇÕES	PILOT	R$ 3,70	R$ 740,00
71	UNID.	30	PORTA CORRESPONDENCIA DUPLO	DELLO	R$ 32,00	R$ 960,00
72	UNID.	100	BLOCO DE ADESIVOS P/ ANOTAÇÕES PAUTADO COM 100 FLS.	PILOT	R$ 8,20	R$ 820,00
73	UNID.	250	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO	PILOT	R$ 1,80	R$ 450,00
74	UNID.	150	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO	PILOT	R$ 2,80	R$ 420,00
75	UNID.	80	ESTILETE GRANDE	PILOT	R$ 5,80	R$ 464,00
76	UNID.	200	ISOPOR 20ML	PILOT	R$ 12,80	R$ 2.560,00
77	UNID.	250	PAPEL CARTÃO FL.	PILOT	R$ 2,70	R$ 675,00
78	UNID.	500	PAPEL CASCA DE OVO FL.	PILOT	R$ 2,80	R$ 1.400,00
79	UNID.	300	PAPEL VERGÊ FL.	PILOT	R$ 2,90	R$ 870,00
80	UNID.	1000	PAPEL 40KG	PILOT	R$ 1,90	R$ 1.900,00
81	UNID.	200	TNT	PILOT	R$ 120,00	R$ 24.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

NEULIMAR DA CUNHA MELO - ME
CNPJ sob o n° 12.621.484/0001-75

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:8EC9EB9E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **175/2017-PMU**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 02.721.588/0001-06						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KG	8000	SABÃO EM PÓ	HIPER PLUS	R$ 6,50	R$ 52.000,00
2	KG	8000	SABÃO EM BARRA	HIPER PLUS	R$ 4,25	R$ 34.000,00
3	L	14000	AGUA SANITARIA	HIPER PLUS	R$ 1,98	R$ 27.720,00
4	FD	40	ESPONJA DE AÇO/FARDO COM 10 X 14 X 8 UNIDADES	ASSOLAM	R$ 190,00	R$ 7.600,00
5	L	16400	DESINFETANTE	HIPER PLUS	R$ 4,05	R$ 66.420,00
6	UNID.	4000	VASSOURA DE PIAÇAVA	S.S	R$ 6,50	R$ 26.000,00
7	UNID.	600	RODO	VAI E VEM	R$ 11,98	R$ 7.188,00
8	UNID.	7000	PANO DE CHÃO	CITA	R$ 2,10	R$ 14.700,00
9	FD	4000	PAPEL HIGIÊNICO/FARDO 16 X 4	TOV	R$ 36,70	R$ 146.800,00
10	FD	120	ESPONJA PARA LIMPEZA/FARDO COM 60 UNIDADES	BOMBRIL	R$ 31,00	R$ 3.720,00
11	CX	400	CERA PARA PISO VERMELHA/CAIXA COM 12 X 750ml	MAIS BRILHO	R$ 40,90	R$ 16.360,00
12	UNID.	7000	ESPONJA GRANDE	BOMBRIL	R$ 1,10	R$ 7.700,00
13	FRS	6000	DETERGENTE/FRASCO COM 500ml	HIPER PLUS	R$ 1,38	R$ 8.280,00
14	UNID.	22000	SACO PARA LIXO/DE 50 LITROS	PIARARA	R$ 0,20	R$ 4.400,00
15	UNID.	22000	SACO PARA LIXO/DE 30 LITROS	PIARARA	R$ 0,17	R$ 3.740,00
16	UNID.	800	ESCOVÃO	BRITINIA	R$ 7,50	R$ 6.000,00
17	UNID.	600	ESCOVA PEQUENA	CONDOR	R$ 1,90	R$ 1.140,00
18	UNID.	800	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	JAGUAR	R$ 31,80	R$ 25.440,00
19	UNID.	400	LIXEIRAS MÉDIAS	SHANGRILA	R$ 8,20	R$ 3.280,00
20	CX	400	LIMPA ALUMINIO/CAIXA COM 24 x 500ml	HIPER PLUS	R$ 54,00	R$ 21.600,00
21	UNID.	400	BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA	CONTENTE	R$ 42,00	R$ 16.800,00
22	UNID.	400	BACIAS PLÁSTICA GRANDE	CONTENTE	R$ 18,70	R$ 7.480,00
23	UNID.	7000	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS	PIARARA	R$ 0,40	R$ 2.800,00
24	UNID.	400	LIXEIRAS COM TAMPA VAI E VEM	CONTENTE	R$ 21,00	R$ 8.400,00
25	CX	60	MANGUEIRA COM BICO AREJADOR DE 50 METROS	PRATIK	R$ 100,00	R$ 6.000,00
26	CX.	100	ÁLCOOL EM GEL, 70%	NOBRE	R$ 47,00	R$ 4.700,00
27	UNID.	600	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	NOBRE	R$ 3,98	R$ 2.388,00
28	FRASCO	1000	DESORIZADOR DE AR (360 ML)	AIR VICK	R$ 6,80	R$ 6.800,00
29	UNID.	500	DESENTUPIDOR DE VAZO SANITÁRIO	CONTENTE	R$ 33,00	R$ 16.500,00
30	UNID.	600	FLANELA DE ALGODÃO	BRITINIA	R$ 2,00	R$ 1.200,00

31	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL	NAPS	R$ 2,45	R$ 1.225,00
32	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL TOALHA	SCALA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
33	FRASCO	600	LIMPADOR MULTIUSO (500 ML)	VEJA	R$ 12,10	R$ 7.260,00
34	FRASCO	600	LIMPA VIDROS (500 ML)	VEJA	R$ 12,50	R$ 7.500,00
35	UNID	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P NÃO CIRURGICO	CREMER	R$ 0,23	R$ 184,00
36	UNID.	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M NÃO CIRURGICO	CREMER	R$ 0,25	R$ 200,00
37	UNID.	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G NÃO CIRURGICO	CREMER	R$ 0,27	R$ 216,00
38	UNID.	1200	PEDRA SANITÁRIA	HIPER PLUS	R$ 1,55	R$ 1.860,00
39	UNID.	600	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	BRITINIA	R$ 6,65	R$ 3.990,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:6BFDA317

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CPL
No dia 22 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 010/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 175/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 02.721.588/0001-06						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KG	8000	SABÃO EM PÓ	HIPER PLUS	R$ 6,50	R$ 52.000,00
2	KG	8000	SABÃO EM BARRA	HIPER PLUS	R$ 4,25	R$ 34.000,00
3	L	14000	ÁGUA SANITARIA	HIPER PLUS	R$ 1,98	R$ 27.720,00
4	FD	40	ESPONJA DE AÇO/FARDO COM 10 X 14 X 8 UNIDADES	ASSOLAM	R$ 190,00	R$ 7.600,00
5	L	16400	DESINFETANTE	HIPER PLUS	R$ 4,05	R$ 66.420,00
6	UNID.	4000	VASSOURA DE PIAÇAVA	S.S	R$ 6,50	R$ 26.000,00
7	UNID.	600	RODO	VAI E VEM	R$ 11,98	R$ 7.188,00
8	UNID.	7000	PANO DE CHÃO	CITA	R$ 2,10	R$ 14.700,00
9	FD	4000	PAPEL HIGIÊNICO/FARDO 16 X 4	TOV	R$ 36,70	R$ 146.800,00
10	FD	120	ESPONJA PARA LIMPEZA/FARDO COM 60 UNIDADES	BOMBRIL	R$ 31,00	R$ 3.720,00
11	CX	400	CERA PARA PISO VERMELHA/CAIXA COM 12 X 750ml	MAIS BRILHO	R$ 40,90	R$ 16.360,00
12	UNID.	7000	ESPONJA GRANDE	BOMBRIL	R$ 1,10	R$ 7.700,00
13	FRS	6000	DETERGENTE/FRASCO COM 500ml	HIPER PLUS	R$ 1,38	R$ 8.280,00
14	UNID.	22000	SACO PARA LIXO/DE 50 LITROS	PIARARA	R$ 0,20	R$ 4.400,00
15	UNID.	22000	SACO PARA LIXO/DE 30 LITROS	PIARARA	R$ 0,17	R$ 3.740,00
16	UNID.	800	ESCOVÃO	BRITINIA	R$ 7,50	R$ 6.000,00
17	UNID.	600	ESCOVA PEQUENA	CONDOR	R$ 1,90	R$ 1.140,00
18	UNID.	800	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	JAGUAR	R$ 31,80	R$ 25.440,00
19	UNID.	400	LIXEIRAS MÉDIAS	SHANGRILA	R$ 8,20	R$ 3.280,00
20	CX	400	LIMPA ALUMINIO/CAIXA COM 24 x 500ml	HIPER PLUS	R$ 54,00	R$ 21.600,00
21	UNID.	400	BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA	CONTENTE	R$ 42,00	R$ 16.800,00
22	UNID.	400	BACIAS PLÁSTICA GRANDE	CONTENTE	R$ 18,70	R$ 7.480,00
23	UNID.	7000	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS	PIARARA	R$ 0,40	R$ 2.800,00
24	UNID.	400	LIXEIRAS COM TAMPA VAI E VEM	CONTENTE	R$ 21,00	R$ 8.400,00
25	CX	60	MANGUEIRA COM BICO AREJADOR DE 50 METROS	PRATIK	R$ 100,00	R$ 6.000,00
26	CX.	100	ÁLCOOL EM GEL, 70%	NOBRE	R$ 47,00	R$ 4.700,00
27	UNID.	600	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	NOBRE	R$ 3,98	R$ 2.388,00
28	FRASCO	1000	DESORIZADOR DE AR (360 ML)	AIR VICK	R$ 6,80	R$ 6.800,00
29	UNID.	500	DESENTUPIDOR DE VAZO SANITÁRIO	CONTENTE	R$ 33,00	R$ 16.500,00
30	UNID.	600	FLANELA DE ALGODÃO	BRITINIA	R$ 2,00	R$ 1.200,00
31	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL	NAPS	R$ 2,45	R$ 1.225,00
32	PCT	500	GUARDANAPO DE PAPEL TOALHA	SCALA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
33	FRASCO	600	LIMPADOR MULTIUSO (500 ML)	VEJA	R$ 12,10	R$ 7.260,00
34	FRASCO	600	LIMPA VIDROS (500 ML)	VEJA	R$ 12,50	R$ 7.500,00
35	UNID	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P NÃO CIRURGICO	CREMER	R$ 0,23	R$ 184,00
36	UNID.	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M NÃO CIRURGICO	CREMER	R$ 0,25	R$ 200,00
37	UNID.	800	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G NÃO CIRURGICO	CREMER	R$ 0,27	R$ 216,00
38	UNID.	1200	PEDRA SANITÁRIA	HIPER PLUS	R$ 1,55	R$ 1.860,00
39	UNID.	600	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	BRITINIA	R$ 6,65	R$ 3.990,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME
CNPJ sob o n° 02.721.588/0001-06

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:16482205

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **176/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	900	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	GRAMP LINE	R$ 14,00	R$ 12.600,00
2	UND	7040	APONTADOR	CARDEAL	R$ 2,50	R$ 17.600,00
3	RL	350	BARBANTE ROLO GRANDE	LIMPANO	R$ 12,80	R$ 4.480,00
4	KG	200	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CRISTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
5	KG	200	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CRISTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
6	UND	10000	BORRACHA BRANCA Nº 40	MECU	R$ 2,50	R$ 25.000,00
7	UND	8000	CADERNO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	R$ 6,80	R$ 54.400,00
8	UND	4600	CADERNO DE 12 MATERIAS	CREDEAL	R$ 23,80	R$ 109.480,00
9	UND	4600	CADERNO DE 15 MATERIAS	CREDEAL	R$ 29,60	R$ 136.160,00
10	UND	4600	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ARAME	CREDEAL	R$ 14,20	R$ 65.320,00
11	UND	8000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO	R$ 1,50	R$ 12.000,00
12	UND	8000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO	R$ 1,50	R$ 12.000,00
13	UND	8000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO	R$ 1,50	R$ 12.000,00
14	FL	4000	CARTOLINA	CREDEAL	R$ 1,60	R$ 6.400,00
15	UND	3160	COLA BRANCA 40G	MAGIC	R$ 6,10	R$ 19.276,00
16	UND	3160	COLA PARA ISOPOR 40G	MAGIC	R$ 5,10	R$ 16.116,00
17	PCT	3000	DIÁRIO DE CLASSE	CREDEAL	R$ 16,00	R$ 48.000,00
18	UND	1000	ENVELOPE	CREDEAL	R$ 1,80	R$ 1.800,00
19	UND	800	ESTILETE GRANDE	GRAMP LINE	R$ 5,00	R$ 4.000,00
20	UND	4000	EVA CORES SORTIDAS COMUM	CREDEAL	R$ 4,00	R$ 16.000,00
21	UND	3000	EVA CORES SORTIDAS GLITÃO	CREDEAL	R$ 14,00	R$ 42.000,00
22	RL	780	FITA DUPLA FACE	3M	R$ 14,00	R$ 10.920,00
23	RL	780	FITA GOMADA	3M	R$ 19,80	R$ 15.444,00
24	RL	780	FITA TRANSPARENTE	3M	R$ 10,00	R$ 7.800,00
25	CX	8000	GIZ DE CERA GROSSO/PEQUENO	COMPACTO	R$ 12,50	R$ 100.000,00
26	UND	500	GRAMPEADOR	ACC	R$ 26,30	R$ 13.150,00
27	CX	3000	GRAMPOS 26/6	ACC	R$ 5,80	R$ 17.400,00
28	CX	20	GRAMPOS PARA PISTOLA DE PRESSÃO	ACC	R$ 18,00	R$ 360,00
29	UND	4000	ISOPOR GROSSO DE 20MM	BRASIL	R$ 16,20	R$ 64.800,00
30	UND	31600	LÁPIS PRETO Nº 2	COMPACTO	R$ 0,80	R$ 25.280,00
31	UND	3020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	GRAMP LINE	R$ 12,30	R$ 37.146,00
32	UND	3020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	GRAMP LINE	R$ 12,30	R$ 37.146,00
33	UND	3020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	GRAMP LINE	R$ 12,30	R$ 37.146,00
34	FL	34000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	CREDEAL	R$ 0,80	R$ 27.200,00
35	FL	4000	PAPEL CARTÃO	FELLP	R$ 12,60	R$ 50.400,00
36	FL	4000	PAPEL CASCA DE OVO	FELLP	R$ 1,60	R$ 6.400,00
37	FL	3000	PAPEL MADEIRA	CREDEAL	R$ 1,70	R$ 5.100,00
38	CX	1000	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	R$ 250,00	R$ 250.000,00
39	UND	3000	PASTA SUSPENSAS	FAMA	R$ 6,20	R$ 18.600,00
40	EST	2500	PINCEL ATÔMICO GROSSO COM 12 CORES	GRAMP LINE	R$ 16,90	R$ 42.250,00
41	UND	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GRAPELINE	R$ 172,00	R$ 34.400,00
42	UND	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GRAPELINE	R$ 186,00	R$ 37.200,00
43	UND	200	PISTOLA DE PRESSÃO	GRAPELINE	R$ 194,00	R$ 38.800,00
44	UND	350	QUADROS BRANCOS GRANDES	BRASIL	R$ 640,00	R$ 224.000,00
45	UND	8500	RÉGUAS	CIS	R$ 2,00	R$ 17.000,00
46	UNID	5000	CADERNO DE DESENHO 46FLS	CREDEAL	R$ 6,10	R$ 30.500,00
47	UNID	5000	CADERNO DE DESENHO 96FLS	CREDEAL	R$ 12,80	R$ 64.000,00
48	UNID	4500	TESOURA SEM PONTA	COMPACTO	R$ 5,10	R$ 22.950,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:A657334F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CPL
No dia 22 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de material escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 011/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 176/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	900	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	GRAMP LINE	R$ 14,00	R$ 12.600,00
2	UND	7040	APONTADOR	CARDEAL	R$ 2,50	R$ 17.600,00
3	RL	350	BARBANTE ROLO GRANDE	LIMPANO	R$ 12,80	R$ 4.480,00
4	KG	200	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CRISTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
5	KG	200	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CRISTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
6	UND	10000	BORRACHA BRANCA Nº 40	MECU	R$ 2,50	R$ 25.000,00
7	UND	8000	CADERNO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	R$ 6,80	R$ 54.400,00
8	UND	4600	CADERNO DE 12 MATERIAS	CREDEAL	R$ 23,80	R$ 109.480,00
9	UND	4600	CADERNO DE 15 MATERIAS	CREDEAL	R$ 29,60	R$ 136.160,00
10	UND	4600	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ARAME	CREDEAL	R$ 14,20	R$ 65.320,00
11	UND	8000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO	R$ 1,50	R$ 12.000,00
12	UND	8000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO	R$ 1,50	R$ 12.000,00
13	UND	8000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO	R$ 1,50	R$ 12.000,00
14	FL	4000	CARTOLINA	CREDEAL	R$ 1,60	R$ 6.400,00
15	UND	3160	COLA BRANCA 40G	MAGIC	R$ 6,10	R$ 19.276,00
16	UND	3160	COLA PARA ISOPOR 40G	MAGIC	R$ 5,10	R$ 16.116,00
17	PCT	3000	DIÁRIO DE CLASSE	CREDEAL	R$ 16,00	R$ 48.000,00
18	UND	1000	ENVELOPE	CREDEAL	R$ 1,80	R$ 1.800,00
19	UND	800	ESTILETE GRANDE	GRAMP LINE	R$ 5,00	R$ 4.000,00
20	UND	4000	EVA CORES SORTIDAS COMUM	CREDEAL	R$ 4,00	R$ 16.000,00
21	UND	3000	EVA CORES SORTIDAS GLITÃO	CREDEAL	R$ 14,00	R$ 42.000,00
22	RL	780	FITA DUPLA FACE	3M	R$ 14,00	R$ 10.920,00
23	RL	780	FITA GOMADA	3M	R$ 19,80	R$ 15.444,00
24	RL	780	FITA TRANSPARENTE	3M	R$ 10,00	R$ 7.800,00
25	CX	8000	GIZ DE CERA GROSSO/PEQUENO	COMPACTO	R$ 12,50	R$ 100.000,00
26	UND	500	GRAMPEADOR	ACC	R$ 26,30	R$ 13.150,00
27	CX	3000	GRAMPOS 26/6	ACC	R$ 5,80	R$ 17.400,00
28	CX	20	GRAMPOS PARA PISTOLA DE PRESSÃO	ACC	R$ 18,00	R$ 360,00
29	UND	4000	ISOPOR GROSSO DE 20MM	BRASIL	R$ 16,20	R$ 64.800,00
30	UND	31600	LÁPIS PRETO Nº 2	COMPACTO	R$ 0,80	R$ 25.280,00
31	UND	3020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	GRAMP LINE	R$ 12,30	R$ 37.146,00
32	UND	3020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	GRAMP LINE	R$ 12,30	R$ 37.146,00
33	UND	3020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	GRAMP LINE	R$ 12,30	R$ 37.146,00
34	FL	34000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	CREDEAL	R$ 0,80	R$ 27.200,00
35	FL	4000	PAPEL CARTÃO	FELLP	R$ 12,60	R$ 50.400,00
36	FL	4000	PAPEL CASCA DE OVO	FELLP	R$ 1,60	R$ 6.400,00
37	FL	3000	PAPEL MADEIRA	CREDEAL	R$ 1,70	R$ 5.100,00
38	CX	1000	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	R$ 250,00	R$ 250.000,00
39	UND	3000	PASTA SUSPENSAS	FAMA	R$ 6,20	R$ 18.600,00
40	EST	2500	PINCEL ATÔMICO GROSSO COM 12 CORES	GRAMP LINE	R$ 16,90	R$ 42.250,00
41	UND	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GRAPELINE	R$ 172,00	R$ 34.400,00
42	UND	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GRAPELINE	R$ 186,00	R$ 37.200,00
43	UND	200	PISTOLA DE PRESSÃO	GRAPELINE	R$ 194,00	R$ 38.800,00
44	UND	350	QUADROS BRANCOS GRANDES	BRASIL	R$ 640,00	R$ 224.000,00
45	UND	8500	RÉGUAS	CIS	R$ 2,00	R$ 17.000,00
46	UNID	5000	CADERNO DE DESENHO 46FLS	CREDEAL	R$ 6,10	R$ 30.500,00
47	UNID	5000	CADERNO DE DESENHO 96FLS	CREDEAL	R$ 12,80	R$ 64.000,00
48	UNID	4500	TESOURA SEM PONTA	COMPACTO	R$ 5,10	R$ 22.950,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:9A2DB51C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **178/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.938/0001-69						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FD	360	ACHOCOLATADO	MAGIC	R$ 208,00	R$ 74.880,00
2	FD	400	AÇUCAR REFINADO	ITAMARATY	R$ 107,00	R$ 42.800,00
3	KG	400	ALHO	DONA BENTA	R$ 35,00	R$ 14.000,00
4	KG	400	AMIDO DE MILHO TIPO 1	DONA BENTA	R$ 8,50	R$ 3.400,00
5	KG	400	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO	DONA BENTA	R$ 12,00	R$ 4.800,00
6	CX	500	ALMÔNDEGAS	BORDON	R$ 239,00	R$ 119.500,00
7	CX	360	AVEIA EM FLOCOS	NATU	R$ 144,00	R$ 51.840,00
8	KG	800	BATATA PORTUGUESA	DONA BENTA	R$ 9,50	R$ 7.600,00
9	FD	400	ARROZ TIPO 1	ITIKAUA	R$ 118,00	R$ 47.200,00
10	CX	600	BISCOITO CREAM CRACKER	RAINHA	R$ 98,00	R$ 58.800,00
11	CX	600	BISCOITO MARIA	RAINHA	R$ 99,00	R$ 59.400,00
12	FD	360	CAFÉ 250g	MANAUS	R$ 154,00	R$ 55.440,00
13	KG	800	CEBOLA	DONA BENTA	R$ 10,00	R$ 8.000,00
14	KG	800	CENOURA	DONA BENTA	R$ 10,00	R$ 8.000,00
15	KG	400	COLORAL	DONA BENTA	R$ 16,50	R$ 6.600,00
16	FD	1300	CHARQUE BOVINO FARDO COM 5KG	RIO MAR	R$ 167,00	R$ 217.100,00
17	CX	360	CONSERVA BOVINA	BORDON	R$ 146,00	R$ 52.560,00
18	CX	360	CREME DE LEITE	ITALAC	R$ 95,00	R$ 34.200,00
19	CX	360	EXTRATO DE TOMATE	TOMATINO	R$ 62,00	R$ 22.320,00
20	CX	360	FARINHA LÁCTEA	NATU	R$ 322,00	R$ 115.920,00
21	FD	700	FARINHA DE MACAXEIRA	DONA BENTA	R$ 234,00	R$ 163.800,00
22	FD	360	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	NATAN	R$ 279,00	R$ 100.440,00
23	CX	360	FRANDO CONGELADO	MARINGA	R$ 163,00	R$ 58.680,00
24	COPO	3600	IOGUTE	REQUINTE	R$ 5,00	R$ 18.000,00
25	FD	700	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g	TOYA	R$ 286,40	R$ 200.480,00
26	CX	800	MACARRÃO ESPAGUETE	RAINHA	R$ 63,00	R$ 50.400,00
27	CX	800	MACARRÃO PARA SOPA	RAINHA	R$ 63,00	R$ 50.400,00
28	CX	300	ÓLEO DE SOJA	CONCORDIA	R$ 110,00	R$ 33.000,00
29	KG	400	PIMENTÃO	DONA BENTA	R$ 9,00	R$ 3.600,00
30	KG	300	PIMENTA DO REINO	DONA BENTA	R$ 41,00	R$ 12.300,00
31	KG	700	REPOLHO	DONA BENTA	R$ 9,50	R$ 6.650,00
32	FD	120	SAL REFINADO IODADO	TUBARÃO	R$ 86,00	R$ 10.320,00
33	CX	600	SALSICHA TIPO VIANA	BORDON	R$ 98,00	R$ 58.800,00
34	CX	600	SARDINHA ENLATADA	GOMES	R$ 178,50	R$ 107.100,00
35	CX	600	SELETA DE LEGUMES	JANDAIA	R$ 94,00	R$ 56.400,00
36	CX	900	SUCO DE GARRAFA / CAJÚ	MAGUARY	R$ 83,50	R$ 75.150,00
37	CX	600	SUCO EM SACHÊ	MAGUARY	R$ 25,50	R$ 15.300,00
38	CX	120	VINAGRE DE ALCOOL	REQUINTE	R$ 44,50	R$ 5.340,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:09BF7829

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-CPL
No dia 23 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 013/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 178/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.938/0001-69						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FD	360	ACHOCOLATADO	MAGIC	R$ 208,00	R$ 74.880,00
2	FD	400	AÇUCAR REFINADO	ITAMARATY	R$ 107,00	R$ 42.800,00
3	KG	400	ALHO	DONA BENTA	R$ 35,00	R$ 14.000,00
4	KG	400	AMIDO DE MILHO TIPO 1	DONA BENTA	R$ 8,50	R$ 3.400,00
5	KG	400	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO	DONA BENTA	R$ 12,00	R$ 4.800,00
6	CX	500	ALMÔNDEGAS	BORDON	R$ 239,00	R$ 119.500,00
7	CX	360	AVEIA EM FLOCOS	NATU	R$ 144,00	R$ 51.840,00

8	KG	800	BATATA PORTUGUESA	DONA BENTA	R$ 9,50	R$ 7.600,00
9	FD	400	ARROZ TIPO 1	ITIKAUA	R$ 118,00	R$ 47.200,00
10	CX	600	BISCOITO CREAM CRACKER	RAINHA	R$ 98,00	R$ 58.800,00
11	CX	600	BISCOITO MARIA	RAINHA	R$ 99,00	R$ 59.400,00
12	FD	360	CAFÉ 250g	MANAUS	R$ 154,00	R$ 55.440,00
13	KG	800	CEBOLA	DONA BENTA	R$ 10,00	R$ 8.000,00
14	KG	800	CENOURA	DONA BENTA	R$ 10,00	R$ 8.000,00
15	KG	400	COLORAL	DONA BENTA	R$ 16,50	R$ 6.600,00
16	FD	1300	CHARQUE BOVINO FARDO COM 5KG	RIO MAR	R$ 167,00	R$ 217.100,00
17	CX	360	CONSERVA BOVINA	BORDON	R$ 146,00	R$ 52.560,00
18	CX	360	CREME DE LEITE	ITALAC	R$ 95,00	R$ 34.200,00
19	CX	360	EXTRATO DE TOMATE	TOMATINO	R$ 62,00	R$ 22.320,00
20	CX	360	FARINHA LÁCTEA	NATU	R$ 322,00	R$ 115.920,00
21	FD	700	FARINHA DE MACAXEIRA	DONA BENTA	R$ 234,00	R$ 163.800,00
22	FD	360	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	NATAN	R$ 279,00	R$ 100.440,00
23	CX	360	FRANDO CONGELADO	MARINGA	R$ 163,00	R$ 58.680,00
24	COPO	3600	IOGUTE	REQUINTE	R$ 5,00	R$ 18.000,00
25	FD	700	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g	TOYA	R$ 286,40	R$ 200.480,00
26	CX	800	MACARRÃO ESPAGUETE	RAINHA	R$ 63,00	R$ 50.400,00
27	CX	800	MACARRÃO PARA SOPA	RAINHA	R$ 63,00	R$ 50.400,00
28	CX	300	ÓLEO DE SOJA	CONCORDIA	R$ 110,00	R$ 33.000,00
29	KG	400	PIMENTÃO	DONA BENTA	R$ 9,00	R$ 3.600,00
30	KG	300	PIMENTA DO REINO	DONA BENTA	R$ 41,00	R$ 12.300,00
31	KG	700	REPOLHO	DONA BENTA	R$ 9,50	R$ 6.650,00
32	FD	120	SAL REFINADO IODADO	TUBARÃO	R$ 86,00	R$ 10.320,00
33	CX	600	SALSICHA TIPO VIANA	BORDON	R$ 98,00	R$ 58.800,00
34	CX	600	SARDINHA ENLATADA	GOMES	R$ 178,50	R$ 107.100,00
35	CX	600	SELETA DE LEGUMES	JANDAIA	R$ 94,00	R$ 56.400,00
36	CX	900	SUCO DE GARRAFA / CAJÚ	MAGUARY	R$ 83,50	R$ 75.150,00
37	CX	600	SUCO EM SACHÊ	MAGUARY	R$ 25,50	R$ 15.300,00
38	CX	120	VINAGRE DE ALCOOL	REQUINTE	R$ 44,50	R$ 5.340,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 23 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:0E709514

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **180/2017-PMU**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A DA C MELO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 21.958.965/0001-61						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SC	5000	CIMENTO 42,5 KG	MIZU	R$ 32,00	R$ 160.000,00
2	M3	1000	AREIA	REGIÃO	R$ 60,00	R$ 60.000,00
3	M3	1000	SEIXO	REGIÃO	R$ 175,00	R$ 175.000,00
4	VARA	600	FERRO DE 1/4	BELGO	R$ 15,40	R$ 9.240,00
5	VARA	600	FERRO 3/8	BELGO	R$ 35,20	R$ 21.120,00
6	VARA	600	FERRO 5/16	BELGO	R$ 95,30	R$ 57.180,00
7	KG	600	ARAME RECOZIDO	BELGO	R$ 10,00	R$ 6.000,00
8	VARA	600	FERRO DE 1/2"	BELGO	R$ 53,65	R$ 32.190,00
9	DZ	500	TÁBUA DE AZIMBRE	REGIÃO	R$ 120,00	R$ 60.000,00
10	M3	1000	MADEIRA DE LEI	REGIÃO	R$ 380,00	R$ 380.000,00
32	UND	200	TERÇADO 20"	TRAMONTINA	R$ 27,00	R$ 5.400,00
40	UND	50	SERROTE 7 DENTES PROFISSIONAL "20"	TRAMONTINA	R$ 25,30	R$ 1.265,00
53	UND	50	ROLO DE LÃ 13CM C/ CABO	TIGRE	R$ 7,50	R$ 375,00
54	UND	50	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	TIGRE	R$ 8,75	R$ 437,50
57	UND	50	ROLO DE ESPUMA 23CM RESIST. SOLVENTE	TIGRE	R$ 16,15	R$ 807,50

81	UND	20	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 31LT C/ TAMPA	BRASILIT	R$ 199,00	R$ 3.980,00
82	UND	20	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 55OLT C/ TAMPA	BRASILIT	R$ 293,25	R$ 5.865,00
83	UND	50	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA	BRASILIT	R$ 399,00	R$ 19.950,00
95	PCTE	1500	ARGAMASSA ACI 20 KG	QUARTZOLIT	R$ 13,95	R$ 20.925,00
171	UND	5000	TELHAS ALUMÍNIO 2,44X1,20	NACIONAL	R$ 19,95	R$ 99.750,00
JOEL MATTOS AGUIAR - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 84.506.625/0001-10						
1	UND	10	CARRINHO DE MÃO POP C PNEU CAMARA METAL	CEMEX	R$ 80,00	R$ 800,00
2	UND	10	CARRINHO DE MAO POP C/ PNEU MAÇICO METAL	BELGO	R$ 93,00	R$ 930,00
3	UND	30	ALICATE UNIVERSAL	BELGO	R$ 25,00	R$ 750,00
4	UND	50	PLAFON PLASTICO LUXO BRANCO E-27	BELGO	R$ 4,50	R$ 225,00
5	PÇ	50	FIO PARALELO 2X1,5	BELGO	R$ 115,00	R$ 5.750,00
6	PÇ	50	FIO PARALELO 2X2,5	BELGO	R$ 195,00	R$ 9.750,00
7	PÇ	50	CABO ELETRICO 10=4.0 MM	NORTE CABO	R$ 120,00	R$ 6.000,00
8	PÇ	50	CABO ELETRICO 10=6.0MM	NORTE CABO	R$ 180,00	R$ 9.000,00
9	UND	100	TUBO DE PVC 6M SOLDAVEL 20 CL 15	NORTPLAST	R$ 8,50	R$ 850,00
10	UND	100	TUBO DE PVC 6 M SOLDAVEL 40 CL 15	NORTPLAST	R$ 24,00	R$ 2.400,00
11	UND	100	TUBO DE PVC 6 M SOLDAVEL 60 CL 15	NORTPLAST	R$ 45,00	R$ 4.500,00
12	UND	100	TUBO PVC ESGOTO SN PB 6 M DN 40	NORTPLAST	R$ 12,00	R$ 1.200,00
13	UND	100	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	NORTPLAST	R$ 34,16	R$ 3.416,00
14	UND	100	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN 100	NORTPLAST	R$ 36,00	R$ 3.600,00
15	UND	100	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	NORTPLAST	R$ 93,00	R$ 9.300,00
16	UND	200	LAMPADA ASPIRAL 15 W	ARTEK	R$ 10,75	R$ 2.150,00
17	UND	200	LAMPADA ASPIRAL 20W	ARTEK	R$ 12,00	R$ 2.400,00
18	UND	200	LAMPADA ASPIRAL 25W	ARTEK	R$ 13,00	R$ 2.600,00
19	UND	200	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T 8 (25)	ARTEK	R$ 4,50	R$ 900,00
20	UND	200	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T 8 (25)	ARTEK	R$ 5,00	R$ 1.000,00
21	UND	400	LAMPADA PL 4 U 45W ARTEK	ARTEK	R$ 35,00	R$ 14.000,00
22	UND	200	FITA ISOLANTE 19MM X 05M (30)	3M	R$ 2,00	R$ 400,00
23	UND	200	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 2M	3M	R$ 7,00	R$ 1.400,00
24	UND	200	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MM X 5M	3M	R$ 10,00	R$ 2.000,00
25	UND	100	FECHADURA EXT MAÇANETA	SOPRANO	R$ 30,00	R$ 3.000,00
26	UND	100	FECHADURA MAÇANETA INOX EXT 2600/70 (01)	ALIANÇA	R$ 32,00	R$ 3.200,00
27	UND	100	FECHADURA TIPO CAIXAO	ALIANÇA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28	UND	100	FECHADRUA PARA GAVETA NIQUELADO	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 700,00
29	RODA	30	ARAME FARPADO 1,6MM 500MT	SITIO	R$ 290,00	R$ 8.700,00
30	KG		ARAME RECOZIDO 18 RL 1 KG	ARCELOR MITAL	R$ 6,50	R$ 195,00
31	UND	200	ANCINHO DE AÇO	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 2.000,00
33	UND	200	TERÇADO 21" CADO DE ARAME	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 8.000,00
34	UND	200	TERÇADO 22"	TRAMONTINA	R$ 32,90	R$ 6.580,00
35	UND	100	COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	R$ 11,40	R$ 1.140,00
36	UND	100	COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	R$ 12,35	R$ 1.235,00
37	UND	100	TRENA DE AÇO 3M	OK BRASIL	R$ 5,50	R$ 550,00
38	UND	100	TRENA DE AÇO 5M	OK BRASIL	R$ 10,00	R$ 1.000,00
39	UND	100	TRENA DE AÇO 8M	OK BRASIL	R$ 18,00	R$ 1.800,00
41	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECON AMARELO CROMO 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 26,00	R$ 5.200,00
42	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECON AMARELO MANGA 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 26,00	R$ 5.200,00
43	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECON AZUL CAPRICHO 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 26,00	R$ 5.200,00
44	GALAO	200	TINTA CRILICA ECON AZUL PADROEIRA 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 23,00	R$ 4.600,00
45	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 18L BALDE	CITYCOLOR	R$ 90,00	R$ 18.000,00
46	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 23,00	R$ 4.600,00
47	GALAO	200	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE 3,6L GALAO	CITYCOLOR	R$ 33,00	R$ 6.600,00
48	GALAO	200	TINTA BISNAGA XADREZ 50ML AMARELO	XADREX	R$ 2,75	R$ 550,00
49	GALAO	200	TINTA ESMATE SINTETITCO BRANCO 1L	CITYCOLOR	R$ 16,00	R$ 3.200,00
50	GALAO	200	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6L GALAO	CITYCOLOR	R$ 45,00	R$ 9.000,00
51	GALAO	200	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO 1L	CITYCOLOR	R$ 16,00	R$ 3.200,00
52	GALAO	200	TINTA ESMALTE SINTECIO PRETO 3,6L GALAO	CITYCOLOR	R$ 45,00	R$ 9.000,00
55	UND	50	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	OK BRASIL	R$ 12,25	R$ 612,50
56	UND	50	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO	TIGRE	R$ 5,00	R$ 250,00
58	UND	50	PINCEL TRINHA 1/2	OK BRASIL	R$ 1,50	R$ 75,00
59	UND	50	PINCEL TRINHCA1.1/2	OK BRASIL	R$ 2,50	R$ 125,00
60	UND	50	PINCEL TRINHA 2	OK BRASIL	R$ 3,50	R$ 175,00
61	UND	50	PINCEL TRINCHA 2.1/2	OK BRASIL	R$ 4,00	R$ 200,00
62	UND	50	PINCEL TRINHA 3	OK BRASIL	R$ 5,00	R$ 250,00
63	UND	100	THINNER 1/2 LITRO 500ML	ANJO	R$ 7,80	R$ 780,00
64	UND	100	THINNER SINT. 206 900ML	LUKSNOVA	R$ 12,75	R$ 1.275,00
65	UND	100	THINNER SINT. 20GALAO LUKSNOVA6 900ML	LUKSNOVA	R$ 64,50	R$ 6.450,00
66	UND	100	MARTELO UNHA 23MM C/ VERNIZ	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
67	UND	100	MARTELO UNHA 27 S/ VERNIZ	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
68	UND	5	BATERIA ST 150D	MOURA	R$ 900,00	R$ 4.500,00
69	UND	5	BATERIA ST 200D	MOURA	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00
70	UND	10	BATERIA ST 60D	MOURA	R$ 435,00	R$ 4.350,00
71	KG	50	PREGO 1.1/2X13 1 KG	BELGO	R$ 8,00	R$ 400,00
72	KG	100	PREGO 1.1/2X15 1 KG	BELGO	R$ 8,00	R$ 800,00
73	KG	100	PREGO 2.1/2X10 1 KG	BELGO	R$ 7,00	R$ 700,00
74	KG	100	PREGO 2.1/2X13 1 KG	BELGO	R$ 8,00	R$ 800,00
75	KG	100	PREGO 3.1/2X29 1 KG	BELGO	R$ 7,00	R$ 700,00
76	KG	100	PREGO 4X6 1 KG	BELGO	R$ 7,00	R$ 700,00
77	KG	100	PREGO GALEOTA 2.1/2 POL 1 KG	GERDAU	R$ 22,00	R$ 2.200,00
78	UND	1000	TELHA GOMO MIUDO	BRASILIT	R$ 15,00	R$ 15.000,00
79	UND	1000	TELHA ONDINA	BRASILIT	R$ 15,00	R$ 15.000,00

80	KG	500	PREGO TELHEIRO 2.1/2	BELGO	R$ 17,20	R$ 8.600,00
84	UND	300	TOMADA 2P+T 10 AMP. C/ CAIXA P/ CANALETA	PLUSE	R$ 5,90	R$ 1.770,00
85	UND	300	TOMADA 2P+T BRANCA 10A 3211	PLUSE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
86	UND	300	TOMADA 2P+T BRANCA 20A 3212	PLUSE	R$ 7,00	R$ 2.100,00
87	UND	300	TOMADA 2P+T EXT. MADEIRA CINZA 10A	PLUSE	R$ 3,00	R$ 900,00
88	UND	300	INTERRUPTOR SOBREPOR	PLUSE	R$ 4,90	R$ 1.470,00
89	UND	300	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA 2 P+T REDIAL	PLUSE	R$ 7,80	R$ 2.340,00
90	UND	300	INTERRUPTOR DUPLO C/ PLACA 4X2 BRANCO	PLUSE	R$ 6,45	R$ 1.935,00
91	UND	300	INTERRUPTOR REDONDO P/ MADEIRA	PLUSE	R$ 4,20	R$ 1.260,00
92	UND	300	ARMAÇÃO BIFASICA RUFINO	RUFINO	R$ 24,00	R$ 7.200,00
93	UND	300	ARMAÇÃO MONOFASICA	RUFINO	R$ 11,00	R$ 3.300,00
94	UND	100	ARMADOR DE REDE COMUM PARAFUSAR	SILVANA	R$ 3,15	R$ 315,00
96	UND	100	CHUVEIRO DE 4" CTO BR C/ REGISTRO HERC	HERC	R$ 8,50	R$ 850,00
97	UND	100	MANGUEIRA 10M P/ JARDIM TRANC VD	MASTERPRESS	R$ 19,00	R$ 1.900,00
98	UND	100	MANGUEIRA 15M P/ JARDIM TRANC VD	MASTERPRESS	R$ 28,00	R$ 2.800,00
99	UND	200	PARAFUSO MADEIRA 2,8X20 CH ZINCADO	JOMARCA	R$ 0,05	R$ 10,00
100	UND	560	PARAFUSO MADEIRA 3,0X16 CHIPBOARD PH	JOMARCA	R$ 0,06	R$ 33,60
101	UND	160	PARAFUSO MADEIRA 3,2X16 CH ZINCADO	JOMARCA	R$ 0,04	R$ 6,40
102	UND	57	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 ZINCADO	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 5,70
103	UND	600	PARAFUSO RSC SOBERBA P/ MADEIRA 3,5X20	JOMARCA	R$ 0,09	R$ 54,00
104	UND	100	LIMA 3/16 - 4,8MM	HUSQVARNA	R$ 8,00	R$ 800,00
105	UND	100	LIMA 7/32 - 5,5MM	HUSQVARNA	R$ 8,00	R$ 800,00
106	UND	100	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE 4" KEF (12)	BELOTA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
107	UND	100	CASCOLA EXTRA EM TUBO 30G	CASCOLA	R$ 6,50	R$ 650,00
108	UND	100	DISCO CORTE 10X1	OK BRASIL	R$ 6,20	R$ 620,00
109	UND	100	FACAO MATO CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R$ 28,00	R$ 2.800,00
110	UND	50	FURADEIRA IMPACTO 6652 2 VEL 3/8 KIT POLIR	BOSCH	R$ 175,00	R$ 8.750,00
111	UND	20	SERRA CIRCULAR SKIL 5300 7 1/4 110V/1300W/5000RP	SKIL	R$ 407,00	R$ 8.140,00
112	UND	50	VASO SANIT. CONV. CARAMELO	LOGASA	R$ 100,00	R$ 5.000,00
113	UND	20	VASO P/ CX ACOPLADA BRANCO	LOGASA	R$ 280,00	R$ 5.600,00
114	UND	20	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,20M	TRAMONTINA	R$ 185,00	R$ 3.700,00
115	UND	20	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,50M	TRAMONTINA	R$ 260,00	R$ 5.200,00
116	UND	100	VEDANEL P/ VASO 310 GRS	VEDANEL	R$ 6,00	R$ 600,00
117	UND	100	FITA MULTIUSO KIMANTA 10M X 100MM	KIMANTA	R$ 35,00	R$ 3.500,00
118	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (D) 1/4	JOMARCA	R$ 0,15	R$ 750,00
119	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (E) 5/16	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 1.000,00
120	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (F) 3/8	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 1.250,00
121	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (J) 5/8	JOMARCA	R$ 0,80	R$ 4.000,00
122	UND	30	FACA	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 360,00
123	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 20MM	PAPAZ	R$ 11,00	R$ 550,00
124	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 25MM	PAPAZ	R$ 12,50	R$ 625,00
125	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 50MM	PAPAZ	R$ 24,00	R$ 1.200,00
126	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 40MM	PAPAZ	R$ 32,00	R$ 1.600,00
127	UND	5000	ARRUELA LISA (D) 1/4 FERRO	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 500,00
128	UND	5000	ARRUELA LISA (E) 5/16 FERRO	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 1.000,00
129	UND	5000	ARRUELA LISA (F) 3/8 FERRO	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 1.250,00
130	UND		ARRUELA LISA (J) 5/8 FERRO	JOMARCA	R$ 0,60	R$ 3.000,00
131	UND	200	BOTA NAUTICA PRETA N38/39 C/ MEDIO	PEGAFORTE	R$ 30,00	R$ 6.000,00
132	UND	30	BROCA AÇO RAPIDO 4.00MM	IRWIN	R$ 6,50	R$ 195,00
133	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 20MM	KRONA	R$ 2,00	R$ 400,00
134	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 25MM	KRONA	R$ 3,00	R$ 600,00
135	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	KRONA	R$ 6,40	R$ 1.280,00
136	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 11,90	R$ 2.380,00
137	UND	200	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA	R$ 2,00	R$ 400,00
138	UND	200	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM	KRONA	R$ 3,00	R$ 600,00
139	UND	200	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 11,90	R$ 2.380,00
140	UND	200	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 100	KRONA	R$ 6,40	R$ 1.280,00
141	UND	200	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 75	KRONA	R$ 5,74	R$ 1.148,00
142	UND	200	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA	R$ 0,20	R$ 40,00
143	UND	200	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 3,10	R$ 620,00
144	UND	200	TE ESGOTO PRIMARIO DN 100X50	KRONA	R$ 8,90	R$ 1.780,00
145	UND	200	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
146	UND	200	VERNIZ ACRILICO	CITYCOLOR	R$ 111,00	R$ 22.200,00
147	UND	200	VERNIZ EXTRA RAPIDO MOGNO COLONIAL 1LT 900ML	IQUINE	R$ 16,00	R$ 3.200,00
148	UND	200	SELADOR ACRILICO	CITYCOLOR	R$ 80,00	R$ 16.000,00
149	BD	300	MASSA ACRILICA BD	CITYCOLOR	R$ 91,00	R$ 27.300,00
150	BD	300	MASSA ACRILICA GL	CITYCOLOR	R$ 23,00	R$ 6.900,00
151	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
152	UND	300	CUMEEIRA AMIANTO FIBROTEX 4MM	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
153	UND	300	CUMEEIRA AMIANTO ONDINA 4MM	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
154	UND	300	CUMEEIRA ARTICULADA AMIANTO 5MM	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
155	PÇA	300	FORRO PVC BRANCO 20CM C/ 6MT	ARAFORRO	R$ 16,00	R$ 4.800,00
156	PÇA	300	FORRO PVC MOGNO, VERDE E CEREJEIRA 20CM C/ 6MT	ARAFORRO	R$ 27,00	R$ 8.100,00
157	UND	300	GRAMPO DE ALUMÍNIO 3/16 P/ TELHA COMPLETO	JOMARCA	R$ 1,80	R$ 540,00
158	PÇA	300	PERFIL FORRO PVC DE COR COLONIAL	ARAFORRO	R$ 26,00	R$ 7.800,00
159	PÇA	300	PERFIL PVC TIPO H	ARAFORRO	R$ 19,00	R$ 5.700,00
160	PÇA	300	RODA FORRO PVC BRANCO PERFIL U	ARAFORRO	R$ 16,50	R$ 4.950,00
161	PÇA	300	RODA FORRO PVC DE COR PERFIL COLONIAL	ARAFORRO	R$ 27,00	R$ 8.100,00
162	UND	300	TELHA ZINCO GALVANIZADO 2,44X65CM	NACIONAL	R$ 20,00	R$ 6.000,00
163	UND	300	JANELA DE FERRO DE CORRER VENEZIANA 1,40 X 1 METRO	SASAZAKI	R$ 220,00	R$ 66.000,00
164	UND	100	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA - 60 CM	SASAZAKI	R$ 400,00	R$ 40.000,00
165	UND	100	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA 70CM	SASAZAKI	R$ 450,00	R$ 45.000,00
167	UND	100	REGISTRO DE GAVETA METALICO COM	JAPI	R$ 47,00	R$ 4.700,00

			CANOPLA DE 1"			
168	UND	80	TORNEIRA PARA TANQUE E PIA, CANO LONGO DE METÁLICA 1/2"	PLASTIBIT	R$ 22,00	R$ 1.760,00
169	UND	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A 100AMP	SOPRANO	R$ 79,00	R$ 3.950,00
170	UND	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A 60AMP	SOPRANO	R$ 40,00	R$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:8E008D41

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL
No dia 22 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço das empresas abaixo identificados, para eventual fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 015/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 180/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A DA C MELO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 21.958.965/0001-61						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SC	5000	CIMENTO 42,5 KG	MIZU	R$ 32,00	R$ 160.000,00
2	M3	1000	AREIA	REGIÃO	R$ 60,00	R$ 60.000,00
3	M3	1000	SEIXO	REGIÃO	R$ 175,00	R$ 175.000,00
4	VARA	600	FERRO DE 1/4	BELGO	R$ 15,40	R$ 9.240,00
5	VARA	600	FERRO 3/8	BELGO	R$ 35,20	R$ 21.120,00
6	VARA	600	FERRO 5/16	BELGO	R$ 95,30	R$ 57.180,00
7	KG	600	ARAME RECOZIDO	BELGO	R$ 10,00	R$ 6.000,00
8	VARA	600	FERRO DE 1/2"	BELGO	R$ 53,65	R$ 32.190,00
9	DZ	500	TÁBUA DE AZIMBRE	REGIÃO	R$ 120,00	R$ 60.000,00
10	M3	1000	MADEIRA DE LEI	REGIÃO	R$ 380,00	R$ 380.000,00
32	UND	200	TERÇADO 20"	TRAMONTINA	R$ 27,00	R$ 5.400,00
40	UND	50	SERROTE 7 DENTES PROFISSIONAL "20"	TRAMONTINA	R$ 25,30	R$ 1.265,00
53	UND	50	ROLO DE LÃ 13CM C/ CABO	TIGRE	R$ 7,50	R$ 375,00
54	UND	50	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	TIGRE	R$ 8,75	R$ 437,50
57	UND	50	ROLO DE ESPUMA 23CM RESIST. SOLVENTE	TIGRE	R$ 16,15	R$ 807,50
81	UND	20	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 31LT C/ TAMPA	BRASILIT	R$ 199,00	R$ 3.980,00
82	UND	20	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 55OLT C/ TAMPA	BRASILIT	R$ 293,25	R$ 5.865,00
83	UND	50	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA	BRASILIT	R$ 399,00	R$ 19.950,00
95	PCTE	1500	ARGAMASSA ACI 20 KG	QUARTZOLIT	R$ 13,95	R$ 20.925,00
171	UND	5000	TELHAS ALUMÍNIO 2,44X1,20	NACIONAL	R$ 19,95	R$ 99.750,00
JOEL MATTOS AGUIAR - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 84.506.625/0001-10						
1	UND	10	CARRINHO DE MÃO POP C PNEU CAMARA METAL	CEMEX	R$ 80,00	R$ 800,00
2	UND	10	CARRINHO DE MAO POP C/ PNEU MAÇICO METAL	BELGO	R$ 93,00	R$ 930,00
3	UND	30	ALICATE UNIVERSAL	BELGO	R$ 25,00	R$ 750,00
4	UND	50	PLAFON PLASTICO LUXO BRANCO E-27	BELGO	R$ 4,50	R$ 225,00
5	PÇ	50	FIO PARALELO 2X1,5	BELGO	R$ 115,00	R$ 5.750,00
6	PÇ	50	FIO PARALELO 2X2,5	BELGO	R$ 195,00	R$ 9.750,00
7	PÇ	50	CABO ELETRICO 10=4.0 MM	NORTE CABO	R$ 120,00	R$ 6.000,00
8	PÇ	50	CABO ELETRICO 10=6.0MM	NORTE CABO	R$ 180,00	R$ 9.000,00
9	UND	100	TUBO DE PVC 6M SOLDAVEL 20 CL 15	NORTPLAST	R$ 8,50	R$ 850,00
10	UND	100	TUBO DE PVC 6 M SOLDAVEL 40 CL 15	NORTPLAST	R$ 24,00	R$ 2.400,00
11	UND	100	TUBO DE PVC 6 M SOLDAVEL 60 CL 15	NORTPLAST	R$ 45,00	R$ 4.500,00
12	UND	100	TUBO PVC ESGOTO SN PB 6 M DN 40	NORTPLAST	R$ 12,00	R$ 1.200,00
13	UND	100	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	NORTPLAST	R$ 34,16	R$ 3.416,00
14	UND	100	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN 100	NORTPLAST	R$ 36,00	R$ 3.600,00
15	UND	100	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	NORTPLAST	R$ 93,00	R$ 9.300,00
16	UND	200	LAMPADA ASPIRAL 15 W	ARTEK	R$ 10,75	R$ 2.150,00
17	UND	200	LAMPADA ASPIRAL 20W	ARTEK	R$ 12,00	R$ 2.400,00
18	UND	200	LAMPADA ASPIRAL 25W	ARTEK	R$ 13,00	R$ 2.600,00
19	UND	200	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T 8 (25)	ARTEK	R$ 4,50	R$ 900,00
20	UND	200	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T 8 (25)	ARTEK	R$ 5,00	R$ 1.000,00
21	UND	400	LAMPADA PL 4 U 45W ARTEK	ARTEK	R$ 35,00	R$ 14.000,00
22	UND	200	FITA ISOLANTE 19MM X 05M (30)	3M	R$ 2,00	R$ 400,00
23	UND	200	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 2M	3M	R$ 7,00	R$ 1.400,00
24	UND	200	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MM X 5M	3M	R$ 10,00	R$ 2.000,00
25	UND	100	FECHADURA EXT MAÇANETA	SOPRANO	R$ 30,00	R$ 3.000,00
26	UND	100	FECHADURA MAÇANETA INOX EXT 2600/70 (01)	ALIANÇA	R$ 32,00	R$ 3.200,00
27	UND	100	FECHADURA TIPO CAIXAO	ALIANÇA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
28	UND	100	FECHADRUA PARA GAVETA NIQUELADO	SOPRANO	R$ 7,00	R$ 700,00
29	RODA	30	ARAME FARPADO 1,6MM 500MT	SITIO	R$ 290,00	R$ 8.700,00
30	KG		ARAME RECOZIDO 18 RL 1 KG	ARCELOR MITAL	R$ 6,50	R$ 195,00
31	UND	200	ANCINHO DE AÇO	TRAMONTINA	R$ 10,00	R$ 2.000,00
33	UND	200	TERÇADO 21" CADO DE ARAME	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 8.000,00
34	UND	200	TERÇADO 22"	TRAMONTINA	R$ 32,90	R$ 6.580,00
35	UND	100	COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	R$ 11,40	R$ 1.140,00

36	UND	100	COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	R$ 12,35	R$ 1.235,00
37	UND	100	TRENA DE AÇO 3M	OK BRASIL	R$ 5,50	R$ 550,00
38	UND	100	TRENA DE AÇO 5M	OK BRASIL	R$ 10,00	R$ 1.000,00
39	UND	100	TRENA DE AÇO 8M	OK BRASIL	R$ 18,00	R$ 1.800,00
41	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECON AMARELO CROMO 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 26,00	R$ 5.200,00
42	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECON AMARELO MANGA 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 26,00	R$ 5.200,00
43	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECON AZUL CAPRICHO 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 26,00	R$ 5.200,00
44	GALAO	200	TINTA CRILICA ECON AZUL PADROEIRA 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 23,00	R$ 4.600,00
45	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 18L BALDE	CITYCOLOR	R$ 90,00	R$ 18.000,00
46	GALAO	200	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 3,6L GL	CITYCOLOR	R$ 23,00	R$ 4.600,00
47	GALAO	200	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE 3,6L GALAO	CITYCOLOR	R$ 33,00	R$ 6.600,00
48	GALAO	200	TINTA BISNAGA XADREZ 50ML AMARELO	XADREX	R$ 2,75	R$ 550,00
49	GALAO	200	TINTA ESMATE SINTETITCO BRANCO 1L	CITYCOLOR	R$ 16,00	R$ 3.200,00
50	GALAO	200	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6L GALAO	CITYCOLOR	R$ 45,00	R$ 9.000,00
51	GALAO	200	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO 1L	CITYCOLOR	R$ 16,00	R$ 3.200,00
52	GALAO	200	TINTA ESMALTE SINTECIO PRETO 3,6L GALAO	CITYCOLOR	R$ 45,00	R$ 9.000,00
55	UND	50	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	OK BRASIL	R$ 12,25	R$ 612,50
56	UND	50	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO	TIGRE	R$ 5,00	R$ 250,00
58	UND	50	PINCEL TRINHA 1/2	OK BRASIL	R$ 1,50	R$ 75,00
59	UND	50	PINCEL TRINHCA1.1/2	OK BRASIL	R$ 2,50	R$ 125,00
60	UND	50	PINCEL TRINHA 2	OK BRASIL	R$ 3,50	R$ 175,00
61	UND	50	PINCEL TRINCHA 2.1/2	OK BRASIL	R$ 4,00	R$ 200,00
62	UND	50	PINCEL TRINHA 3	OK BRASIL	R$ 5,00	R$ 250,00
63	UND	100	THINNER 1/2 LITRO 500ML	ANJO	R$ 7,80	R$ 780,00
64	UND	100	THINNER SINT. 206 900ML	LUKSNOVA	R$ 12,75	R$ 1.275,00
65	UND	100	THINNER SINT. 20GALAO LUKSNOVA6 900ML	LUKSNOVA	R$ 64,50	R$ 6.450,00
66	UND	100	MARTELO UNHA 23MM C/ VERNIZ	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
67	UND	100	MARTELO UNHA 27 S/ VERNIZ	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
68	UND	5	BATERIA ST 150D	MOURA	R$ 900,00	R$ 4.500,00
69	UND	5	BATERIA ST 200D	MOURA	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00
70	UND	10	BATERIA ST 60D	MOURA	R$ 435,00	R$ 4.350,00
71	KG	50	PREGO 1.1/2X13 1 KG	BELGO	R$ 8,00	R$ 400,00
72	KG	100	PREGO 1.1/2X15 1 KG	BELGO	R$ 8,00	R$ 800,00
73	KG	100	PREGO 2.1/2X10 1 KG	BELGO	R$ 7,00	R$ 700,00
74	KG	100	PREGO 2.1/2X13 1 KG	BELGO	R$ 8,00	R$ 800,00
75	KG	100	PREGO 3.1/2X29 1 KG	BELGO	R$ 7,00	R$ 700,00
76	KG	100	PREGO 4X6 1 KG	BELGO	R$ 7,00	R$ 700,00
77	KG	100	PREGO GALEOTA 2.1/2 POL 1 KG	GERDAU	R$ 22,00	R$ 2.200,00
78	UND	1000	TELHA GOMO MIUDO	BRASILIT	R$ 15,00	R$ 15.000,00
79	UND	1000	TELHA ONDINA	BRASILIT	R$ 15,00	R$ 15.000,00
80	KG	500	PREGO TELHEIRO 2.1/2	BELGO	R$ 17,20	R$ 8.600,00
84	UND	300	TOMADA 2P+T 10 AMP. C/ CAIXA P/ CANALETA	PLUSE	R$ 5,90	R$ 1.770,00
85	UND	300	TOMADA 2P+T BRANCA 10A 3211	PLUSE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
86	UND	300	TOMADA 2P+T BRANCA 20A 3212	PLUSE	R$ 7,00	R$ 2.100,00
87	UND	300	TOMADA 2P+T EXT. MADEIRA CINZA 10A	PLUSE	R$ 3,00	R$ 900,00
88	UND	300	INTERRUPTOR SOBREPOR	PLUSE	R$ 4,90	R$ 1.470,00
89	UND	300	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA 2 P+T REDIAL	PLUSE	R$ 7,80	R$ 2.340,00
90	UND	300	INTERRUPTOR DUPLO C/ PLACA 4X2 BRANCO	PLUSE	R$ 6,45	R$ 1.935,00
91	UND	300	INTERRUPTOR REDONDO P/ MADEIRA	PLUSE	R$ 4,20	R$ 1.260,00
92	UND	300	ARMAÇÃO BIFASICA RUFINO	RUFINO	R$ 24,00	R$ 7.200,00
93	UND	300	ARMAÇÃO MONOFASICA	RUFINO	R$ 11,00	R$ 3.300,00
94	UND	100	ARMADOR DE REDE COMUM PARAFUSAR	SILVANA	R$ 3,15	R$ 315,00
96	UND	100	CHUVEIRO DE 4" CTO BR C/ REGISTRO HERC	HERC	R$ 8,50	R$ 850,00
97	UND	100	MANGUEIRA 10M P/ JARDIM TRANC VD	MASTERPRESS	R$ 19,00	R$ 1.900,00
98	UND	100	MANGUEIRA 15M P/ JARDIM TRANC VD	MASTERPRESS	R$ 28,00	R$ 2.800,00
99	UND	200	PARAFUSO MADEIRA 2,8X20 CH ZINCADO	JOMARCA	R$ 0,05	R$ 10,00
100	UND	560	PARAFUSO MADEIRA 3,0X16 CHIPBOARD PH	JOMARCA	R$ 0,06	R$ 33,60
101	UND	160	PARAFUSO MADEIRA 3,2X16 CH ZINCADO	JOMARCA	R$ 0,04	R$ 6,40
102	UND	57	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 ZINCADO	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 5,70
103	UND	600	PARAFUSO RSC SOBERBA P/ MADEIRA 3,5X20	JOMARCA	R$ 0,09	R$ 54,00
104	UND	100	LIMA 3/16 - 4,8MM	HUSQVARNA	R$ 8,00	R$ 800,00
105	UND	100	LIMA 7/32 - 5,5MM	HUSQVARNA	R$ 8,00	R$ 800,00
106	UND	100	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE 4" KEF (12)	BELOTA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
107	UND	100	CASCOLA EXTRA EM TUBO 30G	CASCOLA	R$ 6,50	R$ 650,00
108	UND	100	DISCO CORTE 10X1	OK BRASIL	R$ 6,20	R$ 620,00
109	UND	100	FACAO MATO CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R$ 28,00	R$ 2.800,00
110	UND	50	FURADEIRA IMPACTO 6652 2 VEL 3/8 KIT POLIR	BOSCH	R$ 175,00	R$ 8.750,00
111	UND	20	SERRA CIRCULAR SKIL 5300 7 1/4 110V/1300W/5000RP	SKIL	R$ 407,00	R$ 8.140,00
112	UND	50	VASO SANIT. CONV. CARAMELO	LOGASA	R$ 100,00	R$ 5.000,00
113	UND	20	VASO P/ CX ACOPLADA BRANCO	LOGASA	R$ 280,00	R$ 5.600,00
114	UND	20	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,20M	TRAMONTINA	R$ 185,00	R$ 3.700,00
115	UND	20	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,50M	TRAMONTINA	R$ 260,00	R$ 5.200,00
116	UND	100	VEDANEL P/ VASO 310 GRS	VEDANEL	R$ 6,00	R$ 600,00
117	UND	100	FITA MULTIUSO KIMANTA 10M X 100MM	KIMANTA	R$ 35,00	R$ 3.500,00
118	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (D) 1/4	JOMARCA	R$ 0,15	R$ 750,00
119	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (E) 5/16	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 1.000,00
120	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (F) 3/8	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 1.250,00
121	UND	5000	PORCA SEXTAVADA (J) 5/8	JOMARCA	R$ 0,80	R$ 4.000,00
122	UND	30	FACA	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 360,00
123	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 20MM	PAPAZ	R$ 11,00	R$ 550,00
124	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 25MM	PAPAZ	R$ 12,50	R$ 625,00
125	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 50MM	PAPAZ	R$ 24,00	R$ 1.200,00

126	UND	50	CADEADO DE LATAO MACIO 40MM	PAPAZ	R$ 32,00	R$ 1.600,00
127	UND	5000	ARRUELA LISA (D) 1/4 FERRO	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 500,00
128	UND	5000	ARRUELA LISA (E) 5/16 FERRO	JOMARCA	R$ 0,20	R$ 1.000,00
129	UND	5000	ARRUELA LISA (F) 3/8 FERRO	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 1.250,00
130	UND		ARRUELA LISA (J) 5/8 FERRO	JOMARCA	R$ 0,60	R$ 3.000,00
131	UND	200	BOTA NAUTICA PRETA N38/39 C/ MEDIO	PEGAFORTE	R$ 30,00	R$ 6.000,00
132	UND	30	BROCA AÇO RAPIDO 4.00MM	IRWIN	R$ 6,50	R$ 195,00
133	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 20MM	KRONA	R$ 2,00	R$ 400,00
134	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 25MM	KRONA	R$ 3,00	R$ 600,00
135	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	KRONA	R$ 6,40	R$ 1.280,00
136	UND	200	CURVA 45 SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 11,90	R$ 2.380,00
137	UND	200	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA	R$ 2,00	R$ 400,00
138	UND	200	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM	KRONA	R$ 3,00	R$ 600,00
139	UND	200	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 11,90	R$ 2.380,00
140	UND	200	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 100	KRONA	R$ 6,40	R$ 1.280,00
141	UND	200	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 75	KRONA	R$ 5,74	R$ 1.148,00
142	UND	200	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA	R$ 0,20	R$ 40,00
143	UND	200	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 3,10	R$ 620,00
144	UND	200	TE ESGOTO PRIMARIO DN 100X50	KRONA	R$ 8,90	R$ 1.780,00
145	UND	200	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
146	UND	200	VERNIZ ACRILICO	CITYCOLOR	R$ 111,00	R$ 22.200,00
147	UND	200	VERNIZ EXTRA RAPIDO MOGNO COLONIAL 1LT 900ML	IQUINE	R$ 16,00	R$ 3.200,00
148	UND	200	SELADOR ACRILICO	CITYCOLOR	R$ 80,00	R$ 16.000,00
149	BD	300	MASSA ACRILICA BD	CITYCOLOR	R$ 91,00	R$ 27.300,00
150	BD	300	MASSA ACRILICA GL	CITYCOLOR	R$ 23,00	R$ 6.900,00
151	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
152	UND	300	CUMEEIRA AMIANTO FIBROTEX 4MM	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
153	UND	300	CUMEEIRA AMIANTO ONDINA 4MM	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
154	UND	300	CUMEEIRA ARTICULADA AMIANTO 5MM	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 2.100,00
155	PÇA	300	FORRO PVC BRANCO 20CM C/ 6MT	ARAFORRO	R$ 16,00	R$ 4.800,00
156	PÇA	300	FORRO PVC MOGNO, VERDE E CEREJEIRA 20CM C/ 6MT	ARAFORRO	R$ 27,00	R$ 8.100,00
157	UND	300	GRAMPO DE ALUMÍNIO 3/16 P/ TELHA COMPLETO	JOMARCA	R$ 1,80	R$ 540,00
158	PÇA	300	PERFIL FORRO PVC DE COR COLONIAL	ARAFORRO	R$ 26,00	R$ 7.800,00
159	PÇA	300	PERFIL PVC TIPO H	ARAFORRO	R$ 19,00	R$ 5.700,00
160	PÇA	300	RODA FORRO PVC BRANCO PERFIL U	ARAFORRO	R$ 16,50	R$ 4.950,00
161	PÇA	300	RODA FORRO PVC DE COR PERFIL COLONIAL	ARAFORRO	R$ 27,00	R$ 8.100,00
162	UND	300	TELHA ZINCO GALVANIZADO 2,44X65CM	NACIONAL	R$ 20,00	R$ 6.000,00
163	UND	300	JANELA DE FERRO DE CORRER VENEZIANA 1,40 X 1 METRO	SASAZAKI	R$ 220,00	R$ 66.000,00
164	UND	100	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA - 60 CM	SASAZAKI	R$ 400,00	R$ 40.000,00
165	UND	100	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA 70CM	SASAZAKI	R$ 450,00	R$ 45.000,00
167	UND	100	REGISTRO DE GAVETA METALICO COM CANOPLA DE 1"	JAPI	R$ 47,00	R$ 4.700,00
168	UND	80	TORNEIRA PARA TANQUE E PIA, CANO LONGO DE METÁLICA 1/2"	PLASTIBIT	R$ 22,00	R$ 1.760,00
169	UND	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A 100AMP	SOPRANO	R$ 79,00	R$ 3.950,00
170	UND	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A 60AMP	SOPRANO	R$ 40,00	R$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

A DA C MELO EIRELI - EPP
CNPJ sob o n° 21.958.965/0001-61

JOEL MATTOS AGUIAR - EPP
CNPJ sob o n° 84.506.625/0001-10

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:8A045854

